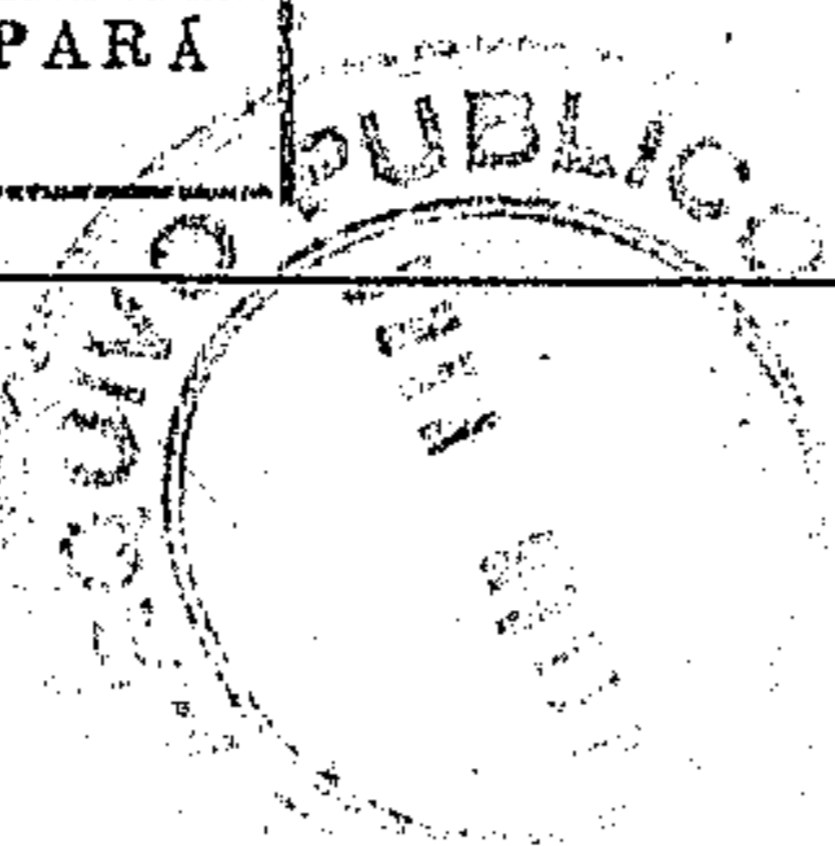


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.104

BELEM - SEXTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1963

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM HERCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 2.966
DECRETOS
Do Governo do Estado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Da Secretaria de Estado da Fazenda

RESOLUÇÕES N.ºs. 03 e 07/83/-
JUCEPA
Da Junta Comercial do Estado do Pará

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos

48 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar JOÃO CARNEIRO PINHO do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Irituia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear ALFREDO LIMA DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Irituia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3049)

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 981 DE 11 DE OUTUBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300 de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Ofício nº 0169/83 de 26.08.83 da Associação dos Supervisores Educacionais do Estado do Pará,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao VI ENCONTRO NACIONAL DE SUPERVISORES EDUCACIONAIS - VI ENSE, a realizar-se em Belém-PA, no período de 29.10 a 03.11.83.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 11 de outubro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3049)

PORTARIA Nº 927 DE 29 DE SETEMBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando que o suplicante aposentado pelo Decreto datado de 07.02.1957, sob o Acórdão nº 1.718 de 29.03.57, publicado no D.O. de 16.08.57, solicita às fls. 02, do presente expediente a revisão dos seus proventos, por estar amparado pela Lei nº 2.516 de 18.07.62, e

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, através do ofício nº 1.306/83 de 12.09.83, e que determina a retificação da Portaria nº 836 de 26.08.83,

RESOLVE:

I - Retificar os proventos de RAIMUNDO DE SOUZA MENDES, aposentado no cargo de Sinaleiro de 2ª Classe da Delegacia Estadual de Trânsito, fixados no decreto datado de 07.02.1957, passando a perceber Cr\$ 80.499,74 (Oitenta mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e quatro centavos), assim discriminados: Vencimento Integral a partir de Setembro/83

Cr\$ 38.224,00

35% de adicional p/tempo de serviço

Cr\$ 13.378,40

20% - art. 162, da Lei nº 749/53

Cr\$ 10.320,48

30% - art. 2º § único da Lei nº

Cr\$ 18.576,86

2516/62

Provento Mensal

Cr\$ 80.499,74

II - Autorizar a Carteira de Inativos a proceder o levantamento da diferença que o aposentado tiver direito será a contar de 18.07.62, data que entrou em vigor a Lei nº 2.516/62.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 29 de setembro de 1983.

ODINÉA LEITE CAMINHA

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão

nº 13.107 de 07 de outubro de 1983.

FAZENDA



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO**

PARQUE GRÁFICO
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1363

Cabinete do Diretor-Presidente:

Departamento de Administração: 226-1193

Posto de Vendas - Centro - Rua Ayrton Ro-
cha 111 p/a 10 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO DAMN

Diretor Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação

JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão

RAMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	
Anual	Cr\$ 35.000,00
Semestral	Cr\$ 18.000,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 63.000,00
Semestral	Cr\$ 32.000,00

D.O. número atrasado por ano: aumenta
Noventa Cruzeiros (Cr\$ 90,00).

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 1.900,00

Preço da Página Cr\$ 212.800,00

PREÇO DESTA/EXEMPLAR: Cr\$ 1.50,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exceto
quando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações e cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempres em Cheque
Municipal para a Empresa Oficial do Estado.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB-SECRETARIA DA FAZENDA

Port. nº 386/83 - Designar, Ilka da Silva Nascl-
mento, Agente Administrativo, para responder pela
Secretaria da Assessoria de Assuntos Econômicos, em
substituição a titular que entrará em gozo de férias no
período de 01 a 30.10.83.

Port. nº 388/83 - Designar, Nilda Santos Baptis-
ta, Raimundo Carlos Damasceno e Auricélia Nazaré de
Souza Santos, para em comissão, e sob a presidência
da primeira, procederem licitação para aquisição de
impressos.

Port. nº 389/83 - Designar, Delnerio Martins de
Jesus, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, para respon-
der pela Chefia da Contadoria Setorial à SEDUC, em
substituição a sua titular que entrará em gozo de férias
no período de 01 a 30.10.83.

Port. nº 391/83 - Redistribuir, a pedido, do Or-
gão Central - Coordenadoria de Contabilidade para a
2ª Região Fiscal - Castanhal, o funcionário Ruy Ferrelra
da Paixão Filho, ocupante do cargo de Técnico em
Contabilidade.

Port. nº 393/83 - Redistribuir, da 3ª para a 1ª Re-
gião Fiscal, o funcionário Antônio José Tavares Henri-
que, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.

Port. nº 395/83 - Conceder dispensa, a pedido,
da função de Chefe da Contadoria Setorial junto a SE-
FA, símbolo FG-3, a Doris Dulce de Castro Gomes Lon-
gobardi.

Port. nº 396/83 - Designar, Ana Carmem Leal de
Oliveira, para exercer a função de Chefe da Contadoria
Setorial junto a SEFA, símbolo FG-3, do Quadro de
Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo
Decreto nº 10.416, de 17 de dezembro de 1977, publi-
cado no DOE de 23 do mesmo mês e ano.

RESUMO DE PORTARIA DA COORDENADORA FINANCEIRA

Port. nº 087/83 - Designar a Agente Tributária
GEP-TAF-503.1, Angela de Fátima Paiva de Azevedo,
para substituir a funcionária Lucyalva Montelro Penna
de Carvalho, Chefe do Serviço de Programação Finan-
ceira, durante a Licença Especial, concedida através
da Portaria nº 308 de 29.07.83, no período de 08 de ou-
tubro de 1983 a 07 de janeiro de 1984.

(Ext. nº 0248, Reg. nº 5310 - Dia: 14/10/83)

RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Port. nº 032/83 - Conceder Suprimento de Fun-
dos nos termos do Art. 42, do Decreto nº 8.909, de
21.11.74, ao servidor Carlos Augusto Frederico Martin
de Mello, Chefe do Serviço de Finanças desta Secreta-
ria, no valor de Cr\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil
cruzeiros) no elemento de 3132 - Outros Serviços e En-
cargos, a título de suplementação no mês de outubro
do corrente exercício, visto não poderem subordinar-
se ao processo normal de aplicação, devendo prestar
contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgo-
tado o período de aplicação. Esta Portaria entrará em
vigor nesta data.

(Ext. nº 0248, Reg. nº 5310, Dia: 14/10/83)

EDUCAÇÃO

RESUMO DE PORTARIAS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
SETOR DO INTERIOR

Port. nº 7108/83 de 01.08.83. Admitir para o Mun. de Almeirim. Prof. Horista: José Botelho dos Santos, Rosiley da Silva Gomes.

Port. nº 7001/83 de 01.08.83. Admitir para o Mun. de Benevides, Lusia Correa de Oliveira, Servente Ref. I, em substituição ao servidor Avelina Correa dos Santos, (Aposentada).

Port. nº 8112/83 de 04.08.83. Admitir para o Mun. de Cachoeira do Arari. Prof. Horista: Rahilda Conceição Ferreira Brito Tuma, Elias José Tuma Filho, Raimundo Tadeu Gama, Maria Felicitas Sanches Simon, Raimundo Engrácio Paraense.

Port. nº 8113/83 de 04.08.83. Admitir para o Mun. de Cachoeira do Arari. Servente Ref. I: Maria Lúcia de Meireles Oliveira, Raimundo das Graças Ferreira Figueiredo, Raimundo Soares de Freitas, Laurinda Barbosa Feio.

Vigia Ref. I: Jorge dos Santos Gomes.

Port. nº 8277/83 de 16.08.83. Admitir para o Mun. de Capanema, Nátea Carmen Moura Ribeiro, Prof. Ref. II, em substituição ao servidor M^o do Socorro Moura Ribeiro, (dispensada).

Port. nº 8159/83 de 16.08.83. Admitir para o Mun. de Capanema, Raimunda Nacisio dos Reis, Prof. Ref. II.

Port. nº 8278/83 de 16.08.83. Admitir para o Mun. de Capanema, Áurea Nascimento da Silva, Prof. Primário Ref. IV, em substituição ao servidor Gerciléia Maria do Nascimento, (dispensada).

Port. nº 8269/83 de 16.08.83. Admitir para o Mun. de Santa Izabel do Pará, Maria de Nazaré Mota Gonçalves. Servente Ref. I, em substituição ao servidor Maria de Nazaré dos Santos Silva, (dispensada).

Port. nº 8259/83 de 16.08.83. Admitir para o Mun. de Portel. Prof. Não Titulado Ref. I: Luzia Terezinha Medeiros da Silva, Cleonice Cardoso de Souza, Ana Pinheiro de Melo, Ivanilce Pampolha de Araújo.

Port. nº 8258/83 de 16.08.83. Admitir para o Mun. de Breves, Epitácio José Amaral Lopes, Escrevente Datilógrafo Ref. III.

Port. nº 8012/83 de 17.08.83. Admitir para o Mun. de Jacundá, Ernesto Rodrigues, Prof. Horista Autorizado, em substituição ao servidor Gercy da Silva Guzati, (transferida).

Port. nº 8281/83 de 17.08.83. Admitir para o Mun. de Maracanã, em substituição de servidores aposentados, Prof. Não Titulado Ref. I: Maria de Jesus Costa Souza, Ivanete Conceição da Silva.

Port. nº 8280/83 de 17.08.83. Admitir para o Mun. de Maracanã, em substituição de servidores transferidos para outras localidades. Prof. Primário Ref. IV: Maria do Socorro de Almeida Monteiro, Prof. Não Titulado Ref. I: Raimunda do Socorro Malcher Teixeira.

Port. nº 8283/83 de 17.08.83. Admitir para o Mun. de Altamira, em substituição de servidores dispensados. Prof. Não Titulado Ref. I: Lair Sena dos Santos, Maria de Fátima Rocha Moreira.

Port. nº 8011/83 de 17.08.83. Admitir para o Mun. de Jacundá, em substituição de servidores transferidos. Prof. Horista: Francisco Lopes Araújo Filho, Rosa Silva Barros, Antônio Horácio Martins Filho, José Cinadávio Vieira, Nilson Max Pinto Sanches.

Port. nº 8013/83 de 17.08.83. Admitir para o Mun. de Jacundá, em substituição de servidores transferidos. Prof. Não Titulado Ref. I: Maria Mercês da Silva Mendes, Maria do Carmo Farias da Silva.

Port. nº 8014/83 de 17.08.83. Admitir para o Mun. de Jacundá, em substituição de servidores transferidos. Servente Ref. I: Enedina Pereira de Oliveira. Vigia Ref. I: Francisco José Rodrigues.

Port. nº 8298/83 de 18.08.83. Admitir para o Mun. de Paragominas. Prof. Horista: Domingos Sávio Altoé, Vanderley Azevedo dos Santos, Joelson Almeida Ribeiro, Cecília Scarpino Azevedo, Ivete Negris Moreira.

Port. nº 8297/83 de 18.08.83. Admitir para o Mun. de Paragominas. Prof. Primário Ref. IV: Selma de Melo Ribeiro, Maria Madalena Custódio Coelho, Jocélia de Melo Ribeiro, Mari Stela Reis Moraes, Maria Tereza Guerra Marinho, Maria Lúcia de Oliveira Vieira, Maria Eunice da Silva Lima, Maria Medeiros Brasil Barbosa. Prof. Não Titulado Ref. I: Maria Noeme Cavalcante Lima, Maria Evangelista Ribeiro, Márcia Terezinha da Cruz, Almerita Góis Meira, Maria Raimunda Pereira de Souza, Izalina Ferreira da Silva, Maria Aglaiz Ferraz de Oliveira. Servente Ref. I: Alice Santos Alves. Vigia Ref. I: Francisco Vieira Gomes.

Port. nº 8286/83 de 18.08.83. Admitir para o Mun. de Altamira, Cleuza da Silva Monteiro, Prof. Primário Ref. IV, em substituição ao servidor Lídia de Sousa Barreto, (dispensada).

Port. nº 8290/83 de 18.08.83. Admitir para o Mun. de Benevides. Escrevente Datilógrafo Ref. III: Dinair Melo da Silva.

Port. nº 8290/83 de 18.08.83. Admitir para o Mun. de Benevides. Servente Ref. I: Raimunda Bahia Amaral das Mercês. Vigia Ref. I: Sebastião Barbosa da Silva.

Port. nº 8292/83 de 18.08.83. Admitir para o Mun. de Itaituba, em substituição de servidores dispensados. Prof. Horista: Celso José Paulo de Farias, Gizela Aragonez Guarientil, Terezinha Ana da Câmara Silva.

Port. nº 8293/83 de 18.08.83. Admitir para o Mun. de Itaituba, em substituição de servidores dispensados. Prof. Primário Ref. IV: Isabel Cristina Rodrigues Ficks. Prof. Não Titulado Ref. I: Raimundo Juarez Silva Santos, Maria Célia Silva Santos, Nilda Alves Vidal, Geralda Leite Antunes, Júlia Lima Santos, Neusa Silveira da Silva, Joacy Alves Siqueira, Sílvia Lima Silva, Luisa Soares da Cunha, Elmira Fátima Flores. Servente Ref. I: Elisete Ferreira da Silva.

Port. nº 8299/83 de 18.08.83. Admitir para o Mun. de Paragominas, em substituição de servidores transferidos.

Prof. Horista: Juciland de Sena Gama, Maria das Graças Coelho Albuquerque.

Port. nº 8300/83 de 18.08.83. Admitir para o Mun. de Paragominas, Maria Vera Lúcia Silva Bezerra, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Vorência da Silva Ataíde, (transferida).

Port. nº 8021/83 de 22.08.83. Admitir para o Mun. de Marabá, Aprígio Abreu, Vigia Ref. I: em substituição ao servidor Virgínio Ribeiro, (dispensado).

Port. nº 8022/83 de 22.08.83. Admitir para o Mun. de Itupiranga, Novaldo Almeida de Sousa, Servente Ref. I, em substituição ao servidor M^a Rodrigues de Paiva Barros, (transferida).

Port. nº 8377/83 de 23.08.83. Admitir para o Mun. de Marapanim, Edson Amoras Alves, Vigia Ref. I, em substituição ao servidor Ailton de Maia Favacho, (dispensado).

Port. nº 8302/83 de 23.08.83. Admitir para o Mun. de Rondon do Pará, em substituição de servidores dispensados e Lic. Sem Vencimentos. Prof. Não Titulado Ref. I: Ilzenilde Cardoso dos Santos, Elizete Lacerda Rodrigues. Servente Ref. I: Laurinda Rodrigues de Miranda.

Port. nº 8363/83 de 23.08.83. Admitir para o Mun. de Marapanim, Maria Risonete Trindade Neves, Prof. Primário Ref. IV.

Port. nº 8366/83 de 23.08.83. Admitir para o Mun. de Marapanim, Aldo dos Santos Chaves, Prof. Não Titulado Ref. I.

Port. nº 8378/83 de 23.08.83. Admitir para o Mun. de Marapanim, Elena Baia da Luz, Prof. Não Titulado Ref. I: em substituição ao servidor Joana Ferreira da Silva, (aposentada).

Port. nº 8379/83 de 23.08.83. Admitir para o Mun. de Marapanim, Marcos Augusto da Silva, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Joana Chaves da Silva, (aposentada).

Port. nº 8381/83 de 23.08.83. Admitir para o Mun. de Marapanim, Maria Raimunda da Silva de Sousa, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Dorivalda de Jesus Freire Oeiras, (dispensada).

Port. nº 8392/83 de 24.08.83. Admitir para o Mun. de Tucuruí, Raquel Costa de Souza, Prof. Primário Ref. IV.

Port. nº 8393/83 de 24.08.83. Admitir para o Mun. de Xinguara, Prof. Horista: Judite Gonçalves de Albuquerque, Vera Lúcia Vaccari.

Port. nº 8395/83 de 24.08.83. Admitir para o Mun. de São Caetano de Odivelas. Prof. Não Titulado Ref. I: Roosevelt Rodrigues Saldanha, Maria Gorete dos Santos Rodrigues. Servente Ref. I: Raimunda dos Santos Macedo, Maria Graça da Silva, Vigia, Ref. I: Carlos Figueiredo Rodrigues.

Port. nº 8398/83 de 24.08.83. Admitir para o Mun. de Anajás, Marisa Sardinha de Oliveira, Prof. Não Titulado Ref. I, em substituição ao servidor Isabel Sardinha Pereira, (aposentada).

Port. nº 8400/83 de 25.08.83. Admitir para o Mun. de Soure, Idália Purificação Bessa Rodrigues Penin, Prof. Horista com Lic. Plena.

Port. nº 8401/83 de 25.08.83. Admitir para o Mun. de Soure, Flávio Figueiredo dos Santos Filho, Prof. Horista com Lic. Plena.

Port. nº 8439/83 de 25.08.83. Admitir para o Mun. de Marapanim, Antônio Barjonas Negrão Filho, Escrevente Datilógrafo Ref. III, em substituição ao servidor M^a Dionea Ferreira Paixão, (transferida).

Port. nº 8440/83 de 25.08.83. Admitir para o Mun. de Tomé Açu, até setembro de 1983. Prof. Horis-

ta: Wandel Pereira Júnior, Olcir Castelo Branco Furtado, Sérgio Augusto Beltrão Gillet.

Port. nº 8331/83 de 26.08.83. Admitir para o Mun. de Jacundá. Prof. Primário Ref. IV. Maria Lopes da Silva Franco, Aida Barberino da Cruz, Eva Machado Borges, Gabriel Henrique Botelho, João de Oliveira, João Batista da Silva.

Port. nº 8407/83 de 26.08.83. Admitir para o Mun. de Vigia. Prof. Não Titulado Ref. I: Iraci Ferreira de Sousa Pereira, Antônio dos Santos Pereira, Maria Consuelo Moraes Nogueira.

Port. nº 8408/83 de 26.08.83. Admitir para o Mun. de Alenquer. Prof. Não Titulado Ref. I: Francisca de Sousa Ferreira, Ilma Moia Muniz.

Port. nº 8015/83 de 29.08.83. Admitir para o Mun. de Augusto Corrêa, Josias da Cruz Henriques, Vigia Ref. I.

Port. nº 8284/83 de 29.08.83. Admitir para o Mun. de Altamira, em substituição de servidores dispensados. Prof. Não Titulado Ref. I: Nadir Rosa de Souza dos Santos, M^a de Fátima Moraes de Azevedo.

Port. nº 8449/83 de 29.08.83. Admitir para o Mun. de São Sebastião da Boa Vista. Servente Ref. I: Maria das Dores Pereira de Oliveira, Maria Rosa de Melo Moraes, Mário Campos Teixeira. Vigia Ref. I: Alexandre Silva Melo, Ocimar Nahum Drago.

Port. nº 8458/83 de 29.08.83. Admitir para o Mun. de Ourém, Maria Izaura da Silva Borges, Prof. Horista com 2º Grau.

Port. nº 8459/83 de 29.08.83. Admitir para o Mun. de Benevides, Maria da Conceição Rocha das Chagas, Prof. Não Titulado Ref. I.

Port. nº 8460/83 de 29.08.83. Admitir para o Mun. de Benevides, José Caetano Cardoso de Souza, Prof. Não Titulado Ref. I.

Port. nº 8461/83 de 29.08.83. Admitir para o Mun. de Benevides, Maria do Socorro Lima Fonseca, Prof. Não Titulado Ref. I.

Port. nº 8463/83 de 29.08.83. Admitir para o Mun. de Itaituba, em substituição de servidores dispensados. Prof. Primário Ref. IV: M^a Helanisia Teixeira Lopes, Cilene Campos Silva Rabelo. Prof. Não Titulado Ref. I: Ana Marilei: Ninaus, Margarida Maria Miglist, Raimundo Gilmar Batista.

Port. nº 8464/83 de 29.08.83. Admitir para o Mun. de Benevides, Maria de Fátima Amorim Martins, Prof. Primário Ref. IV.

Port. nº 8465/83 de 29.08.83. Admitir para o Mun. de Itaituba. Prof. Horista: Francisco de Assis Barbosa de Souza, Raimundo Ramos Silva.

Port. nº 8468/83 de 29.08.83. Admitir para o Mun. de Sta. Maria do Pará, Edna Lopes de Paula, Prof. Não Titulado Ref. I.

Port. nº 8475/83 de 30.08.83. Admitir para o Mun. de Santarém, Hermita Oliveira de Noronha, Servente Ref. I.

Port. nº 8480/83 de 30.08.83. Admitir para o Mun. de Benevides, Dinair Costa de Souza, Prof. Horista Autorizado.

Port. nº 8473/83 de 30.08.83. Admitir para o Mun. de Santarém, Maria Dias Linhares, Servente Ref. I.

Port. nº 8474/83 de 30.08.83. Admitir para o Mun. de Santarém, Olívia Nascimento Gonçalves, Servente Ref. I.

Port. nº 8479/83 de 30.08.83. Admitir para o Mun. de Benevides, Antenor Pereira Barbosa, Prof. Não Titulado Ref. I.

Port. nº 8481/83 de 30.08.83. Admitir para o Mun. de Benevides, Maria Ivete Marques Pereira, Prof. Horista Autorizado.

Port. nº 10001/83 de 30.08.83. Admitir para o Mun. de Santarém, Sonia Maria Coelho da Silva, Escrevente Datilógrafo Ref. III; em substituição ao servidor Roneci Maria Sousa Nogueira, (dispensada).

Port. nº 10002/83 de 30.08.83. Admitir para o Mun. de Santarém, Mirasselva Rodrigues de Sousa, Prof. Horista com 2º Grau.

Port. nº 10003/83 de 30.08.83. Admitir para o Mun. de Santarém, Luiz Bacelar Guerreiro Júnior, Prof. Horista Autorizado.

Port. nº 8403/83 de 31.08.83. Admitir para o Mun. de Faro, Maria das Graças Albuquerque e Silva, Prof. Horista com Lic. Curta.

Port. n. 8150/83 de 03.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, a servidora OLGA LIMA DA SILVA, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Peixe-Boi.

Port. n. 8151/83 de 03.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.04.73 a 01.04.83, a servidora MARIA JULIANA DE MOURA CAMPELO, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de São Miguel do Guamá.

Port. n. 8157/83 de 04.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 18.05.73 a 17.05.83, ao servidor FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Itaituba.

Port. n. 8155/83 de 04.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 18.05.73 a 17.05.83, a servidora TERESA DE OLIVEIRA BARROS, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotada no Mun. de Itaituba.

Port. n. 8156/83 de 04.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 28.02.83, a servidora SÔNIA MARIA EMIM DE OLIVEIRA, Agente Administrativo GEP-SA-901.1, lotado no Mun. de Maracanã.

Port. n. 8154/83 de 04.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 18.05.73 a 17.05.83, ao servidor ELPÍDIO PEREIRA DA SILVA, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Itaituba.

Port. n. 8237/83 de 10.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor RAIMUNDO NONATO COSTA LOUREIRO, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Muaná.

Port. n. 7992/83 de 16.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, a servidora RUTH SABÁ COSTA LOPES, Prof. GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Mocajuba.

Port. n. 7993/83 de 16.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, a servidora TEREZINHA DE JESUS MOSSALÉM MAIA, Agente Administrativo GEP-SA-901.1, lotada no Mun. de Marabá.

Port. n. 7994/83 de 16.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.04.71 a 01.04.81, a servidora MARIA CACILDA PAIXÃO, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, lotada no Mun. de Marabá.

Port. n. 7995/83 de 16.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, a servidora GUIOMAR RIBEIRO GÓES, Agente Administrativo GEP-SA-901.2, lotada no Mun. de Abaetetuba.

Port. n. 7996/83 de 16.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.71 a 01.03.81, a servidora CLEIDE DE CARVALHO CARNEIRO, Prof. GEP-M-401.4, lotada no Mun. de Abaetetuba.

Port. n. 7997/83 de 16.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, a servidora MARIA RAIMUNDA FERREIRA DIAS, Prof. GEP-M-401.2, lotada no Mun. de Abaetetuba.

Port. n. 7998/83 de 16.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.71 a 01.03.81, ao servidor JOSÉ MARIA RODRIGUES BAIA, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Mocajuba.

Port. n. 7999/83 de 16.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 22.03.71 a 22.03.81, a servidora BEATRIZ PEREIRA CALDAS, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Mocajuba.

Port. n. 8000/83 de 16.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, a servidora MARIA DE NUCE LEITE, Prof. GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Marabá.

Port. n. 8239/83 de 18.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 17.03.71 a 17.03.81, ao servidor ISAURA DE NAZARÉ SOUSA DOS SANTOS, Prof. GEP-M-401.2, lotada no Mun. de Tucuruí.

Port. n. 8016/83 de 19.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 03.08.71 a 02.08.81, a servidora RAIMUNDA CARVALHO BARROS, Prof. GEP-M-401.1, lotada no Mun. de Viseu.

Port. n. 8017/83 de 19.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 28.02.82, ao servidor ANTÔNIA BRITO CORRÊA, Prof. GEP-M-401.1, lotada no Mun. de Bragança.

Port. n. 8018/83 de 19.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 09.03.71 a 04.03.81, a servidora MARIA DE FÁTIMA DO ROSÁRIO SANTOS, GEP-M-401.2, lotada no Mun. de Bragança.

Port. n. 8270/83 de 16.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, a servidora RAIMUNDA PANTOJA BARBOSA, GEP-TP-1.102.2, lotada no Mun. de Oriximiná.

Port. n. 8271/83 de 16.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.08.72 a 01.08.82, a servidora NEUSA COSTA DE SOUSA, Prof. GEP-M-401.1, lotada no Mun. de Capanema.

Port. n. 8272/83 de 16.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor ARACY DE SEIXAS MENDES, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Oriximiná.

Port. n. 8273/83 de 16.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 02.03.73 a 02.03.83 a servidora MARIA LUCIMAR OLIVEIRA DE CARVALHO, GEP-M-401.1, lotada no Mun. de Altamira.

Port. n. 8274/83 de 16.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 08.05.73 a 08.05.83, a servidora MARIA DO AMPARO LEITE FERREIRA, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Altamira.

Port. n. 8275/83 de 16.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 08.05.73 a 08.05.83, a servidora TEREZINHA FARIAS DE ALBUQUERQUE, GEP-M-401.1, lotada no Mun. de Altamira.

Port. n. 8483/83 de 30.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 16.11.72 a 16.11.82, a servidora ELZA DA SILVA COSTA, GEP-ANM-809.3, lotada no Mun. de Igarapé - Açú.

Port. n. 8484/83 de 30.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 20.08.68 a 20.08.78, ao servidor AGUINALDO MONTEIRO FERREIRA, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Salinópolis.

Port. n. 10006/83 de 31.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO VALENTE GALVÃO, GEP-M-401.4, lotada no Mun. de Curuçá.

Port. n. 10007/83 de 31.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 02.05.60 a 02.05.70, ao servidor REUTIL PEDROSO LIMA, GEP-ANM-809.3, lotada no Mun. de Santarém.

Port. 10008/83 de 31.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73, a 01.03.83, a servidora MARIA ELIZABETH BARROS LEMOS, GEP-M-401.4, lotada no Mun. de Castanhal.

Port. n. 10009/83 de 31.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 16.04.74 a 16.04.83, a servidora MARIA DO P. SOCORRO NASCIMENTO QUEIRÓZ, GEP-M-401.4, lotada no Mun. de Castanhal.

Port. n. 10011/83 de 31.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LIMA, GEP-M-401.4, lotado no Mun. de Castanhal.

Port. n. 10012/83 de 31.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 11.04.73 a 11.04.83, a servidora MARIA LUIZA DOS SANTOS FERNANDES SENA, GEP-M-401.4, lotada no Mun. de Castanhal.

Port. n. 10013/83 de 31.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 09.03.71 a 09.03.81 a servidora MARIA EVANGELISTA LOPES, GEP-M-401.2, lotada no Mun. de Santarém.

Port. n. 10014/83 de 31.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 16.10.72 a 16.10.82, a servidora MARIA ESTELITA PEREIRA DA COSTA, GEP-TR01.102.2, lotada no Mun. de Inhangapi.

Port. n. 10015/83 de 31.08.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.08.70 a 01.08.80, a servidora LUCIMAR NAZARÉ FARO ESQUERDO, GEP-ANM-809.3, lotada no Mun. de Inhangapi.

Port. n. 7039/83 de 01.08.83. DISPENSAR o servidor ANTÔNIO GARCIA DA SILVA, Vigia, Ref. I, lotado no Mun. de Óbidos.

Port. n. 8110/83 de 03.08.83. DISPENSAR, a pedido, o servidor JORGE GOMES DE OLIVEIRA, Vigia Ref. I, lotado no Mun. de Breves.

Port. n. 8248/83 de 11.08.83. DISPENSAR o servidor ALDENORA ALENCAR DE BRITO, Prof. Primário Ref. IV, lotado no Mun. de Rondon do Pará.

Port. n. 8250/83 de 11.08.83. DISPENSAR o servidor ONEIDE CORDOVIL DOS SANTOS, Prof. Não-Titulado Ref. I, lotado no Mun. de São Domingos do Capim.

Port. n. 8254/83 de 12.08.83. DISPENSAR o servidor MARIA JOSÉ BATISTA, da função de Diretor da EE. Fulgêncio Simões, no Mun. de Alenquer.

Port. n. 8268/83 de 16.08.83. DISPENSAR o servidor MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA, Servente Ref. I, lotado no Mun. de Sta. Izabel do Pará.

Port. n. 8161/83 de 16.08.83. DISPENSAR, a pedido, o servidor MARIA DO SOCORRO MOURA RIBEIRO, Prof. Não Titulado Ref. I, lotado no Mun. de Capanema.

Port. n. 8160/83 de 16.08.83. DISPENSAR, a pedido, o servidor GERCILÉIA MARIA DOS NASCIMENTO, Prof. Primário Ref. IV, lotado no Mun. de Capanema.

Port. n. 8291/83 de 18.08.83. DISPENSAR, a pedido, os servidores lotados no Mun. de Itaituba.

Prof. Horista: Andréa M. Niedereuer Mércio Marinon.

Prof. Primário Ref. IV. - Sebastiana Moreira Batista

Prof. Não Titulado Ref. I - Raimunda Ribeiro de Melo - Lídia de Sousa Tavares Silva - Maria do Carmo Nascimento - Mário José Lima.

Port. n. 8285/83 de 18.08.83. DISPENSAR o servidor LÍDIA DE SOUSA BOARETO, Prof. Não Titulado Ref. I, lotado no Mun. de Altamira.

Port. n. 8317/83 de 19.08.83. DISPENSAR, o servidor DANIEL RIBEIRO FERREIRA, Servente Ref. I, lotado no Mun. de Baião.

Port. n. 8322/83 de 22.08.83. DISPENSAR o servidor MARIA JOSÉ DA NATIVIDADE DE SOUSA, da função de Vice-Diretor da EE. Joaquim Caetano Corrêa, no Mun. de Itaituba.

Port. n. 8362/83 de 22.08.83. DISPENSAR o servidor JOANA TAVARES DE LIMA, da função de Diretor da EE. de Vila Maú, no Município de Marapanim.

Port. n. 8324/83 de 22.08.83. DISPENSAR o servidor MIRACY CANTUÁRIO DE ANDRADE, da função de Diretor da EE. São Francisco, no Mun. de Itaituba.

Port. n. 8380/83 de 23.08.83. DISPENSAR o servidor DORIVALDA DE JESUS FREIRE OEIRAS, Prof. Não Titulado Ref. I, lotado no Mun. de Marapanim.

Port. n. 8365/83 de 23.08.83. DISPENSAR o servidor IRACI BRAGA DA SILVA, da função de Diretor da EE. Marieta Nunes, no Mun. de Marapanim.

Port. n. 8368/83 de 23.08.83. DISPENSAR o servidor AILTON DE MELO FAVACHO, Vigia Ref. I, lotado no Mun. de Marapanim.

Port. n. 8301/83 de 23.08.83. DISPENSAR o servidor VALDELICE CARDOSO DOS SANTOS TRÊS, Prof. Primário Ref. IV, lotado no Mun. de Rondon do Pará.

Port. n. 8432/83 de 25.08.83. DISPENSAR o servidor RISALVA CONCEIÇÃO COELHO, da função de Diretor da EE. Matapiquara, no Mun. de Marapanim.

Port. n. 8332/83 de 26.08.83. DISPENSAR, a pedido, o servidor ANTÔNIO AUGUSTO MOREIRA LOPES, Prof. Horista, lotado no Mun. de Barcarena.

Port. n. 7850/83 de 26.08.83. DISPENSAR, a pedido, o servidor ALAÍDES DOS SANTOS ESPÍNDOLA, Servente Ref. I, lotado no Mun. de Chaves.

Port. n. 8444/83 de 26.08.83. DISPENSAR o servidor RAIMUNDA FREITAS DE FARIAS, da função de Vice-Diretor da EE. Cônego Leitão, no Mun. de Castanhal.

Port. n. 8402/83 de 29.08.83. DISPENSAR o servidor CARMEN LÚCIA RODRIGUES CHAGAS, Prof. Não Titulado Ref. I, lotado no Mun. de São Caetano de Odivelas.

Port. n. 8462/83 de 29.08.83. DISPENSAR os servidores lotados no Mun. de Itaituba.

Prof. Primário Ref. IV - Maria Emília Aguiar Fonseca.

Prof. Não Titulado Ref. I. Edmilson Aquino Ribeiro - Gilberto Gonçalves - Zilma de Sousa Torres.

Prof. Ref. II - Edito Maria Silva Lobato.

Port. n. 8476/83 de 30.08.83. DISPENSAR, a pedido, o servidor RONECI MARIA SOUSA NOGUEIRA, Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotado no Mun. de Santarém.

Port. n. 8339/83 de 30.08.83. DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, lotado no Mun. de Igarapé - Miri.

Servente Ref. I - Maria Cristina dos Santos - Maria do Carmo Ferreira Pantoja.

Port. n. 8482/83 de 30.08.83. DISPENSAR, a pedido, o servidor MARIA DEVANIL DE FARIAS, Prof. Não Titulado Ref. I, lotado no Mun. de Capitão Poço.

Port. n. 10005/83 de 31.08.83. DISPENSAR, a pedido, o servidor MARIA DE JESUS DAMASCENO TORRES, Servente Ref. I, lotado no Mun. de Santarém.

Port. n. 8498/83. DISPENSAR o servidor MARIA DOMINGAS FERREIRA ASSUNÇÃO, Prof. Não Titulado Ref. I, lotado no Mun. de São Domingos do Capim.

Port. n. 10024/83 de 01.09.83. DISPENSAR, a pedido, o servidor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, Prof. Horista, lotado no Mun. de Monte Alegre.

Port. n. 10027/83 de 08.09.83. DISPENSAR o servidor MARIA DO SOCORRO ARAÚJO COLARES, da função de Secretária, lotada na 5ª D.R.E. no Mun. de Santarém.

— Port. nº 7192/83 de 19.07.83. DESIGNAR o servidor Luís Aldo de Sousa Moura, para responder pela Secretaria da EE. Bertoldo Nunes, no Mun. de Melgaço, em substituição a Maria Luiza Michilis, dispensada da função pela Port. 7190/83.

— Port. nº 6719/83 de 01.08.83. DESIGNAR o servidor Izabel Lima Pontes para responder pela Direção da EE. Dep. Raimundo R. de Souza, no Mun. de Tucuruí, em substituição a Fátima Taumaturgo de Mesquita, dispensada da função pela Port. 6717/83.

— Port. nº 7161/83 de 01.08.83. DESIGNAR o servidor Delourdes de Oliveira Barbosa, para responder pela Secretaria da EE. Fulgêncio Simões, no Mun. de Alenquer, durante o impedimento da titular que se encontra de Licença Especial.

— Port. nº 8108/83 de 02.08.83. DESIGNAR o servidor Marli Conde de Freitas, para responder pela Direção da EE. Carmina Gomes, no Mun. de São Félix do Xingu.

— Port. nº 8114/83 de 08.08.83. DESIGNAR o servidor Nôrmélia da Costa Cardoso, para responder pela Direção da EE. Profª Ester Nunes Bibas, no Mun. de Vigia, durante o impedimento da titular que se encontra de Licença Especial.

— Port. nº 8230/83 de 10.08.83. DESIGNAR o servidor Maria Pereira Pinheiro, para responder pela Direção da EE. Armando Correa, no Mun. de Sta. Maria do Pará.

— Port. nº 8253/83 de 12.08.83. DESIGNAR o servidor Maria Ilka da Silva Cabral, para responder pela Direção da EE. Fulgêncio Simões no Mun. de Alenquer, em substituição a Maria José Batista que foi designada para outra Escola.

— Port. nº 8252/83 de 12.08.83. DESIGNAR o servidor Maria José Batista para responder pela Direção da EE. Santo Antonio, no Mun. de Alenquer.

— Port. nº 8276/83 de 16.08.83. DESIGNAR o servidor Carlos Alberto de Araújo Amóras, para responder pela Vice-Direção da EE. Oliveira Brito, no Mun. de Capanema.

— Port. nº 8323/83 de 22.08.83. DESIGNAR o servidor Maria da Silva Moraes, para responder pela Vice-Direção da EE. Joaquim Caetano Correa, no Mun. de Itaituba.

— Port. nº 8325/83 de 22.08.83. DESIGNAR o servidor Izabel Ferreira de Souza, para responder pela Direção da EE. São Francisco, no Mun. de Itaituba.

— Port. nº 8364/83 de 23.08.83. DESIGNAR o servidor Maria Risonete Trindade Neves, para responder pela Direção da EE. Bibiano Monteiro, no Mun. de Marapanim.

— Port. nº 8367/83 de 23.08.83. DESIGNAR o servidor Aldo dos Santos Chaves, para responder pela Direção da EE. Marieta Nunes, no Mun. de Marapanim.

— Port. nº 8394/83 de 24.08.83. DESIGNAR o servidor Judite Gonçalves de Albuquerque, para responder pela Direção da EE. Acy Barros, no Mun. de Xinguara.

— Port. nº 8445/83 de 24.08.83. DESIGNAR o servidor Vera Lúcia Vaccari para responder pela Direção da EE. D. Luís de Moura Palha no Mun. de Xinguara.

— Port. nº 8438/83 de 25.08.83. DESIGNAR o servidor Valda da Silva Lopes, para responder pela Direção da EE. Francisca Conceição, no Mun. de Marapanim.

— Port. nº 8404/83 de 25.08.83. DESIGNAR o servidor Isaura de Almeida Rodrigues, para responder pela Direção da EE. João Rodrigues dos Santos, no Mun. de São Caetano de Odivelas, em substituição a Leontina Rodrigues Saldanha, (aposentada).

— Port. nº 8430/83 de 25.08.83. DESIGNAR o servidor Iraci Braga da Silva, para responder pela Direção da EE. José Magalhães Júnior, no Mun. de Marapanim.

— Port. nº 8446/83 de 26.08.83. DESIGNAR o servidor Raimunda Freitas de Farias, para responder pela Direção da EE. Aristides Santa Rosa, no Mun. de Inhangapi.

— Port. nº 8443/83 de 26.08.83. DESIGNAR o servidor Joana Tavares de Lima, para responder pela Direção da EE. Ruth Passarinho no Mun. de Marapanim.

— Port. nº 8227/83 de 26.08.83. DESIGNAR o servidor Alinda Maria Nogueira Batista, para responder pela Secretaria da EE. Lameira Bittencourt, no Mun. de Oriximiná.

— Port. nº 8409/83 de 26.08.83. DESIGNAR o servidor Nancy Farias Barbosa, para responder pela Direção da EE. Profª Adélia Carvalho Sodré, no Mun. de Ipixuna, durante o impedimento da titular que se encontra de Licença Especial.

— Port. nº 8304/83 de 29.08.83. DESIGNAR o servidor Maria Deusdete dos Santos Batista, para responder pela Secretaria da EE. Dr. Maroja Neto, no Mun. de São Domingos do Capim.

— Port. nº 8410/83 de 29.08.83. DESIGNAR o servidor Francisca do Ó dos Santos Marinho, para responder pela Secretaria da EE. Dr. Maroja Neto, no Mun. de São Domingos do Capim.

— Port. nº 8491/83 de 31.08.83. DESIGNAR o servidor Maria das Graças Albuquerque da Silva, para responder pela Direção da EE. Marcos Bentes de Carvalho, no Mun. de Faro.

RELAÇÃO DE PORTARIAS DE L. ESPECIAL P/SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL.

— Port. nº 8358/83 de 01.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.04.70 a 01.04.80, ao servidor Raimunda Conceição da Silva Reis, GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Augusto Corrêa.

— Port. nº 10010/83 de 01.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.71 a 01.03.81, ao servidor Maria de Nazaré Maia Ferreira, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Castanhal.

— Port. nº 10113/83 de 12.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.04.73 a 01.04.83, ao servidor Francisca Nogueira Pinto, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Santarém.

— Port. nº 10114/83 de 12.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.04.73 a 01.04.83, ao servidor Petrolina de Sousa Dias, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Santarém.

— Port. nº 10115/83 de 12.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 29.03.63 a 29.03.73, ao servidor Maria Geraldina da Silva Ximenes, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Santarém.

— Port. nº 10136/83 de 12.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.05.73 a 01.05.83, ao servidor Sílma dos Anjos Santiago, GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Aveiro.

— Port. nº 10137/83 de 12.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, ao servidor Celina Rodrigues de Souza, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Juruti.

— Port. nº 10139/83 de 12.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor Maria das Graças Farias de Oliveira, 401.1, lotado no Mun. de Juruti.

— Port. nº 10140/83 de 12.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio

de 15.06.65 a 15.06.75, ao servidor Yolanda Maria Canto Lopes, GEP-SA-901.3, lotado no Mun. de Óbidos.

— Port. nº 10141/83 de 12.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.06.71 a 01.06.81, ao servidor Elza Mendes Negro, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Santarém.

— Port. nº 10144/83 de 13.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Raimunda Marinho Delgado, GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Barcarena.

— Port. nº 10045/83 de 13.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor Maria de Jesus das Graças da Cruz, GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Limoeiro do Ajuru.

— Port. nº 10046/83 de 13.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.08.70 a 01.08.80, ao servidor Maria de Fátima Moraes de Farias, GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Limoeiro do Ajuru.

— Port. nº 10047/83 de 13.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor Sebastião Santana da Costa, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Oeiras do Pará.

— Port. nº 10048/83 de 13.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 03.04.70 a 03.04.80, ao servidor Ana Maria Pantoja Veiga, GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Oeiras do Pará.

— Port. nº 10049/83 de 13.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Maria Rita Miranda Pena de Moraes, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Igarapé-Miri.

— Port. nº 10050/83 de 13.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor Joana Fernandes Rocha, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Bragança.

— Port. nº 10051/83 de 13.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor Zenaide Pontes Almeida Franco, GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Mocajuba.

— Port. nº 10060/83 de 13.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor Ana da Costa Baia, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Mocajuba.

— Port. nº 10061/83 de 13.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 22.03.71 a 22.03.81, ao servidor Eunice Costa Monteiro Pinto, GEP-TP-1.102.3, lotado no Mun. de Mocajuba.

— Port. nº 10062/83 de 13.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.04.57 a 15.04.67, ao servidor Efigênia Martins Leite, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Mocajuba.

— Port. nº 10063/83 de 13.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 11.08.66 a 11.08.76, ao servidor Raimundo Maurício Lopes Moreira, GEP-M-401.3, lotado no Mun. de Mocajuba.

— Port. nº 10064/83 de 13.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio

de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor Maria da Conceição da S. Fonseca, GEP-SA-901.2, lotado no Mun. de Abaetetuba.

— Port. nº 10164/83 de 22.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 08.05.73 a 07.05.83, ao servidor Carlozita Sassim Francês, GEP-SA-901.2, lotado no Mun. de Cametá.

— Port. nº 10165/83 de 22.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 03.03.69 a 03.03.79, ao servidor Raimundo de Oliveira Alves, GEP-SA-901.2, lotado no Mun. de Limoeiro do Ajuru.

— Port. nº 10166/83 de 22.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 19.03.69 a 19.03.79, ao servidor Maria de Nazaré Aguiar Ferreira, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Bragança.

— Port. nº 10310/83 de 23.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.04.73 a 01.04.83, ao servidor Maria Stelina Duarte Soares, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Sta. Maria do Pará.

— Port. nº 10311/83 de 23.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Maria das Graças Seixas do Nascimento, GEP-M-401.4, lotado no Mun. de Castanhal.

— Port. nº 10312/83 de 23.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Cleonice Rodrigues de Oliveira, GEP-M-401.4, lotado no Mun. de Castanhal.

— Port. nº 10313/83 de 23.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio

de 01.04.72 a 01.04.82, ao servidor Marciana dos Santos Valente, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Curuçá.

— Port. nº 10179/83 de 26.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 02.02.70 a 02.02.80, ao servidor Manoel-Gomes Rodrigues, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Castanhal.

— Port. nº 10372/83 de 29.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 16.05.73 a 16.05.83, ao servidor Maria Jucundina Mousinho da Rocha, GEP-SA-901.2, lotado no Mun. de Oriximiná.

— Port. nº 10131/83 de 12.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Maria de Lourdes Palheta, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Vigia.

— Port. nº 10132/83 de 12.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Dulcinéa de Sousa Palheta, GEP-TP-1.102.2, lotado no Mun. de Vigia.

— Port. nº 10133/83 de 12.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Terezinha de Jesus da Costa Tourão, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Ponta de Pedras.

— Port. nº 10134/83 de 12.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 24.04.69 a 24.04.79, ao servidor Maria Iracy Freitas de Barros, GEP-M-401.1, lotado no Mun. de Ponta de Pedras.

— Port. nº 10135/83 de 12.09.83. CONCEDER 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 29.03.71 a 29.03.81, ao servidor Jandira Lopes Borges, GEP-M-401.2, lotado no Mun. de Breves.

(Ext. nº 0249 Reg. Nº 5312 - Dia 14/10/83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ JUCEPA

AUTARQUIA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO N. 003/83 - JUCEPA

O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Lei Estadual n. 4.414, de 24 de outubro de 1972, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de outubro de 1972, e

Considerando achar-se o automóvel desta Autarquia comprometido em seu rendimento e desempenho face a problemas mecânicos de difícil solução;

Considerando que o estado atual do referido veículo está onerando os recursos deste órgão em função dos gastos feitos nas oficinas;

Considerando, ainda, haver efetiva necessidade de dar solução aos problemas constantes nos considerandos anteriores,

RESOLVE:

1) Autorizar a Presidência desta Autarquia e desfazer-se do referido veículo, dispondo o produto da venda conforme se estabelece no item 2 desta Resolução.

2) Autorizar a Presidência desta Autarquia a adquirir um novo automóvel, movido a álcool, modelo de quatro (04) portas, ano atual de fabricação, pelo melhor preço dentre os que forem apresentados pelos representantes das diversas marcas existentes no mercado, e utilizando os recursos provenientes da venda do atual automóvel para amortizar parte da dívida contraída.

Belém, 19 de abril de 1983.

RONALDO BARATA

Presidente

EDSON BENEDITO ROFFÉ BORGES

Vogal

SEBASTIÃO RIBEIRO LIMA

Vogal

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO

Vogal

WILTON SANTOS BRITO

Vogal

YDARMES SANTOS MARTINS

Vogal

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Vogal
JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS
Vogal
FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
Procurador Regional
(Ext. n. 0250 - Reg. n. 5314 - Dia 14.10.83.)

RESOLUÇÃO N. 07/83 - JUCEPA
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO CORRENTE.
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA, ouvida a sua Procuradoria e por
deliberação do Plenário.
Considerando a necessidade de reforçar
dotação no Orçamento corrente, aprovado pela

Resolução n. 08/82 - JUCEPA e Decreto n. 2.632, de
30.12.82.

Considerando o disposto no Art. 41 e seus
incisos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de
1964.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Junta
Comercial do Estado do Pará, o Crédito Suplementar
no valor de Cr\$-2.500.000,00 (dois milhões e
quinhentos mil cruzeiros), destinados a reforço de
dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de
que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte
classificação orçamentária:

ÓRGÃO	JUCEPA	4800	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA GERAL	4802	
Discriminação	Programa de Trabalho	Nat. da Despesa	Cr\$-
Manutenção das Atividades da Secretaria Geral	4802.11070212.002	4.1.2.0	2.500.000,00
Total			Cr\$-2.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução
da presente Resolução, correrão à conta da
Anulação Parcial das dotações a seguir discrimina-
das, consignada no orçamento vigente da Junta

Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, conforme
estabelecido no item III § 1º do artigo 43 da Lei
Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO	JUCEPA	4800	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA GERAL	4802	
DISCRIMINAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DA DESPESA	Cr\$-
Reforma e Ampliação em Prédios Próprios	4802.11070251.011	4.1.1.0	2.500.000,00
Total			Cr\$-2.500.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na
data de sua publicação, ficando revogadas as
disposições contrárias.

Belém, 10 de agosto de 1983.

RONALDO BARATA
Presidente
EDSON BENEDITO ROFFÉ BORGES
Vice-Presidente
JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS
Vogal
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Vogal
YDARMES SANTOS MARTINS
Vogal
GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO
Vogal
SEBASTIÃO RIBEIRO LIMA
Vogal

OTÁVIO BITTENCOURT PIRES
Vogal

Fui presente:
FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
Procurador Regional

(Ext. n. 0250 - Reg. n. 5214 - Dia 14.10.83)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (3.027.1) CELEBRADO
ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E
O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Convênio Original n. 3027, a Rotina Maiores Contribuintes dos Municípios Aumentando por conseguinte o valor global do mencionado convênio.

VALOR: Importa o presente Aditivo na quantia global de Cr\$-632.486,60 (seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo Aditivo será até 31.12.83.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução deste Termo Aditivo, correrá à conta do programa seguinte:

1701 - Secretaria de Estado da Fazenda

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração Financeira

043 - Organização e Modernização Administrativa.
2057 - Manutenção dos Serviços de Computação Eletrônica.

3132 - Outros Serviços de Terceiros

Nota de Empenho n. 939, de 06.10.83.
Belém, 10 de outubro de 1983.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Centro de Processamento de Dados
(Ext. n. 0248 - Reg. n. 5310 - Dia 14.10.83)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM INTENTO - ACBI

FUNDADA EM 26.01.1926
EXTRATO DOS ESTATUOS

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 17/09/83, na sede Social do Bom Intento, na cidade de Marapanim, Estado do Pará, foi aprovada a reforma dos Estatutos Sociais desta Entidade, com a participação dos associados infra assinados, cujo extrato possui o seguinte teor:

Denominação: Associação Comunitária Bom Intento

Objetivos: I - Proporcionar aos seus associados o mais harmonioso e franco convívio mediante a efetivação de atividades assistenciais, cívicas, culturais e sócio-desportivas.

II - Desenvolver atividades comunitárias, mediante a integração da comunidade, através de trabalho conjunto com entidades públicas e particulares, religiosas e filantrópicas.

III - Contribuir para a efetiva transformação da estrutura social do município de Marapanim e da comunidade em geral, a partir da participação consciente de seus membros.

Séde e fóro - Travessa João Alfredo, s/nº, na cidade de Marapanim, Estado do Pará.

Tempo de Duração - Indeterminado.

Órgão de Administração: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comissão de Assessoramento Especial - CAEBI.

Poderes para Reforma dos Estatutos: Assembléia Geral.

Representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial:

Presidente da Diretoria Executiva.

Responsabilidade Subsidiária: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

Condições de Extinção e Destino do Patrimônio: A Associação será extinta por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. O seu patrimônio será doado a entidades assistenciais registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, nomeadas na Assembléia de dissolução.

A Entidade não remunera os membros de sua diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma;

A Assembléia Geral é o órgão soberano da entidade, formado por todos os sócios, com finalidade de eleger a diretoria, apreciar relatórios, balanços, autorizar alienação, vender ou permutar bens imóveis;

Assembléia Geral Extraordinária de Reforma dos Estatutos. Em 17/09/83, na cidade de Marapanim, com os seguintes participantes:

Manoel Pinto Carvalho; Eduardo Ubiracy da Silva; Ranielson Castro Trindade; José Ronaldo Amoras Chaves; Joaquim Carlos Rabelo; Haroldo da Gama Alves; Antônio Jacob do Rosário; Eduilmo Aubérgio da Silva, Joaquim Amoras Castro; Mangel Raimundo da Silva Pinheiro; Raimundo Vidal de Araújo; Edilson Trindade Santana; Euvaldo da Gama Alves; Pedro Saraiva Bentes; Raimunda do Socorro Almeida Gama Alves; Carmelino Lobo de Brito; Carlos de Souza Rodrigues, Claudionor de Araújo Vieira.

(G. Reg. nº 3055 - Dia: 14/10/83)

ANÚNCIOS

PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC/MF 04.905.477/0001-77

AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam, por este meio, avisados os Senhores Acionistas possuidores de ações preferenciais Classe "A" (originariamente denominada Classe B) e Classe B

(originariamente denominado Classe C), que não receberam correspondência diretamente, por não terem atualizado seu endereço junto a esta sociedade, que estão depositados no Banco do Brasil S.A - Agência Centro de Belém, em conta especial, à disposição dos mesmos, as importâncias correspondentes a dividendos que lhes são devidos e ao valor nominal das respectivas ações, resgatadas conforme decisão da As-

sembléia Geral Extraordinária da sociedade realizada em 21 de março de 1983, cuja Ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Pará em 28 de junho de 1983:

O pagamento será feito pelo Banco do Brasil S/A, na agência acima indicada, mediante a apresentação do respectivo cheque nominal. Este será entregue, aos Senhores Acionistas, no Escritório desta so-

cidade, à Travessa Campos Sales nº 63, 11º andar, na cidade de Belém, mediante a devolução dos certificados de ações ou, à falta destes, de declaração, com firma reconhecida, do extravio que possa ter havido.

Belém, 30 de setembro de 1983.
ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
Diretor Presidente

(Ext. nº 0240, Reg. nº 5290 - Dias: 11, 12 e 14/10/83)

DELMAR NORTE S/A		C.G.C. - 04.552.824/0001 - 25	
		INSC. ESTAD. 15.089.501 - 9	
		RELATÓRIO DA DIRETORIA	
Em cumprimento as disposições Legais e Estatutárias, submetemos a apreciação de V.Ss. As Demonstrações Financeiras Relativas ao Exercício social encerrado em 30 de Junho de 1.983.			
BALANÇO PATRIMONIAL			
EM, Cr\$ 1.00			
ATIVO			
1 ATIVO CIRCULANTE			
1.1.1	Caixa	142.912.605	142.912.605
1.1.2	Bancos C/ Movimento	1.339.156	1.339.156
1.1.3	Banco C/ Vinculada	17.369.687	17.369.687
1.1.4	Incentivos Fiscais a Receber	14.406.000	14.406.000
1.1.5	Compradores	5.220.286	5.220.286
1.1.6	Aliantamentos a Diversos	48.000	48.000
1.1.7	Aliantamentos a Fornecedor	500.000	500.000
1.1.8	Estoque	41.200.000	41.200.000
1.1.9	Impostos a Recuperar	48.668.789	48.668.789
1.1.10	Despesas a Apropriar " Embarcações "	1.051.202	1.051.202
		13.115.595	13.115.595
2	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
2.1	Crédito de Coligadas		
3	ATIVO PERMANENTE	1.071.940.529	1.071.940.529
3.1	INVESTIMENTOS	1.349.974	1.349.974
3.1.1	Telepará S/A		
3.2	IMOBILIZADO	909.275.099	909.275.099
3.2.1	Terrenos	7.555.803	7.555.803
3.2.2	Instalações	47.121.753	47.121.753
3.2.3	Edificações	162.802.560	162.802.560
3.2.4	Casa de Força	29.595.843	29.595.843
3.2.5	Equipamento de Escritório	9.772.301	9.772.301
3.2.6	Trapique	23.508.660	23.508.660
3.2.7	Máquinas, Motores e Equipamentos	213.185.320	213.185.320
3.2.8	Obras em Andamentos	2.859.875	2.859.875
3.2.9	Veículos	447.073.497	447.073.497
3.2.10	Embarcações	472.427	472.427
3.2.11	Carretas	34.672.000	34.672.000
3.2.12	Depreciações Acumuladas		
3.3	DIFERIDO	161.315.456	161.315.456
3.3.1	Estudos e Projetos	6.525.437	6.525.437
3.3.2	Despesas de Implantação	146.149.619	146.149.619
3.3.3	Taxa de Administração	8.141.400	8.141.400
	TOTAL DO ATIVO	1.214.853.224	1.214.853.224
PASSIVO			
1 PASSIVO CIRCULANTE			
2	PASSIVO		
2.1	Fornecedores	55.091.825	55.091.825
2.1.1	Salários a Pagar	44.552.480	44.552.480
2.1.2	Impostos e Contribuições a Recolher	1.516.733	1.516.733
2.1.3	Financiamentos Bancários	3.139.111	3.139.111
2.1.4	Fretes a Pagar	752.086	752.086
2.1.5	Honorários a Pagar	659.818	659.818
2.1.6	Credito de Acionistas	5.000.000	5.000.000
2.1.7	Crédito de Acionistas a Pagar	91.597	91.597
2.1.8	Serviços Profissionais a Pagar		
2	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	69.153.342	69.153.342
2.2.1	Crédito de Coligadas		
TOTAL DO PASSIVO			
1.214.853.224			
DIFERENÇA			
0			
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO			
EM, Cr\$ 1.00			
1 RECEITA BRUTA DE VENDA			
1.1	Venda de Produtos	5.184.241	5.184.241
1.2	Venda de Serviços	244.943.237	244.943.237
1.3	Incentivos Fiscais de Exportação	598.645	598.645
2	DEBITOS	211.487.773	211.487.773
2.1	Impostos Faturados	3.350.644	3.350.644
3	RECEITA LIQUIDA DE VENDA (1-2)	20.518.022	20.518.022
4	CUSTO DE VENDAS E SERVIÇOS	68.133.074	68.133.074
5	LUCRO BRUTO (3-4)	8.613.880	8.613.880
6	DESPESAS OPERACIONAIS	1.864.173	1.864.173
6.1	Despesas Gerais e Administrativas	10.424.903	10.424.903
6.2	Despesas Financeiras e Tributárias	94.024.978	94.024.978
7	LUCRO OPERACIONAL	1.267.766	1.267.766
8	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	209.497	209.497
9	SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	32.856.819	32.856.819
10	RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.137.478	2.137.478
		30.062.011	30.062.011
		657.330	657.330
		286.503.338	286.503.338
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
EM, Cr\$ 1.00			
1 ORIGENS DOS RECURSOS			
1.1	Realização do Capital Social	9.468.114	9.468.114
1.2	Aumento do Passivo a Longo Prazo	3.356.622	3.356.622
1.3	Aumento da Correção Monetária	733.857	733.857
1.4	Provisões P/ Depreciações	793.375	793.375
1.5	Exercício Anterior	852.670	852.670
1.6	Exercício Corrente	453.331.261	453.331.261
1.7	Exercício Anterior	266.550.486	266.550.486
1.8	Exercício Corrente	70.605.993	70.605.993
1.9	Exercício Anterior	81.502.782	81.502.782
1.10	Exercício Corrente	34.672.000	34.672.000
TOTAL DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
2.137.478			
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO			
EM, Cr\$ 1.00			
1 RECEITA BRUTA DE VENDA			
1.1	Venda de Produtos	5.184.241	5.184.241
1.2	Venda de Serviços	244.943.237	244.943.237
1.3	Incentivos Fiscais de Exportação	598.645	598.645
2	DEBITOS	211.487.773	211.487.773
2.1	Impostos Faturados	3.350.644	3.350.644
3	RECEITA LIQUIDA DE VENDA (1-2)	20.518.022	20.518.022
4	CUSTO DE VENDAS E SERVIÇOS	68.133.074	68.133.074
5	LUCRO BRUTO (3-4)	8.613.880	8.613.880
6	DESPESAS OPERACIONAIS	1.864.173	1.864.173
6.1	Despesas Gerais e Administrativas	10.424.903	10.424.903
6.2	Despesas Financeiras e Tributárias	94.024.978	94.024.978
7	LUCRO OPERACIONAL	1.267.766	1.267.766
8	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	209.497	209.497
9	SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	32.856.819	32.856.819
10	RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.137.478	2.137.478
		30.062.011	30.062.011
		657.330	657.330
		286.503.338	286.503.338
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
EM, Cr\$ 1.00			
1 ORIGENS DOS RECURSOS			
1.1	Realização do Capital Social	9.468.114	9.468.114
1.2	Aumento do Passivo a Longo Prazo	3.356.622	3.356.622
1.3	Aumento da Correção Monetária	733.857	733.857
1.4	Provisões P/ Depreciações	793.375	793.375
1.5	Exercício Anterior	852.670	852.670
1.6	Exercício Corrente	453.331.261	453.331.261
1.7	Exercício Anterior	266.550.486	266.550.486
1.8	Exercício Corrente	70.605.993	70.605.993
1.9	Exercício Anterior	81.502.782	81.502.782
1.10	Exercício Corrente	34.672.000	34.672.000
TOTAL DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
2.137.478			

2 APLICAÇÃO DOS RECURSOS	396.809.727	35.998.273
2.1 Acréscimo do Ativo Imobilizado	311.867.186	16.925.865
2.2 Acréscimo do Ativo Diferido	84.942.541	13.888.167
2.3 Acréscimo do Ativo Realizado a Longo Prazo	-	5.184.241
3 ACRÉSCIMO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	56.521.534	42.004.321
4 ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE		
4.1 SALDO INICIAL		
Ativo Circulante	36.435.860	1.935.556
Passivo Circulante	5.736.524	13.240.541
Capital Circulante	30.699.336	11.304.985
4.2 SALDO FINAL		
Ativo Circulante	142.912.695	36.435.860
Passivo Circulante	55.691.825	5.736.524
Capital Circulante	87.020.870	30.699.336
4.3 VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
.....	56.521.534	42.004.321

5 DEMONSTRAÇÃO DAS SITUAÇÕES PATRIMÔNIO LIQUIDO					
COMPONENTES	TOTAL	CAPITAL REALIZADO		RESERV. DE	
		P/SUB. AÇÕES	R/S.C.M.	LIC. A REAL.	CAPITAL
1 - Capital Inicial	277.095.224	253.863.197	-	23.232.027	-
2 - Exercício 1983	812.912.833	266.550.486	-	29.157.318	517.205.029
3 - Saldo Final P.L	1.090.008.057	520.413.683	-	52.389.345	517.205.025

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Os efeitos inflacionários foram reconhecidos pela Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido de acordo com a Lei // 6.404/76 do Dec. Lei 1.598/77, 1.598/77 e corrigido com a ORTN do / mês de Junho de 1.983 no valor de Cr\$ 4.224.54.
2. O Estoque estava assim representado:
- Produtos acabados Cr\$ 8.193.386,17
 - Produtos em Elaboração Cr\$ 8.335.070,00
 - Peças de Reposição Cr\$ 16.342.692,92
 - Isca Cr\$ 15.797.640,00
3. A Rubrica adiantamentos a Fornecedores, no valor de Cr\$ 41.200.000,00 para confecções de Barcos pela Indústria Naval do Ceará S/A.
4. O Capital da Empresa é constituída de 520.413.683 (Quinhentos e Vinte Milhões, Quatrocentos e Treze Mil, Seiscentos e Oitenta e Três // Ações) sendo :
- 264.053.312 - (Duzentos e Sessenta e Quatro Milhões, Cinquenta e / três Mil e Trezentos e Doze) Ações Ordinárias.
 - 156.360.371 - (Cento e Cinquenta e Seis Milhões, Trezentos e Sessenta Mil e Trezentos e Setenta e Uma) Ações Preferenciais tipo " A ".
 - 100.000.000 - (Cem Milhões) de Ações Preferenciais tipo " B " .
6. A Rubrica Despesas de Implantação foi acrescida de Cr\$ 78.857.329,00 (Setenta e Oito Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Nove Cruzeiros).
7. As presentes demonstrações financeiras encontram-se transcritas no / Diário Nº 03 Folhas 79, 80 e 81.
- | | |
|---|---|
| Prodecy da Silva Pacheco
Dir. Presidente
C.I.C - 000.478.803-68 | Protazio C. Pacheco Neto
Dir. Vice Presidente
C.I.C - 010.217.023 -15 |
| Paulo Roberto M. Pacheco
Dir. Executivo
C.I.C - 034.267.933-34 | Walter Coelho da Silva
Tec. Contabilidade-CRG-Pa 3135
C.I.C -008.589.432-04 |

OBS: Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02526, Reg. nº 5327 - Dia: 14/10/83)

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

J A T I U C A - A G P O P E C U A R I A - S / A
C.G.C.-M.F. - nº 04.340.915/0001-05.

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29/09/83, às 10.00 horas. Trav.D. Pedro I, 780, Belém-Pa. PRESIDENTE: Mancio Rodrigues Lima. SECRETARIA: Onéide de Nazaré J. R. Lima. FINALIDADE: colocação, subscrição e integralização de 20.000.000 (vinte milhões) ações nominativas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo: 5.000.000 (cinco milhões) ações ordinárias a serem subscritas e integralizadas pelo grupo empreendedor da sociedade; 15.000.000 (quinze milhões) ações ordinárias preferenciais, a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, conf. autorização SUDAM OF. GS-04657/83, 27/09/83. SUSPENSÃO: após discutido o assunto em pauta, aprovado por unanimidade, e colhida a decisão de suspensão da assinatura de 15.000.000 ações ordinárias, a reunião foi suspensa para obter assinatura Boletim de Subscrição de N.º 1. REABERTURA: Sr. Presidente informou ter obtido assinatura Boletim de Subscrição do FI do a tratar a ata foi lavrada, lida, aprovada, registrada em livro próprio e assinada pelos presentes. Belém, 06 de outubro de 1983. aa) Mancio Rodrigues Lima, Mancio Souza Lima, Onéide de Nazaré Jucá Rodrigues Lima. A Ata correspondente a este resumo foi arquivada na Junta Comercial deste Estado sob o nº 1702/83 em 10/10/83.

OBS: Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02523, Reg. nº 5322, Dia: 14/10/83)

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária da AROVIA-Appropriação Rio Turm S/A, realizada em 29/09/83, às 10.00 horas, em Belém, Pa. sob a presidência de Mancio Rodrigues Lima, Presidente do Conselho de Administração e secretário Yocessir S. Lima Neto, Diretor e da: a) P.º 430 de cotizações dos administradores. b) Alteração do estatuto social em vigor em 31/12/82. c) Aproveção da alteração da expressão monetária do Capital Social. Deliberações: Por unanimidade, foi aprovada toda a pauta. a) Aproveção de um ano para cada conselho e oito anos para cada diretor. b) Aproveção da alteração da expressão monetária do Capital Social de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 500.468.000,00 em decorrência do disposto no Art. 5º do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação: Art. 5º o capital autorizado é de Cr\$ 500.468.000,00 após remunerações de valor nominal de Cr\$ 1.000 (um cruzeiro) cada uma, as quais são distribuídas: a) 163.086.340, ações ordinárias remuneradas e b) 337.381.660,00, ações preferenciais remuneradas. c) Encargamento dos Tributos: Nada mais haver a tratar, com todo o trabalho, lavrou-se a presente Ata, a qual depois de lida e aprovada, vai por todos assinada para os fins de direito. Belém, 30 de setembro de 1983. Registrada na JUCEPA sob nº 1686-Altredo Ferreira (Diretor-Secretário Geral).

OBS: Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02524, Reg. nº 5325, Dia: 14/10/83)

AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A
C.G.C. (ME) 04.947.867/0001-00

Capital Autorizado.....CR\$ 1.500.000-000,00
Capital Subscrito..... " 633.914.000,00
Capital Integralizado..... " 633.914.000,00

Boletim de Subscrição de 20.000.000 (Vinte Milhões) de Ações Preferenciais Nominativas do valor nominal de CR\$1,00 (um Cruzeiro) cada uma, no valor total de CR\$-20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros) subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazonia FINAM, operado pelo Banco da Amazonia S.A. - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376/74 de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberado em reunião do Conselho de Administração em 03 de outubro de 1983.

SUBSCRITOR E ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazonia- FINAM C.G.C. 04.902.979 AV. pres. Vargas, 800 Belém-Pará	1983	20.000.000	CR\$-20.000.000,00

Belém (PA) , 04 de outubro de 1983

SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos da Amazonia-FINAM

Gabriel S. Gasparotto
Dir. Industrial

Anilce Peninques
Dir. Financeiro

Jurk Ovidio S. Gasparotto, Patr. Dir. Técnico
Certificado por-desta-empresa em 10/10/83
Vale para: 10/10/83 a 11/11/83
11/11/83 a 12/12/83
12/12/83 a 01/01/84
01/01/84 a 02/02/84
02/02/84 a 03/03/84
03/03/84 a 04/04/84
04/04/84 a 05/05/84
05/05/84 a 06/06/84
06/06/84 a 07/07/84
07/07/84 a 08/08/84
08/08/84 a 09/09/84
09/09/84 a 10/10/84
10/10/84 a 11/11/84
11/11/84 a 12/12/84
12/12/84 a 01/01/85
01/01/85 a 02/02/85
02/02/85 a 03/03/85
03/03/85 a 04/04/85
04/04/85 a 05/05/85
05/05/85 a 06/06/85
06/06/85 a 07/07/85
07/07/85 a 08/08/85
08/08/85 a 09/09/85
09/09/85 a 10/10/85
10/10/85 a 11/11/85
11/11/85 a 12/12/85
12/12/85 a 01/01/86
01/01/86 a 02/02/86
02/02/86 a 03/03/86
03/03/86 a 04/04/86
04/04/86 a 05/05/86
05/05/86 a 06/06/86
06/06/86 a 07/07/86
07/07/86 a 08/08/86
08/08/86 a 09/09/86
09/09/86 a 10/10/86
10/10/86 a 11/11/86
11/11/86 a 12/12/86
12/12/86 a 01/01/87
01/01/87 a 02/02/87
02/02/87 a 03/03/87
03/03/87 a 04/04/87
04/04/87 a 05/05/87
05/05/87 a 06/06/87
06/06/87 a 07/07/87
07/07/87 a 08/08/87
08/08/87 a 09/09/87
09/09/87 a 10/10/87
10/10/87 a 11/11/87
11/11/87 a 12/12/87
12/12/87 a 01/01/88
01/01/88 a 02/02/88
02/02/88 a 03/03/88
03/03/88 a 04/04/88
04/04/88 a 05/05/88
05/05/88 a 06/06/88
06/06/88 a 07/07/88
07/07/88 a 08/08/88
08/08/88 a 09/09/88
09/09/88 a 10/10/88
10/10/88 a 11/11/88
11/11/88 a 12/12/88
12/12/88 a 01/01/89
01/01/89 a 02/02/89
02/02/89 a 03/03/89
03/03/89 a 04/04/89
04/04/89 a 05/05/89
05/05/89 a 06/06/89
06/06/89 a 07/07/89
07/07/89 a 08/08/89
08/08/89 a 09/09/89
09/09/89 a 10/10/89
10/10/89 a 11/11/89
11/11/89 a 12/12/89
12/12/89 a 01/01/90
01/01/90 a 02/02/90
02/02/90 a 03/03/90
03/03/90 a 04/04/90
04/04/90 a 05/05/90
05/05/90 a 06/06/90
06/06/90 a 07/07/90
07/07/90 a 08/08/90
08/08/90 a 09/09/90
09/09/90 a 10/10/90
10/10/90 a 11/11/90
11/11/90 a 12/12/90
12/12/90 a 01/01/91
01/01/91 a 02/02/91
02/02/91 a 03/03/91
03/03/91 a 04/04/91
04/04/91 a 05/05/91
05/05/91 a 06/06/91
06/06/91 a 07/07/91
07/07/91 a 08/08/91
08/08/91 a 09/09/91
09/09/91 a 10/10/91
10/10/91 a 11/11/91
11/11/91 a 12/12/91
12/12/91 a 01/01/92
01/01/92 a 02/02/92
02/02/92 a 03/03/92
03/03/92 a 04/04/92
04/04/92 a 05/05/92
05/05/92 a 06/06/92
06/06/92 a 07/07/92
07/07/92 a 08/08/92
08/08/92 a 09/09/92
09/09/92 a 10/10/92
10/10/92 a 11/11/92
11/11/92 a 12/12/92
12/12/92 a 01/01/93
01/01/93 a 02/02/93
02/02/93 a 03/03/93
03/03/93 a 04/04/93
04/04/93 a 05/05/93
05/05/93 a 06/06/93
06/06/93 a 07/07/93
07/07/93 a 08/08/93
08/08/93 a 09/09/93
09/09/93 a 10/10/93
10/10/93 a 11/11/93
11/11/93 a 12/12/93
12/12/93 a 01/01/94
01/01/94 a 02/02/94
02/02/94 a 03/03/94
03/03/94 a 04/04/94
04/04/94 a 05/05/94
05/05/94 a 06/06/94
06/06/94 a 07/07/94
07/07/94 a 08/08/94
08/08/94 a 09/09/94
09/09/94 a 10/10/94
10/10/94 a 11/11/94
11/11/94 a 12/12/94
12/12/94 a 01/01/95
01/01/95 a 02/02/95
02/02/95 a 03/03/95
03/03/95 a 04/04/95
04/04/95 a 05/05/95
05/05/95 a 06/06/95
06/06/95 a 07/07/95
07/07/95 a 08/08/95
08/08/95 a 09/09/95
09/09/95 a 10/10/95
10/10/95 a 11/11/95
11/11/95 a 12/12/95
12/12/95 a 01/01/96
01/01/96 a 02/02/96
02/02/96 a 03/03/96
03/03/96 a 04/04/96
04/04/96 a 05/05/96
05/05/96 a 06/06/96
06/06/96 a 07/07/96
07/07/96 a 08/08/96
08/08/96 a 09/09/96
09/09/96 a 10/10/96
10/10/96 a 11/11/96
11/11/96 a 12/12/96
12/12/96 a 01/01/97
01/01/97 a 02/02/97
02/02/97 a 03/03/97
03/03/97 a 04/04/97
04/04/97 a 05/05/97
05/05/97 a 06/06/97
06/06/97 a 07/07/97
07/07/97 a 08/08/97
08/08/97 a 09/09/97
09/09/97 a 10/10/97
10/10/97 a 11/11/97
11/11/97 a 12/12/97
12/12/97 a 01/01/98
01/01/98 a 02/02/98
02/02/98 a 03/03/98
03/03/98 a 04/04/98
04/04/98 a 05/05/98
05/05/98 a 06/06/98
06/06/98 a 07/07/98
07/07/98 a 08/08/98
08/08/98 a 09/09/98
09/09/98 a 10/10/98
10/10/98 a 11/11/98
11/11/98 a 12/12/98
12/12/98 a 01/01/99
01/01/99 a 02/02/99
02/02/99 a 03/03/99
03/03/99 a 04/04/99
04/04/99 a 05/05/99
05/05/99 a 06/06/99
06/06/99 a 07/07/99
07/07/99 a 08/08/99
08/08/99 a 09/09/99
09/09/99 a 10/10/99
10/10/99 a 11/11/99
11/11/99 a 12/12/99
12/12/99 a 01/01/2000

Valter Alencar de Souza
Diretor de Marketing
Belém-Pará

Esther V.S. Gasparotto
Belém (PA) - 04 de outubro de 1983
Ovidio Gasparotto
Dir. Técnico

AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A
C.G.C. (ME) 04.947.867/0001-00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03.10.83, PARA DELIBERAR SOBRE EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO:

Aos três dias do mês de outubro, do ano de Mil Novecentos e Oitenta e Três, reuniu-se o Conselho de Administração de Amazonex Industrial Exportadora S.A., presente os Senhores Conselheiros, OVIDIO GASPAROTTO, ESTHER FACUNDES DA SILVA LIRA GASPAROTTO e HELENA DA SILVEIRA GASPAROTTO, sob a Presidência do primeiro acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade, de liberar sobre a emissão e colocação de ações preferenciais nominativas, dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrosim, informou o Presidente, que no tocante à emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir dentro dos limites do Capital Autorizado 20.000.000 (vinte milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de CR\$1,00 (um Cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão de volume monetário de CR\$... -20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros). Esta emissão se destina a subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazonia-FINAM, administrando pelo Banco da Amazonia S.A.-BASA devendo a integralização ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, conforme disposições do Decreto Lei 1376/74. Esclarecidos, outrossim, que a subscrição a ser efetivada foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia-SUDAM, nos termos do Ofício nº OFSS-04577/83, do mencionado órgão. Finalmente, informamos que a posição da Sociedade com os ângulos de Autorização e Integralização, dividida por natureza de ações, antes do aporte dos Recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	EMISSÃO	AÇÕES
Ordinárias	1.000.000.000,00	563.914.000,00	563.914.000,00	563.914.000	563.914.000
Preferenciais	500.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000	70.000.000
TOTAL	1.500.000.000,00	633.914.000,00	633.914.000,00	633.914.000	633.914.000

Vê-se no exposto, a existência da Lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar a emissão das mencionadas 20.000.000 (Vinte Milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, objeto de expedição dos motivos acima, ficando desde já autorizada sua subscrição e integralização das referidas ações por parte do FUNDO-FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA, para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazonia S.A.-BASA, entidade operadora do citado Fundo, com sede na cidade de Belém, estado do Pará, o que contou com a aprovação de todos os membros do Conselho presentes. Reaberta a sessão o Presidente informou que o Banco da Amazonia S.A.-BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de subscrição referente a emissão, aprovada nesta reunião. Assim sendo, disse o Presidente que considera cumprida as providências de subscrição e integralização pedindo aprovação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário e lavratura da presente Ata, no livro de Atas da Reunião do Conselho de Administração. Desta documentação foram tiradas cópias autênticas e assinadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

OBS: Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

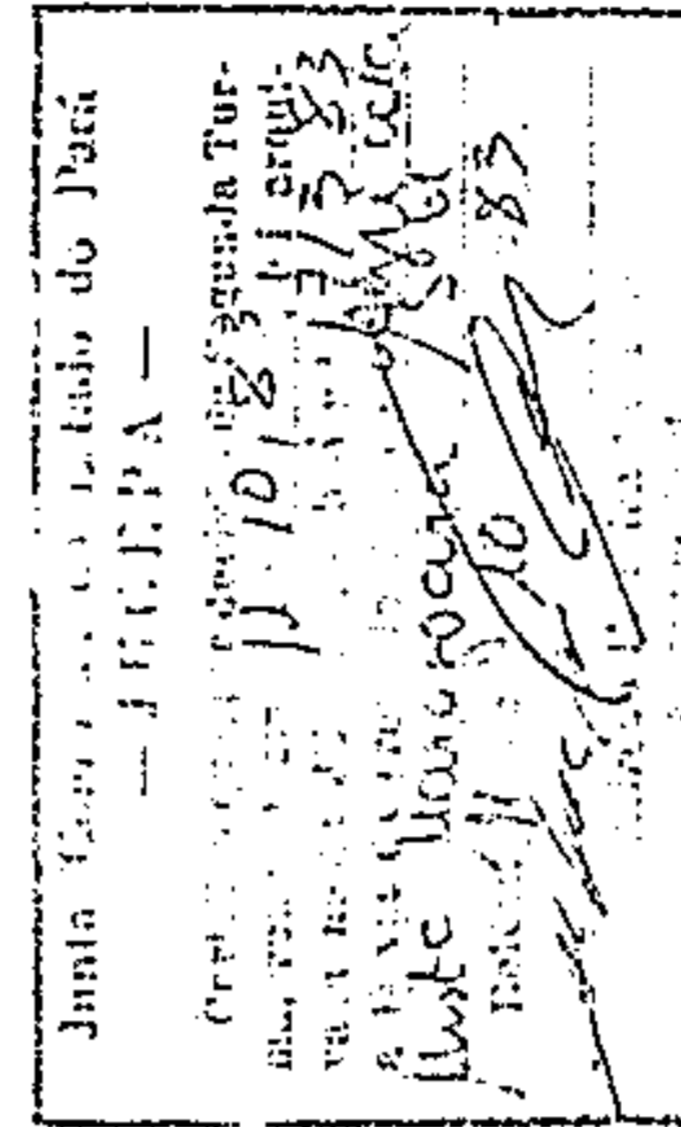
(T. n. 02520 - Reg. n. 5319 - Dia. 14.10.83)

necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazonia S.A. - BASA, operadora do Fundo de Investimento da Amazonia - FIMAM com sede nesta Cidade de Belém-Pará, o que marcou a aprovação da Assembleia. Continuando a reunião, às 10,00 (dez) horas do dia 07 de outubro de 1983 com a presença dos acionistas da Empresa, o Presidente comunicou que o Banco da Amazonia S.A. - BASA, na qualidade de entidade de operadora do FIMAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão de 20.000.000 (VINTE MILHÕES) de Ações Preferenciais. Em assim sendo, a Assembleia decidiu por unanimidade, que considerava cumprida as providências da subscrição e integralização referente as ações emitidas nesta reunião, aprovando em consequência, também por unanimidade, o aumento do Capital Social de Cr\$-194.012.121,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MILHÕES, E DOZE MIL, CENTO E VINTE E UM CRUZEIROS) para Cr\$-220.678.788,00 (DUZENTOS E VINTE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS), passando o Art. 6 (seis) "Caput" do Estatuto Social a vigorar com nova redação constante da proposta da Diretoria, como natural decorrência da emissão, subscrição e aumento aprovados. Em seguida, a Presidente colocou a palavra à disposição de quem quisesse usá-la, e, como ninguém se manifestou, suspendeu a reunião pelo tempo suficiente para lavratura da presente Ata. Resberto os trabalhos, foi esta Ata lida, e, lida conforme e aprovada por unanimidade, sem qualquer restrição, devendo dela extrair-se cópias autênticas, para fins de direito.

Confere com o original lavrado no livro protótipo.

ERISON JOSEFA DA CUNHA JUNIOR
Secretário

ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO
Presidente



AGRICOLA MISTA MARAJOARA S. A. - AGRIMAR

AGRICOLA MISTA MARAJOARA S/A - AGRIMAR

C. G. C. (MF) nº. 04335238/0001-29

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da AGRICOLA MISTA MARAJOARA S/A - AGRIMAR, realizada no dia 03 de outubro de 1983, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais.

Aos 03 (três) dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e três, às 10,00h em sua sede social à Trav. Cuiabá nº. 1941 - Marco, reuniram-se os acionistas da Agrícola Mista Marajoara S.A. - AGRIMAR, em Assembleia Geral Extraordinária, convocados previamente conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 27, 28 e 29.09.83, cujo teor é o seguinte: Agrícola Mista Marajoara S.A. - AGRIMAR, C.G.C.(MF) nº. 04.335.238/0001-29 Edital de Convocação - Ficam convocados os Senhores Acionistas de Agrícola Mista Marajoara S.A. - AGRIMAR, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 03 (três) de outubro de 1983 às 10,00h (dez) horas, na sede social da empresa à Trav. Cuiabá nº 1941, - Marco, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) - alteração do Aumento do Capital do Art. 6 (seis) do Estatuto Social em virtude da subscrição de Ações Preferenciais e Ordens (Preferenciais) pelo Fundo de Investimento da Amazonia - FIMAM; b) Outros assuntos de interesse sociais; a) Diretoria. De acordo com os Estatutos Sociais foi alocado para dirigir os trabalhos a Sr. Aracy Maria Santos Ribeiro que convidou a mim Edilson Moreira da Cunha Junior para secretário-adjunto. Verificado a presença de número legal de acionistas, com a assinatura no Livro de Presença dos Acionistas" a Senhora Presidente mandou a leitura do EDITAL acima referido, o que foi feito em voz alta. Em seguida iniciou os trabalhos, a Senhora Presidente disse que a reunião fora convocada, principalmente, para apreciar uma proposta da Diretoria a qual lida em voz alta, tem o seguinte teor: "Senhores Acionistas" propo to aprovada pela EMAM, o aumento do Capital Social de Cr\$-194.012.121,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MILHÕES, DOZE MIL, CENTO E VINTE E UM CRUZEIROS), mediante a emissão de Cr\$-20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS) de ações preferenciais e Cr\$-6.656.667,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS) de ações ordinárias (para no valor de Cr\$-1,00 (Um Cruzeliro) cada uma, representando a emissão no valor monetário de Cr\$-20.000.000,00 (VINTE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS). Tal emissão para consequente aumento de Capital se dá pela subscrição pelo Fundo de Investimento !!

OPINHÃO FISCAL

PARER

Examinando a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
e AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL da Empresa AÇÚCAR MISTA MARLJORA I
S.A. - AGRIMAR, aprovamos inteiramente o teor da norma, inclusive
a subscrição de ações preferenciais pelo FINAM no valor de Cr\$-
20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

Batém-Pa., 03 de outubro de 1983.

EDIR OLIVEIRA E SILVA

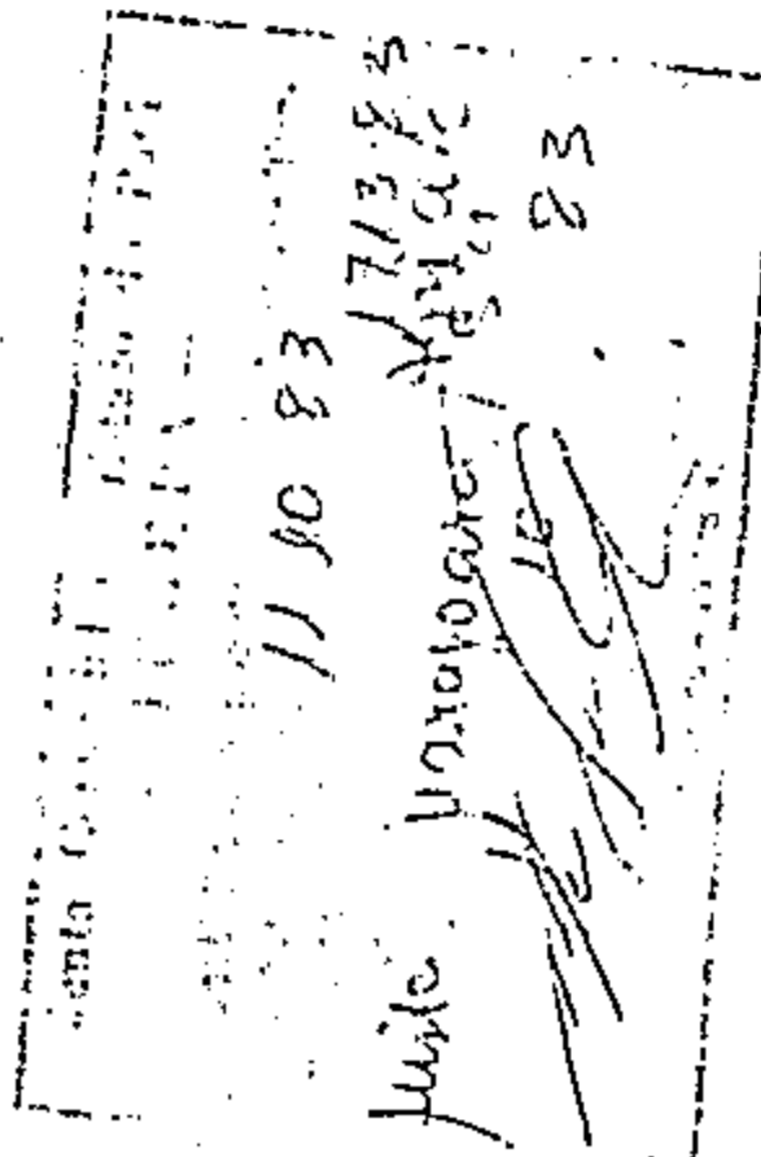
Conselheiro

MILTON ANTÔNIO COSTA FASOIVA

Conselheiro

DIDINO JOSÉ MATEO FERREIRA

Conselheiro



da Amazonia-Finam - Administrado pelo Banco da Amazonia S.A. - BASA, de-
vendo a integralização dessas Ações Preferenciais ser efetivada com re-
cursos do citado Fundo, de acordo com as disposições do Decreto Lei Nº. 1
1736, de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos que a subscrição ora preta-
bandiva, por parte do Finam, foi autorizada pela Superintendência do De-
senvolvimento da Amazonia-SUDAM, através do Ofício nº. GS 04645/83 de 27
de setembro de 1983. Portanto, a subscrição estabelecida pela SUDAM, In-
formamos V.Sa., que o Capital da Empresa, que é fixo é o seguinte, an-
te a realização dos recursos do FINAM de que trata esta: Cr\$-194.012.121,00
(CENTO E QUATRO MILHÕES, DOZE MIL, CENTO E VINTE E UM CRUZEIROS)
dividido em 194.012.121 (CENTO E QUATRO MILHÕES, DOZE MIL E I
CENTO E VINTE E UMA) Ações nominativas no valor nominal de Cr\$-...
194.012.121,00 (CENTO E QUATRO MILHÕES, DOZE MIL, CENTO E VIN-
TE E UM CRUZEIROS) no valor nominal de Cr\$-1,00 (Um Cruzeiro) cada uma,
sendo 54.012.121 (CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, DOZE MIL, CENTO E VINTE E
UMA) Ações Ordinárias e 140.000.000 (CENTO E QUARENTA MILHÕES) de Ações
Preferenciais. Se autorizadas e efetivadas a subscrição e integralização
pelo FINAM das novas Ações Preferenciais 20.000.000 (VINTE MILHÕES) em 1
Ações Preferenciais representando Cr\$-20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE
CRUZEIROS) e 6.666.667 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL,
SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS) em Ações Ordinárias no valor de Cr\$-1,00
(UM CRUZEIRO) cada uma, o "estat" do Art. 6 (seis) do Estatuto Social
passará a ter a seguinte redação mantido o parágrafo único o Capital So-
cial é Cr\$-220.678.783,00 (DUZENTOS E VINTE MILHÕES, SEISCENTOS E SEXTEN-
TA E OITO MIL, SEISCENTOS E OSENTA E OITO CRUZEIROS) Ações Nominativas
de Cr\$-1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, sendo 20.000.000 (VINTE MILHÕES) de
Ações Preferenciais. Solicitamos a esta Assembléia autorize as medidas
necessárias à realização de todas as providências tendentes ao aumento
de Capital proposto, esclarecendo que a subscrição foi aprovada em virtude
de do parecer do Conselho Fiscal que abaixo assinam. É o que temos a por-
por. Batém, 03 de outubro de 1983, ass. ARLAY MARIA SANTOS RIBEIRO e JO-
SÉ GILBERTO FERREIRA DIRETOR. Na sequência discutida a matéria foi a mesma
votada pela totalidade dos Acionistas da Empresa, presente na Assembléia
que, por unanimidade, aprovaram integralmente a proposta da Diretoria, a
autorizando a emissão de 20.000.000 (VINTE MILHÕES, SEISCENTOS E
SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS) Ações Nominativas sen-
do 20.000.000 (VINTE MILHÕES) de Ações Preferenciais no valor nominal de
Cr\$-1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, e 6.666.667 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS
E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS) de Ações Ordinárias
no valor nominal de Cr\$-1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, total de Cr\$-...
26.666.667,00 (VINTE E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL,
SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS), para subscrição pelo FINAM nos
termos previstos no Ofício da SUDAM referido na proposta e as Ações Cri-
nárias subscritas com recursos próprios dos Acionistas. Na sequência em
nome da Diretoria, a Presidência informou que tomará todas as providências
necessárias a subscrição e a integralização das Ações Preferenciais e Cri-
dinárias emitidas pelos Acionistas detentores do Controle Acionário. Na
na tanto propõe que Assembléia ficasse em reunião permanente pelo tempo

AGRICOLA MISTA MARAJOARA S.A. - AGRIMAR

C.G.C. (MF) nº. 04.335.238/0001-29

CAPITAL SUBSCRITO.....Cr\$-194.012.121,00

CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cr\$-194.012.121,00

CAPITAL SUBSCRITO N/DATA.....Cr\$- 20.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 20.000.000 (VINTE MILHÕES) de AÇÕES PREFERENCIAIS, no valor nominal de Cr\$-1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$-20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS) subscrita pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FIVAM, operando pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA, na forma do Decreto Lei nº. 1.376 de 12.12.1974, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 1983.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERC.	NR. AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimento da Amazonia FIVAM	Av. Pto. Vargas, 800 4º andar BELEM-PARÁ	1983	20.000.000	20.000.000,00

Belém-Pa., 07 de outubro de 1983

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZONIA
FIVAM- Operadora pelo Banco da Amazonia S.A.

Balmundo H. C. Cordoba
Diretor

Luis P. Albedo
Chefe Dept. no. 2000

Jose Gimenes Pereira
CRC-Pa. 2179
CIC:008.421.762-68
Contador.

DIRETORIA DA EMPRESA

Aracy Maria Santos Ribeiro
CPF: 000.364.122-87
Diretor Presidente

Jose Gimenes Pereira
CPF: 008.421.762-68
Diretor Financeiro

AGRICOLA MISTA MARAJOARA S.A. - AGRIMAR

C.G.C. (MF) nº. 04.335.238/0001-29

CAPITAL SUBSCRITO.....Cr\$-194.012.121,00

CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cr\$-194.012.121,00

CAPITAL SUBSCRITO N/DATA.....Cr\$- 6.666.667,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 6.666.667 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS) AÇÕES ORDINÁRIAS no valor nominal de Cr\$-1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-6.666.667,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS) subscrita com recursos próprios dos Acionistas, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Extraordinária realizada em 03 de outubro de 1983.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	NR. AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO CIC: 000.364.122-87	Trav. Antonio Sacna, 387 Belém-Pará	6.666.667	6.666.667,00

Belém, 03 de outubro de 1983

SUBSCRITOR

Aracy Maria Santos Ribeiro
ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO
CIC: 000.364.122-87

Jose Gimenes Pereira
CRC-Pa. 2179
CIC:008.421.762-68
Contador.

DIRETORIA DA EMPRESA

Aracy Maria Santos Ribeiro
CPF: 000.364.122-87
Diretor Presidente

Jose Gimenes Pereira
CPF: 008.421.762-68
Diretor Financeiro

OBS: Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. Nº 02516 - Reg. Nº 5308 - Dia: 14/10/83)

ALIMENTICIO INTERMUNICIPAL DE CACAU S/A. - INTERCACAU
C.G.C.-NF. Nº 04.131.906/0301-35
RELA TORIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias submetemos a apreciação de V.Sas. O Balanço Patrimonial e demais demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1.983.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1.983.

A T I V O		P A S S I V O	
	30.06.83	30.06.82	30.06.83
ATIVO CIRCULANTE	3.940.127,58	121.461.429,29	2.413.464,34
Caixa e Bancos	-	50.000.000,00	857.167,48
Fornecedores c/Adiantamentos	-	22.231,33	130.235,25
Adiantamentos de Despesas de Viagem	69.000.000,00	63.000.000,00	66.433.335,00
Adiantos de Mercadorias	4.147.250,00	-	1.234.790,80
Impostos Recuperáveis	157.450,00	-	(49.469,95)
Títulos e Valores Mobiliários-Financ.	-	-	1.281.000,00
ATIVO FERMENENTE	24.538.029,18	2.058.758,17	-
Investimentos	1.079.394.660,04	80.465.058,18	710.500.000,00
Imobilizado	174.885.293,29	-	177.873.630,80
Diferido	-	44.847.347,55	390.084.100,00
Reservas (-)	-	-	170.187,71
Reservas (+)	5.123.447,45	-	-
TOTAL DO ATIVO	1.350.950.370,63	367.854.824,52	1.350.950.370,63

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 30/06/83 e 30/06/82

	30/06/83	30/06/82
CAPITAL SOCIAL	335.800.000,00	29.768.506,34
Correção Monetária do Capital	29.500.000,00	(29.500.000,00)
RESERVA DE CAPITAL	346.000.000,00	567.957.730,80
Correção Monetária Capital (Rec. Prop.)	170.187,71	170.187,71
Correção Monetária Capital (Incant. Fisc.)	170.187,71	-
TOTAL DO PASSIVO	1.350.950.370,63	367.854.824,52

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 30/06/83 e 30/06/82

1- ORIGENS DE RECURSOS		2- APLICAÇÃO DE RECURSOS	
	30/06/83	30/06/82	30/06/82
DOS AÇULISTAS	346.000.000,00	307.200.000,00	9.910.600,00
Integralização do Capital	2.350.000,00	-	1.953.281,00
Alienação de Bens do Ativo Permanente	157.450,00	-	69.328.380,46
Investimento Incativados	-	-	23.049.690,76
TOTAL LIQUIDO	348.507.450,00	307.200.000,00	307.200.000,00

DEMONSTRAÇÃO DA VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	1983	1981
ATIVO CIRCULANTE	77.252.627,58	215.957.165,96
PASSIVO CIRCULANTE	72.322.452,12	3.086.518,18
Capital Circulante Líquido	4.930.175,46	212.870.647,78

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - Foram adotados todos os procedimentos normais de contabilização, obedecendo-se disposto na Lei 6.404/76 e DL 1598/77.
- 2 - O imobilizado está registrado ao custo de aquisição da Correção Monetária e depreciação pelo método linear obedecendo as taxas adequadas da vida útil dos bens, tendo feito depreciação somente dos bens em uso na fase de implantação.
- 3 - As contas do Patrimônio líquido e do Ativo Permanente foram corrigidas monetariamente e a contrapartida registrado na conta Diferido.
- 4 - Capital
O Capital autorizado em 04-01-82 e de Cr\$1.000.000,00, sendo que o Capital subscrito e integralizado é composto por 710.500.000 ações de Cr\$1,00 cada uma como segue:

Ações Ordinárias Nominativas	297.000.000
Ações Preferenciais Nominativas Classe A	413.500.000
T o t a l	710.500.000

As ações preferenciais Classe A não tem direito a voto, mas gozam seguintes - direitos e vantagens.

- a) - Prioridade no reembolso do Capital
- b) - Participação integral, em igualdade de condições com qualquer tipo ou classe de ações, na distribuição dos resultados da sociedade;

- c) - Participação, sem restrições, nos aumentos de Capital decorrente da capitalização do valor da Correção da Expressão Monetária do Capital realizado e outras reservas.
- d) - As ações Preferenciais Classe A permanecerão intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos a partir da data em que forem permutados pelo FIANY com os investidores.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Lin Yuan Chang
Peter Y. P. Shin - Diretor Presidente
Antonio Chi Zung Shaw
Peter Y. P. Shin - Diretor

Maria Lucinda Moreira - Contadora
CIC-PA 2.628 - CPF 010.968.502-49

OBS: Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 02522 - Reg. n. 5321 - Dia 14.10.83)

centro WALBERT ROEFMAN DE SOUZA e chefe do Departamento de Inovações Fiscais e Ações Sr. RUI B. P. MORAES.

POSICÃO DO CAPITAL: 2 a seguinte a posição do Capital Social após a integralização das ações com a ditada:

AÇÕES	ASSOCIADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
ORDENÁRIAS	200.000.000,00	84.445.000,00	94.445.000,00
PREFERENCIAIS	300.000.000,00	116.000.000,00	110.000.000,00
	500.000.000,00	200.445.000,00	204.445.000,00

TEXTO INTEGRAL: Inscrito no Livro próprio.

ARQUIVAMENTO: Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº

Junho 1983

Capitais autorizados em 28 de Setembro de 1983
LOCAL: FURAT EDOVIA PA 186 - KM 14, PARAGOMBAÇA/PR. de 10:00 horas
PRESENÇA: Totalidade dos membros do Conselho de Administração
PROPOSIÇÃO: Emissão e Subscrição de 20.000.000 (Vinte Milhões) de ações para fomento e substituição de CR\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, representando a menção da emissão o volume monetário de CR\$ 20.000.000 (Vinte Milhões de Cruzados), autorizado para suprir a necessidade do desenvolvimento da Amacônia, através do Ofício Nº 05 04875/83 de 27 de setembro de 1983.

DELIBERAÇÃO: Foi aprovada a emissão de 20.000.000 (Vinte Milhões de ações para fomento), tendo sido encaminhado o Boletim de Subscrição data do de 01.10.83 e assinado pelo presidente da Empresa, Sr. DARCY CALBERTO UELIANA e pelo FIANY, representado pelo Diretor FIANY

OBS: Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. Nº 02517 - Reg. Nº 5311 - Dia: 14/10/83)

DARCY CALBERTO UELIANA
- Diretor -

7- DELIBERAÇÕES: Com abstensão dos legalmente impedidos foi aprovada por unanimidade a emissão, colocação, subscrição e integralização das ações mencionadas no volume monetário de CR\$ 20.000.000,00. 8- SUSPENSÃO DOS TRABALHOS: Pelo tempo necessário à abtenção das assinaturas de subscrições nos respectivos boletins, cuja providência será tomada pela Diretoria, bem como suas integrações. 9- REABERTURA DOS TRABALHOS: Reabertos os trabalhos, o presidente informou que todas as providências foram tomadas e as subscrições efetivadas. 10- EXERCÍCIO: Com a lavratura da presente ata, em resumo de acordo com o § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, aprovada por unanimidade. Belém, 06 de outubro de 1983. aa) Gilberto Pinheiro Nunes da Silva, Presidente; Joaquim Nunes da Silva Neto, secretário; Thereza de Jesus Fonseca Nunes, membro; Lucía Emlia de Bortoyema Nunes, membro. A presente é copia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei, e foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1710/83 em 11.10.83.

OBS: Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 02521 - Reg. n. 5329 - Dia 14.10.83)

ASSEMBLEIA ACQUARIUS S.A.
CGE-Nº 04.897.033/0001-93.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1983.

1- INSTALAÇÃO: As 08:00 horas do dia 30 de setembro de 1983. 2- LOCAL: Sede da empresa, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Governador José Malcher, 1403. 3- PRESENÇA: Totalidade dos membros deste Conselho de Administração. 4- MESA: Sob a presidência do Sr. Gilberto Pinheiro Nunes da Silva, seu presidente, e secretário, Joaquim Nunes da Silva Neto. 5- ORDEN DO DIA: Deliberar sobre a emissão, colocação e subscrição de 5.000.000 ações ordinárias nominativas e 15.000.000 de ações preferenciais nominativas, do valor nominal de CR\$-1,00 cada uma, no valor monetário de CR\$-5.000.000,00 e CR\$15.000.000,00, respectivamente, dentro dos limites de capital social autorizado, sendo aquelas para serem subscritas pelos atuais possuidores das ações e estas pelo fundo de investimento da Amazônia-FINAM, sendo que as ações preferenciais nominativas serão integralizadas com recursos do referido fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA e autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e sob as condições estabelecidas no ofício CS nº 04617/83; de 27.09.83. 6- POSIÇÕES DO CAPITAL: Sob os ângulos de "autorizado", "integralizado" e "subscrito", antes das subscrições de ações em emissão, é a seguinte nesta data:

TIPOS DE AÇÕES	CAPITAL		AÇÕES	
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	EMISSAS
ORDINÁRIAS	100.000.000,00	51.700.000,00	51.700.000,00	51.700.000
PREFERENCIAIS	220.000.000,00	80.000.000,00	80.000.000,00	80.000.000
TOTAL	320.000.000,00	131.700.000,00	131.700.000,00	131.700.000

SOTAVE NORTE S/A

CGC (MF) 04.813.572/0001-40
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem concomitantemente no dia 26 de outubro de 1983, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Av. Senador Lemos, 2727 - Sacramento, em Belém - Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Assembléia Geral Ordinária:

a) Leitura, discussão e aprovação da documentação de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 30/06/83.

b) Capitalização da reserva da correção monetária do capital realizado.

c) Eleição dos administradores, com fixação de sua remuneração.

d) Alterações Estatutárias decorrentes dos itens anteriores.

2 - Assembléia Geral Extraordinária:

a) Incorporação ao capital social de parte da reserva da Lei 756/69.

b) Alteração estatutária decorrente do item anterior.

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 12 de outubro de 1983

ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 0252, Reg. nº 5323, Dias: 14, 17 e 18/10/83)

SOTAVE NORTE S/A

CGC (MF) 04.813.572/0001-40
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 21 de outubro de 1983, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Av. Senador Lemos, 2727 - Sacramento, em Belém-Pa., para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Autorizar a Sotave Nordeste S/A, a hipotecar bens imóveis da Sotave Norte S/A, garantindo operações financeiras junto ao Banco do Brasil S/A.

Belém (PA), 13 de outubro de 1983
ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. nº 0253, Reg. nº 5324 - Dias: 14, 17 e 18/10/83)

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

De acordo com o art. 26, § 1º e 2º dos Estatutos Sociais da Associação Comercial do Pará estão por este Edital convocados os senhores Associados da Entidade para Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua sede, à rua Santo Antônio, 363,

nesta cidade de Belém (Pa), às 17:00 horas em 1ª Convocação e às 17:30 horas em 2ª e última convocação do dia 26 do mês de outubro do ano em curso, a fim de nela ser debatida e votada a reformulação global dos Estatutos da Entidade.

Belém, (Pa), 06 de outubro de 1983.

NESTOR PINTO BASTOS

Presidente da Assembléia Geral

(Ext. nº 0246, Reg. nº 5285 - Dia: 14/10/83)

CIA. DE TERRAS DA MATA GERAL

C.G.C. 04.930.913/0001

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data: 20 de setembro de 1983, às 10,00 horas.

Local: Fazenda Santa Tereza, Redenção, Estado do Pará, Publicação: a) convocação e anúncios do art. 133 da Lei 6.404/76 publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias, 15, 17 e 18 de agosto de 1983 e no "A Província do Pará" dias 16, 17 e 18 de agosto de 1983; b) Relatório da administração e demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982 publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará dia 25 de julho de 1983 e na "Tribuna do Araguaia" dia 29 de julho de 1983. Presença: Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito de voto, conforme assinaturas no Livro de Presença de acionistas e anotada a presença do Conselheiro Fiscal Ronaldo Avellar Assupção; Mesa: Presidente, João Lanari do Val, e secretário, João Carvalho do Val. Ordem do Dia: a) Aprovação das Documentações Financeiras de 31 de dezembro de 1982; b) Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social; c) Eleição da Diretoria e fixação da respectiva remuneração; d) Instalação do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração; e) Aprovação da contratação de Auditoria Independente; f) Autorização para a Diretoria realizar loteamento urbano e permuta de área; g) Outros assuntos de interesse social. Deliberações: I — Após exame e discussão do Relatório da Diretoria e Balanço Patrimonial das Demonstrações Financeiras com parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982, os senhores acionistas por maioria de votos aprovaram os referidos documentos com abstenção dos legalmente impedidos; II — Em prosseguimento, por maioria de votos, aprovaram os senhores acionistas a distribuição de dividendos e destinação do lucro líquido no valor de Cr\$ 40.524.121,67 (Quarenta milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e um cruzeiros e sessenta e sete centavos) da seguinte forma: a) Cr\$ 4.052.412,00 (Quatro milhões cinquenta e dois mil e quatrocentos e doze cruzeiros) a título de participação dos administradores, conforme artigo 21, parágrafo 1º do Estatuto Social; b) Cr\$ 2.026.206,08 (dois milhões, vinte e seis mil, duzentos e seis cruzeiros e oito centavos) a título de reserva legal; c) Cr\$ 17.556.001,04 (dezesete milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, hum cruzeiro e quatro centavos),

para dividendo às ações preferenciais, conforme determinação estatutária; d) Cr\$ 15.342.499,70 (Quinze milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e setenta centavos), para dividendos às ações ordinárias; e) Cr\$ 1.547.002,45 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, dois cruzeiros e quarenta e cinco centavos) para a conta de lucros acumulados; III — Prosseguindo ao exame da Ordem do Dia, decidiram os Srs. Acionistas aprovar a correção da expressão monetária do capital social, sendo a correção no valor de Cr\$ 949.414.400,00 (Novecentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e catorze mil e quatrocentos cruzeiros). Foi também aprovado o aumento do Capital Social, de Cr\$ 760.000.000,00 (Setecentos e sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.710.000.000,00 (Hum bilhão, setecentos e dez milhões de cruzeiros) com aproveitamento de Cr\$ 949.414.400,00 (Novecentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e catorze mil e quatrocentos cruzeiros) da reserva de correção monetária, mais Cr\$ 585.600,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros) de parte de lucros acumulados de exercícios anteriores totalizando Cr\$ 950.000.000,00 (Novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros) de aumento de Capital. Foi também deliberado que o valor nominal das ações, antes de Cr\$ 4,00 (Quatro cruzeiros) cada uma, passará a ser de Cr\$ 9,00 (nove cruzeiros) cada uma. Em vista do aprovado, passa o artigo 6º, "caput" do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 6º: O capital social é de Cr\$ 1.710.000.000,00 (Hum bilhão e setecentos e dez milhões de cruzeiros) subdivididos em 153.424.997 (Cento e cinquenta e três milhões quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e sete) ações ordinárias com direito a voto e 36.575.003 (trinta e seis milhões quinhentos e setenta e cinco mil e três) ações preferenciais sem direito a voto, todas nominativas e de valor nominal de Cr\$ 9,00 (nove cruzeiros) cada uma"; IV — Prosseguindo no exame da Ordem do Dia os Senhores acionistas em sua totalidade aprovaram a reeleição da Diretoria, sendo para o cargo de Diretor Presidente o Sr. João Lanari do Val, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade R.G. nº 434.218-SSP-SP e do CIC nº 038.668.668, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Av. das Acácias nº 84; para o cargo de Diretor Vice-Presidente o Sr. João Carvalho do Val, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG. nº 3.451.081-SSP-SP e do CIC nº 388.342.008, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 1631, 7º andar, aptº 71, para o cargo de Diretor Gerente o Sr. Cassio Carvalho do Val, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade RG. nº 3.987.566-SSP-SP e do CIC nº 525.251.718, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Av. das Acácias, 84, permanecendo vago o cargo de Diretor sem denominação específica. Ficou também decidido que os honorários da Diretoria serão no valor total de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) mensais, reajustáveis de acordo com a variação do Índice das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional em novembro e maio, a serem rateados da forma que os Diretores convencionarem; V — Prosseguindo no exa-

me da Ordem do Dia a maioria dos senhores acionistas elegeram para o Conselho Fiscal: efetivos: Otto de Mello, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade RG. nº 1.111.001 e do CIC nº 006.282.212.82 com escritório na Capital do Estado de São Paulo à rua Boa Vista, 208, 14º andar, conj. B e Ronaldo Avellar Assumpção, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG. nº 2.301.985 e do CIC nº 033.877.558-72, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, à Rua da Quitanda, 113, 3º andar, sala 32; suplentes: Francisco de Andrade Coutinho, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG. nº 2.580.259 e do CIC nº 203.778.868-15, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Dr. Alberto da Silveira, 167 e José Eduardo Pires de Mendonça, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na O.A.B. S.P. sob nº 41.089 e portador do CIC nº 797.309.068-15, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Anapurus, 1.447, aptº 104; Foram eleitos pelo acionista José Cássio Chaves do Val os seguintes membros do Conselho Fiscal: efetivo: Carlos Augusto de Rezende Junqueira, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de identidade R.G. nº 260.208 e do CIC. nº 023.324.858-72, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Terra Nova, 74 e suplente: Ary Egydio de Oliveira Carvalho, brasileiro, casado, dentista, portador da carteira de identidade R.G. nº 1.388.942 e do CIC nº 018.353.198-15, residente e domiciliado em Jacaré, Estado de São Paulo, à rua Oito de Dezembro, 86, e fixaram a remuneração dos Conselheiros Fiscais em 10% (dez por cento) do total mensal da remuneração da Diretoria, ou seja, nesta ocasião, Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) aos membros efetivos; VI — A seguir examinando item "e" da Ordem do Dia foi aprovado pelos Srs. acionistas a contratação de firma de Auditoria Independente, em substituição a que prestou serviços; VII — Prosseguindo no exame da Ordem do Dia, foi autorizada a Diretoria a promover loteamento urbano, para-rural e rural em terras da companhia localizada na região denominada Cumarú e também autorizada a tomar as providências necessárias à efetivação da permuta do Lote 20 de propriedade da empresa, com área de 4.356 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis) ha., por parte do lote nº 61, com área de 3.000 (três mil) ha., de propriedade da União, nos termos do processo GETAT-UECA nº 0382/82, podendo para tanto firmar com a GETAT todos os documentos necessários, tais como, escrituras de permuta, de doação etc. Encerramento: Franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo manifestação, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada, sendo assinada pelos membros componentes da mesa, pelo Conselho Fiscal

presente e acionistas presentes. Redenção, Estado do Pará, 20 de setembro de 1983, aa) João Lanari do Val João Carvalho do Val, Ronaldo Avellar Assumpção, Sylvio de Campos Mello Netto p.p. de J.L.V. Participações Ltda., José Cassio Chaves do Val p.p. de Alaric Paris, Armando Amorim Klein, Cassio Carvalho do Val, Constantino de Campos Fraga, Diogo de Toledo Lara Filho, Eduardo Oliveira de Assumpção, Fábio Lanari do Val, Fernando Carvalho do Val, Glória Chaves Pereira Leite, João Lanari do Val, Espólio de Maria Augusta Lanari do Val, Paulo Lanari do Val (inventariante), Maria Lúcia Carvalho do Val, Paulo Lanari do Val, Suzana do Val Mesquita, João Carvalho do Val. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio (a) João Carvalho do Val secretário. Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA - Certifico que por decisão da 1ª Turma, reunida em 05/10/1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1676-83, a primeira via da presente ATA. Belém, 05 de outubro de 1983. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

JOÃO LANARI DO VAL

Diretor Presidente

(T. nº 02515, Reg. nº 5307 - Dia: 14/10/83)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

RESUMO PARA O DIÁRIO

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes ORDENS DE SERVIÇO.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 682/83 DE 11 DE OUTUBRO DE 1983.

PROCESSO Nº: 004657/82

INTERESSADO: NAZARÉ LIMA DA COSTA

ASSUNTO : DESIGNA o Engº Agrº. RUI RODRIGUES SARAIVA, para demarcar área de terras localizada no Município de PRIMAVERA, na M/D DO RIO SEVERINO, com aproximadamente 33,0000 (TRINTA E TRÊS HECTARES).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 683/83 DE 11 DE OUTUBRO DE 1983.

PROCESSO Nº: 1.688/83

INTERESSADO: TAKUMI TASHIRO

ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar os lotes nºs. 44, 46, 48, 50 e 52, situados na 2ª TRAVESSA SÃO PEDRO, na Colônia ANTIGA JAPONESA, no Município de CASTANHAL.

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC

(Ext. Nº 0251 - Reg. Nº 5315 - Dia: 14/10/83)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

* DECRETO Nº 2.948 DE 26 DE SETEMBRO DE 1983
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO (DECRETO—LEI Nº 3.365, de

21.06.1941, Arts. 2º, 5º, alíneas "I" e "P"), e de interesse social para os mesmos fins (Lei nº 4.132, de 10.09.62, Arts. 1º e 2º, item IV) a área de terras que menciona.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Política do Estado e com fundamento nos arts. 2º e 5º, alíneas "i" e "p" do Decreto - Lei Federal 3.365, de 21.06.41 e arts. 1º e 2º, item IV, da Lei Federal 4.132, de 10.09.62,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e interesse social para os mesmos fins, a área de terra formada por um polígono irregular com seis (06) lados, frente para a estrada denominada "VILA DOS INOCENTES", à margem esquerda da antiga Estrada de Ferro de Bragança, km 12, Município de Ananindeua, com a dimensão total de 22ha. 95 a. 94, ca. (vinte e dois hectares, noventa e cinco ares e noventa e quatro centiares), parte destacada da área maior de 38ha. 88a. e 25 ca. constante do título definitivo, sob o n. 15, expedido pelo Governador do Estado a 07.05.54 em favor do Sr. Raimundo Araújo e Silva, matriculado no Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, às folhas 02 do livro 3-T, sob o n. 12.600, datado de 06.08.54, hoje pertencente a Clóvis Ferro Costa, por força de escritura pública de Compra e Venda lavrada às folhas 121 do Livro n. 404 do 1º Ofício de Notas e averbado às folhas 60, do Livro 3 W sob o n. 17.089, do Registro de Imóveis do 1º Ofício, seguida da escritura pública de Distrato do Livro sob o n. 1490, às folhas 53v a 55a., em data de 06.07.83 e averbada às folhas 09 do livro 2-AO sob o n. 04-M-09, do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a promover a efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, na forma do Art. 3º, do Decreto - Lei n. 3365/41 e Art. 3º da Lei 4132/62.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de setembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

CIENTE:

BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Procurador Geral do Estado

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." n. 25.094, de 29.09.83.

DECRETO Nº 2.966 DE 13 DE OUTUBRO DE 1983.

Declara de Utilidade Pública para fins desapropriatórios (Decreto-Lei nº 3365, de 21/06/41, arts. 2º e 5º, alíneas "i" e "p") e de interesse social para os mesmos fins (Lei 4.132, de 10/09/62, arts. 1º e 2º, item IV), a área de terras que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Política do Estado e com fundamento nos arts. 2º e 5º, alíneas "a" e "p" do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941 e arts. 1º e 2º, item IV, da Lei Federal nº 4132, de 10/09/1962.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação e de interesse social para os mesmos fins, a área de terras situada à margem esquerda da Rodovia BR-316-PA, no KM.19 da antiga estrada de ferro de Bragança, Município de Ananindeua, Comarca de Belém-Pará, conhecido pelo nome de "PAU AMARELO", medindo 175 metros de frente, ao correr da Rodovia; 1.182,00 metros pela lateral direita; 1.151,00 metros pela lateral esquerda e 166,00 metros pela linha de fundos, abrangendo uma área total de 192.472,50 metros quadrados, de propriedade da firma TRANSPINA - Soares Coelho e Cia Ltda. adquirido conforme escritura pública de venda e compra, lavrada às folhas 102 do livro 365 do 2º ofício de notas Cartório Diniz desta cidade em 28/12/74, devidamente registrada no livro 3-AA, fls. 198, nº 41592 e com as averbações feitas à margem da transcrição nº 23921 em 23/03/75 nos livros do Cartório do 1º ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a promover a efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, na forma do Art. 3º, do Decreto-Lei nº 3365/41 e Lei 4132/62.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de outubro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

CIENTE:

BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Procurador Geral do Estado

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO SARMENTO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora MARIA DO CÉU DUARTE, Juíza de Direito Substituta, no exercício da 12ª Vara Cível da Comarca de Belém, Pa.

FAZ'SABER aos que o presente EDITAL virem que, pelo Juizado de Direito da 12ª Vara Cível, Cartório Sampaio, tramita u'a ação SUMARÍSSIMA DE USUCAPIÃO ESPECIAL proposta por WILSON DIAS PINHEIRO, e outros contra FELIPA LOURENÇO MONTEIRO e outros. Ficam, pois, citados, por Edital, os réus ausentes incertos e desconhecidos, para comparecerem a este Juízo no dia 04 de novembro em curso, às 10:30 horas, para a audiência preliminar de Justificação, e contestarem a causa, que tem

por objeto uma área de terra rural, situada nesta Comarca, na localidade denominada "SÃO JOSÉ DE PIRAJUCARA" situada a margem do Rio MARI-MARI, por onde faz frente e fundos projetados para a atual estrada de Rodagem Belém/Vila do Mosqueiro, com área de 25 hectares para cada requerente, perfazendo um total de 100 hectares. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou a MM. Juiz expedir o Edital de Citação com o prazo de vinte (20) que será publicado na Imprensa, na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 dias do mês de setembro de 1983. Eu, a) ilegível escrivão, o datilografei e subscrevi.

MARIA DO CÉU DUARTE
Juíza Substituta da 12ª Vara Cível e Comércio da Capital

**CARTÓRIO CHERMONT
AUTENTICAÇÃO**

Autentico esta via por tê-la conferido com o original

Belém, 11 de outubro de 1983.
Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

(T. n. 02518 - Reg. n. 5317 - Dia 14.10.83)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE CAPANEMA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS
A doutora SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, pelo expediente do Cartório do 1º Ofício, se processa uma ação de Divórcio Direto requerido por SEVERINO BORGES DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado do INPS, residente e domiciliado neste Município, contra MARIA FLOR GOMES DA SILVA, brasileira, costureira, residente nesta Cidade (beneficiário da Justiça Gratuita). E, encontrando-se a requerida em lugar desconhecido, pelo presente Edital, com o prazo de 20 dias, fica citada para contestar a referida ação dentro do prazo legal. E para que não alegue ignorância é o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos oito (08) dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu a) ilegível, escrivã o datilografei e subscrevo.

Dra. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA
Juíza de Direito da 2ª Vara

(G. Reg. n. 3060 - Dia 14.10.83)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos:
RAIMUNDO RAMOS DA COSTA-DP-Cr\$14.575,00 /
ERNANI AUGUSTO PINTO FILHO-NP-Cr\$100.000,00 /

SOUZA COM ESTIVAS E FERRAGENS-(6)-DP-Cr\$ 100.077,12 / 487.852,20(4) / 1.100.091,00 / ADEMIR SOARES DUTRA-DP-Cr\$750.000,00 / ORLANDO JOSÉ DA SILVA-DP-Cr\$51.300,00 / J. J. CARDOSO--DP-Cr\$411.500,00 / JULIO CESAR DE ALMEIDA-DP--Cr\$15.966,00 / RAIMUNDO RAMOS DA COSTA--DP-Cr\$14.575,00, pelo que ficam dito devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 10 de Outubro de 1983.

Cartório de Protesto Moura Palha
II OFÍCIO
NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
OFICIAL

(T. Nº 02514 Reg. nº 5304 Dia 14/10/83)

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
REF. PROC. Nº 10.180**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS
O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos virem o presente edital de Intimação, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo Federal tramitam os autos de Ação Penal (Proc. nº 10.180), movida pela Justiça Pública contra Paulo Ribeiro da Silva (brasileiro, cearense, casado, comerciário, residente à trav. Dom Bosco, altos, nº 105 - Belém), e Nilo Baileiro Correa (brasileiro, paraense, solteiro, marítimo, residente à Av. José Bonifácio, Passagem Alvinho nº 52 - Belém), condenados à pena mínima de hum (1) ano de reclusão, como incurso nas sanções do art. 334, do Cod. Penal, com direito à suspensão condicional da pena. E porque os aludidos réus se encontram em lugar incerto e não sabido, INTIMA-OS pelo presente Edital, para comparecerem à sede do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Belém, no dia quatro (4) de novembro do ano em curso, às 09.00 horas, a fim de, em audiência, dizerem se aceitam cumprir a pena em liberdade, sob as condições que lhe serão impostas por este Juízo, ficando desde já cientificados que o não comparecimento à audiência designada, tornará a suspensão sem efeito, e será executada imediatamente a pena, salvo prova de justo impedimento, caso em que será marcada nova audiência. Para que não aleguem ignorância, mandei passar este Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário, Especial, o datilografei. e eu Dr. José Aguiar Barroso - Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

REF. PROC. Nº 21.919

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS
O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos virem o presente Edital de Citação, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo Federal tramitam os autos de Ação Penal movida pela Justiça Pública contra Edson Bentes Penha, brasileiro, casado, guarda de segurança, filho de Vicente Penha e Maria Sobral Bentes Penha, residente à Passagem São Silvestre nº 32, e Raimundo Carlos Montelro Batista, brasileiro, casado, carpinteiro, filho de Adolfo Alves Batista e Linela Montelro Batista, residente à Estrada do Outelro nº 99, Icoaracy, Belém, acusados da prática do crime tipificado no art. 171, do Cod. Penal Brasileiro. E, porque os nominados se encontram em lugar incerto e não sabido, CITA-OS pelo presente Edital, para se verem processar nos respectivos autos até sentença final, devendo comparecer em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Belém, no dia onze (11) de novembro vindouro, às 10.00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para que não aleguem ignorância, mandei passar este Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada em local de costume.

me. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário Especial, o datilografei. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

REF. PROC. Nº 22.140

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos virem o presente Edital de Citação, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal movida pela Justiça Pública contra Monzaniel dos Santos Gonçalves (brasileiro, casado, garçom, filho de Manoel Domingos Gonçalves e Estelita dos Santos Gonçalves, residente à Passagem Serrão de Castro nº 72 - Guamá - Belém), Deocleto Oliveira Costa, (brasileiro, solteiro, filho de Pedro Costa e Joana Oliveira Costa, residente à rua dos Mundurucus nº 3169 - Belém), e Joacy Gonçalves Ribeiro (brasileiro, comerciante, filho de José Alexandre Ribeiro e Isaura Gonçalves Ribeiro, residente à Trav. Pe. Eutiquio nº 3783 - Belém), acusados da prática do crime tipificado no art. 171, do Cod. Penal. E porque os denunciados se acham em lugar incerto e não sabido. CITA-OS pelo presente edital, para se verem processar até sentença final devendo comparecer na sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Belém, no dia quatro (4) de novembro vindouro, às 10.00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para que não aleguem ignorância, mandei passar este edital, publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário Especial, o datilografei. e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Sentença, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, DE FELICIANO DIAS DA COSTA, SUA ESPOSA SE CASADA FOR E SEUS HERDEIROS E SUCESSORES SE FOR O CASO PASSADO A REQUERIMENTO DE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM, NA FORMA ABAIXO:

O Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, na forma da Lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio, com prazo de 20 (vinte) dias, CITE, FELICIANO DIAS DA COSTA, nacionalidade, residência e domicílio ignorados, sua esposa se casada for, seus herdeiros e sucessores se for o caso, para responderem dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiserem, a AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO que lhe move COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM, por falta de pagamento dos foros relativos aos anos de 1871 até a presente data, no valor de Cr\$ 7.409,00 (Sete mil quatrocentos e nove cruzelros), referentes ao terreno sito à Travessa Alfere

Costa nº 1742-A, Lote E, Quarteirão 52, perímetro compreendido entre as Avs. Pedro Miranda e Marques de Herval, com fundos projetados para a Travessa Perebebuí medindo 61,60 metros de frente por 71,50 metros de fundos ou sejam 4.404,40 metros quadrados, sob pena de revelia e ficando desde logo advertidos de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos Réus, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora.-DESPACHO: Cite-se conforme a Lei, pelo prazo de vinte (20) dias, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Belém, 26.09.83. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz da 15ª Vara da Comarca de Belém-Pará, E, para que os interessados não aleguem ignorância, de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho. Escrivã dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias. Subscrevi.

Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias.

(Ext. nº 0247, Reg. nº 5309, Dia: 14/10/83)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DE ANA AUGUSTA FERRAZ MENDES, SEU ESPOSO SE CASADA FOR E SEUS HERDEIROS E SUCESSORES SE FOR O CASO, PASSADO A REQUERIMENTO DE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM, NA FORMA ABAIXO:

O Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da Vara Privativa da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, na forma da Lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio, com prazo de 20 (vinte) dias, CITE, ANA AUGUSTA FERRAZ MENDES, nacionalidade, residência e domicílio ignorados, seu esposo se casada for, seus herdeiros e sucessores se for o caso, para responderem dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiserem, a AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO que lhe move COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM, por falta de pagamento dos foros relativos aos anos de 1962 até a presente data, no valor de Cr\$6.546,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS) referentes ao terreno sito à Travessa Dr. Moraes s/n, perímetro compreendido entre as Ruas Caripujas e Timbiras, com fundos projetados para a Travessa Quintino Bocaiuva, medindo 8,00 metros de frente por 27,00 metros de fundos ou sejam 216,00 metros quadrados, sob pena de revelia e ficando desde logo advertidos de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos réus, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora. -DESPACHO: Cite-se por edital pelo prazo de vinte (20) dias na forma da Lei, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Belém, 26.09.83. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública Es-

tadual, Municipal e Autarquias. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrivã dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias. Subscrevi.

Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias.
(Ext. nº 0247 Reg. nº 5309 Dia 14/10/83)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 18 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agravante: JOÃO BATISTA GAMA (Dr. DOMINGOS EMMI)

Agravado: SOUZA ARNAUD S/A (Dr. ROSOMIRO ARRAIS)

Relator: Des. OSVALDO POJUCAN TAVARES. IDEM, IDEM, IDEM,

Agravante: MADEIRAS GERAIS S/A (MAGESA)-(Dr. NELSON CUNHA)

Agravada: DIANA PAOLUCCI S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Dr. ROSOMIRO ARRAIS)

Relator: Des. OSVALDO POJUCAN TAVARES.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelantes: ALZIRA DO VALE MIRANDA E OUTROS (Dra. ALZIRA DO V. MIRANDA)

Apelado: PAULO PINHO (EM CAUSA PRÓPRIA)

Relator: Des. RICARDO BORGES FILHO.

SECRETARIA DO TJE. BELÉM, 11 DE OUTUBRO DE 1983.

GENGIS FREIRE
SUBSECRETÁRIO DO TJE.

24ª Sessão Ordinária das 1ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 04 de outubro de 1983, sob a presidência da Exma. Sra. Desembargadora Lydia Dias Fernandes. Presentes os Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares, Manoel Cacella Alves e Ricardo Borges Filho. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Nathanael Leitão (Câmara Criminal) e Jayme Lamarão (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

1) Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus - Capital

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recdo: Boaventura Mendes da Trindade

Relatora: Desa. Lydia Fernandes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Presidência: Des. Oswaldo Pojucan Tavares
(Pub. no D. O. de 29.9.83)

2) Recurso Penal em Sentido Estrito - Capital.

Recte: Justiniano Alves (Dra. Izabel Osório). Recdo: Breno Batista Pinto (Dr. Antônio Freitas Leite).

Relatora: Desa. Lydia Fernandes. Adiado a pedido da Desa. Relatora.

3) Apelação Penal - Capital

Apte: Orlando Santos Alves (Dr. Milton Chagas)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam a sentença para que a Dra. Juíza profira outra, observando as prescrições legais sobre a dosagem da pena.

MATÉRIA CÍVEL

1) Apelação Cível - Marabá. Aptes: Manoel Gama dos Santos e s/mulher Maria Alba Garcia dos Santos (Dr. Osvaldo Coelho). Apdo: O espólio de João Antônio de Paula, por sua inventariante Flora Borges de Paula (Dr. Edilson Silva e outro). Relatora: Desa. Lydia Fernandes. Adiado.

(Pub. no D. O. de 29.9.83)

2) Apelação Cível - Capital

Apte: William Barreto dos Santos (Dr. Carlos H. Chaves)

Apdos: Nena Gerusa Ceil e outros (Dr. Benedito Alvarenga)

Relatora: Desa. Lydia Fernandes

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam o processo a partir da contestação, devolvendo o prazo à parte.

Presidência: Des. Oswaldo Pojucan Tavares

3) Apelação Cível - Ponta de Pedras

Apte: Maria Celina Lobato (Dr. Tocantins Lobato)

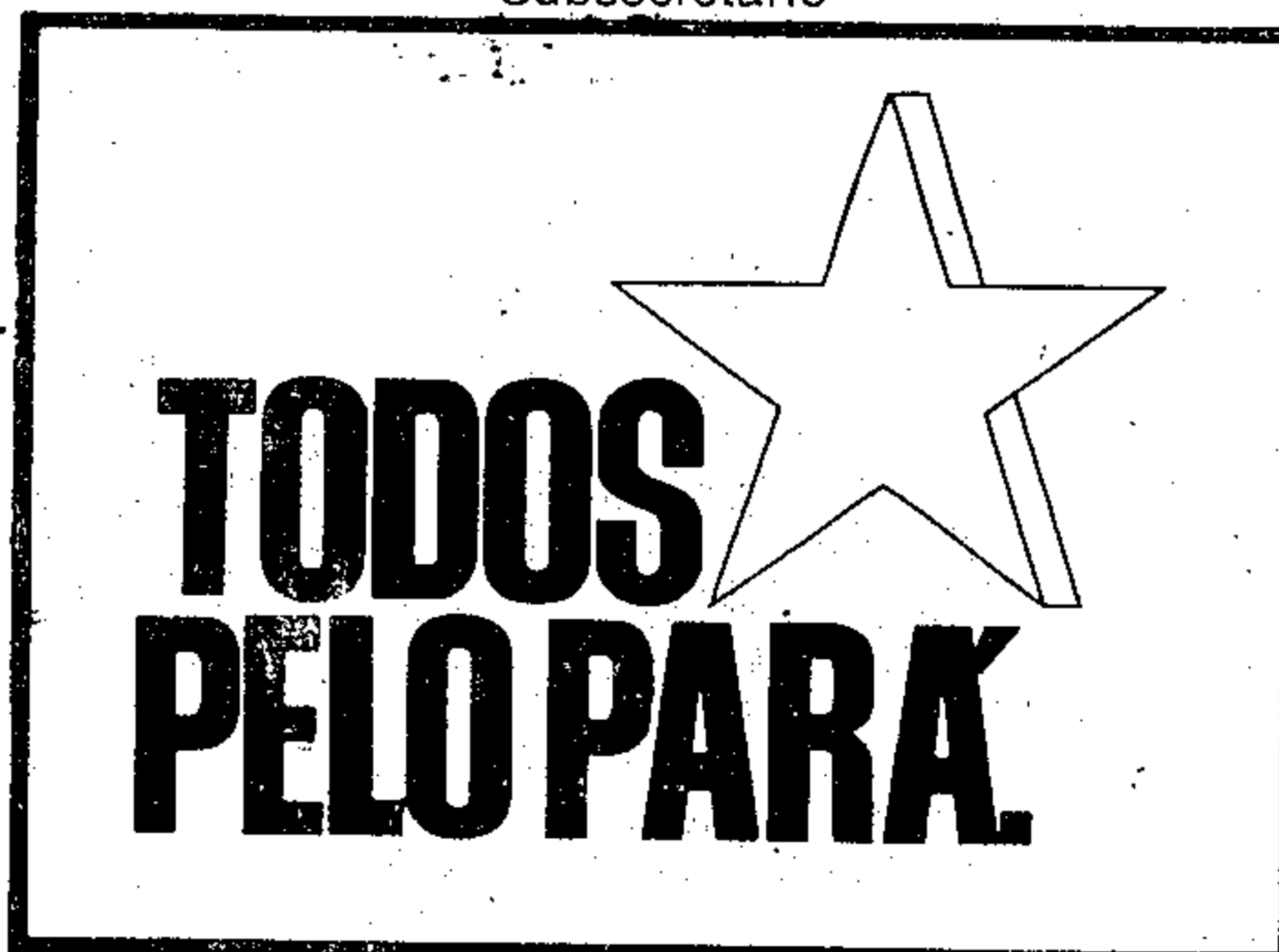
Apdos: Walter da Silva Monteiro e Terezinha de Jesus Araújo Monteiro (Dr. Benedito José Santana)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, determinar a devolução à apelante das 02 (duas) reses que foram mandadas entregar aos apelados até que seja decidida a causa principal.

Secretaria do TJE - Belém (Pa), 05 de outubro de 1983.

GENGIS FREIRE
Subsecretário



Governo 
Jader Barbalho

PLANTE MAIS. CRISE SE VENCE COM PRODUÇÃO.



O Brasil começa o plantio das safras de verão com vontade e a decisão de vencer os problemas pelo trabalho em sua terra. Mais de 3 milhões de agricultores, em 14 Estados, estão colocando no chão a semente. Queremos e precisamos de uma grande colheita de alimentos. Ela representa mais empregos no campo e nas cidades e um abastecimento melhor para o povo. Com mais alimentos podemos combater a inflação e gerar divisas. Agora, o apoio do Governo Federal está no crédito, preços mínimos remuneradores e seguro. Com isso os produtores rurais podem aumentar a área plantada, produzir mais e melhor.

**Agricultura, a prioridade continua.
Uma conquista do povo e do Governo.**



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.104

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1983

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 1983 - 6ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Izaura do Vale Macedo, por seu advogado Dr. All-
rio Daguer, requerendo a adjudicação do bem deixado por faleci-
mento de sua irmã Vitorina do Vale Macedo.

PETIÇÃO DE: Dário Indústria Comércio e Engenharia Ltda.,
por seu advogado Dr. Alberto L. Freitas, requerendo o pagamento da
ação de execução que lhe move Miranda - Engenharia e Comércio
Ltda.

PETIÇÃO DE: João Raimundo de Jesus Silva, por seu advoga-
do Dr. Edson Sarmento, habilitando seu crédito na ação de execução
que Imifarma - Produto Farmacêutico e Cosméticos move contra Jo-
sé Ribamar Soares.

Desp: N. A. Junte-se.

PETIÇÃO DE: Anselmo Antonio Rendelro, por seu advogado
Dr. Francisco Mazzini, requerendo a purgação de mora na ação de
Despejo que lhe move Maria das Graças Gomes Baptista Melo.

PETIÇÃO DE: Perfon Telecomunicações Ltda, por seu advoga-
do Dr. Humberto H. Vasconcelos, requerendo a juntada de recibos
de despesas na ação de execução que move contra Adir Grafica
Ltda.

PETIÇÃO DE: Moacyr Gonçalves Pamplona, em causa pró-
pria, apresentando a demonstração do débito a ser consignado na
ação que move contra Milton Blanco Trindade e s/mulher.

Desp: N. A. Cts.

Proc. nº 292/83 - EXECUÇÃO

Ex: Veronica de Belém Moraes de Araújo

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS

Da Justiça Estadual

BOLETINS

Da Justiça Federal

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

Adv: Alberto F. Akel.

Ex: Hélio Macedo de Souza

Desp: Defiro o pedido de fls. 10. Oficie-se a Telepará.

Proc. nº 631/81 - INVENTARIO

Inv: Fernando Calves Moreira

*Adv: Vera Lúcia C. e Azevedo

Inv: Maria Wanderley Moreira

Desp: Manifestem-se os interessados sobre o pedido de fls.

106.

Proc. nº 400/83 - GUARDA E MANUTENÇÃO DE MENOR

Req:

Adva: Iracélla de Oliveira Vaz

Req:

Adv: José Antonio Coelho

Desp: Junte a requerente comprovante da ação de busca e
apreensão de menor, mencionada na sua contestação.

Proc. nº 388/83 - CONV: SEP. JUD. EM DIVÓRCIO

Req:

Adv: José Acreano Brasil

Req:

Desp: Manifeste-se o M.P.

Proc. nº 405/83-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr: Carlos Alberto Porto de Oliveira e Silva

Adv: Celso B. Freire

Agr: Lindalva Pantoja Boulhosa e outros

Desp: Contados. Cts.

Proc. nº 456/83 - INVENTARIO

Inv: Darialva Monteiro de Oliveira

Adv: Carlos Alberto de Moraes

Inv: Domingos Alves de Oliveira

Desp: Notifique-se.

Proc. nº 462/83 - EXECUÇÃO

Ex: Perfon Telecomunicações Ltda.

Adv: Humberto H. Vasconcelos

Ex: Sérgio Ricardo Saraiva Costa

Desp: Cite-se.

Proc. nº 373/83 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Marcelo de Souza Costa e outra

Adv: Laurênio M. Rocha

Réu: Manoel F. Barbosa

Adv: José da C. Corrêa

Desp: Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de
cinco (5) dias.

Proc. nº 478/83 - INDENIZAÇÃO

Aut: David Arbide Pinto

Adva: Regina Moreira

Réu: José Maria de Campos Ribeiro

Desp: Protestando o autor por prova testemunhal, deverá,
logo na inicial, apresentar o rol de testemunhas, na espécie. Motivo
peço qual, concedo ao mesmo, o prazo de dez (10) dias para suprir a
falta.

Proc. nº 406/83 - FALÊNCIA

Req: Artefatos de Aço S/A - Indústria e Comércio

Adv: Carlos B. Potyguar
 Req: Odecam - Máquinas Pesadas Ltda.
 Desp: À conta.
 Proc. nº 447/83 - NUNCIAÇÃO DE O. NOVA
 Nun: Moysés Bermeguy e s/mulher
 Adv: Simão Bentes
 Nun: Antonio Carlos Magalhães Portela e s/mulher
 Adv: Carlos M. Garcia
 Desp: Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 271/83 - EXECUÇÃO
 Ex: Copy - Equipamentos de Escritório Ltda.
 Ex: Salim
 Ex: Super Mercado Fé em Deus Ltda.
 Adv: Christovam Colombo
 Desp: Defiro o pedido de fls. 15.
 Proc. nº 330/82 - ORDINARIA
 Aut: Elias Trajano Machado
 Adv: Fernando Gonçalves
 Ré: Geny Viana Bezerra
 Adv: Evangelina A. Farah
 Desp: Vistos, etc. Nada a sanear, legítima e bem representa-

das as partes. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 13.12.1983, às 9 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes, e notifiquem-se as testemunhas se necessário, intimem-se os procuradores. P.R.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Cinema Arte do Pará Ltda, por seu advogado Dr. Raimundo Costa, requerendo o depósito do mês de setembro último na ação de Consignação em Pagamento que move contra Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e outra.

5ª VARA

Proc. nº 176/82 - EXECUÇÃO
 Ex: Postes Cavan S/A
 Adv: Ademar Kato
 Ex: Jorge Teixeira Soares
 Adv: Cristovam G. Colombo
 Desp: Defiro o pedido retro. Oficie-se a Telepará consoante o requerido. Proceda-se a avaliação do objeto da penhora. Intime-se.
 Proc. nº 357/82 - INVENTARIO
 Inv: Arzuila Horte de Souza Moitta
 Adv: Alberto Pinto da Costa
 Inv: Iqnácio de Souza Moitta
 Desp: Considerando não haver qualquer oposição das partes interessadas, autorizo a expedição do competente alvará consoante o requerido a fls. 56. Intimem-se.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Laura Vasconcelos Mendes e outro, por seu advogado Dr. Carlos H. Chaves, requerendo a execução da sentença na ação de Reintegração de Posse movida contra Verônica Jesus dos Santos e s/marido.
 Desp: Jurete-se. Cts.

JUIZO DE DIREITO DA ... VARA DA CAPITAL

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Juíza: Doutora Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito Substituta no exercício do cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio.

Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: E. Georges & Cia Ltda. Devedor: Abel Oliveira. Despacho: Cite-se. Advogado Dr. Francisco Soares Napoleão.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ANULATÓRIA DE DUPLICA-TA. Autora: Confecções e Modas Belém Ltda. Ré: Xan Industrial Ltda. Despacho: Expeca-se a Carta Precatória. Advogado: Dr. José Paulo Queiroz.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: Eloisa Calvis Moreira. Réu: Raimundo Batista de Miranda. Despacho: Cite-se. Advogado Dr. José Lusquinhos.

2ª Vara Cível - Orfãos. ALVARÁ. Requerente: Rosilda de Oliveira Gimenes e outros. Requerido: Rub Perelra Gimenes. Despacho: Diga o Ministério Público. Advogado: Dr. Raimundo C. L. Rezende.

2ª Vara Cível - Orfãos. PEDIDO DE TUTELA. Menor: Elba Maria Pamplona Beltrão. Tutora: Divair Pamplona Beltrão Monteiro. Despacho: De acordo com o pedido. Preste a requerente o compromisso. Advogados: Drs. Nicolau da Silva Beltrão, Mário Roberto Rato Faundes.

2ª Vara Cível - Orfãos. PEDIDO DE ALVARÁ. Requerentes: Elza Maria Oliveira de Sanjana, Pedro José Oliveira de Santana e Margareth Oliveira de Santana. Requeridos: Elza Oliveira de Santana e Bernardino Garcia Adão Henriques e sua mulher, dona Lucy Furta-do Henriques. Despacho: Obedecidas as formalidades legais, expeca-se o competente alvará. Advogado: Dr. Djalma Chaves.

2ª Vara Cível - Orfãos. ARROLAMENTO. Inventariado: Jayme Eliezer Levy. Inventariante: Cotta Levy. Despacho: Tendo sido obedecidas as formalidades legais, expeca-se o alvará. Advogado: Dra. Walkiria Alves Rezende.

2ª Vara Cível - Orfãos. INVENTARIO. Inventariado: Miguel Ferreira Rodrigues de Lima. Inventariante: Maria Lúcia Loureiro Lima. Despacho: Expeca-se o alvará obedecidas as formalidades legais. Advogado: Dr. Luis Roberto Meira.

2ª Vara Cível - Orfãos. ARROLAMENTO. Inventariado: Nestor Oliva do Couto. Inventariante: Maria José Araújo do Carmo. Despacho: Obedecidas as formalidades legais, expeca-se o alvará. Advogado: Dr. Oswaldo Trindade.

2ª Vara Cível - Orfãos. INVENTARIO. Inventariado: David de Almeida Santos. Inventariante: José Almeida Santos Junior. Despacho: Expeca-se o alvará obedecidas as formalidades legais. Adv. Dr. Sebastião Jesus Lima.

Belém, Pa. 07 de outubro de 1983.
 ODON GOMES DA SILVA
 Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
3º Ofício do Cível e Comércio
RESENHA DO DIA 07/10/83

Juízo de Direito da 9ª Vara Cível
 AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Requerente: Luiz Sabino da Silva Lima
 Adv: Carlos Hachem Chaves
 Requerida: Vania Raquel Xavier Lima
 Adv: Donato Cardoso de Souza
 Despacho: Diga o M.P.
 Juízo de Direito da 10ª Vara Cível
 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
 Requerente: Ford Administração e Consórcios Ltda.
 Adv: Vanilson Ferreira Hesketh
 Requerido: João Maurício Roque
 Adv: Hamilton Gualberto

Sentença: (parte final). Ante ao exposto, com fundamento no § 4º do art. 3º do Dec. Lei nº 911/69, julgo procedente a presente ação e definitiva a apreensão feita, considerando a propriedade e a posse plena e exclusiva do veículo em mãos da autora, condenando o réu, João Maurício Roque nas cominações contratuais (§ 1º do art. 2º do D.L. 911/69) no pagamento das despesas de cobrança e nos honorários de advogado, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Cumpra-se o disposto no art. 2º do D. L. 911/69. P.I.R.

Juízo de Direito da 3ª Vara Cível
 AÇÃO DE DESPEJO
 Requerente: Clara Coutinho Vicente
 Adv: Evangelina A. Farah
 Requerida: T. S. Nobrega & Filhos
 Adv: Haroldo Souza Silva
 Despacho: Indefero o pedido de fls. 20, pois conforme o pedido inicia! foi depositado em Juízo os meses de fevereiro de 83 a julho de 83, acrescido de 10% de multa contratual, perfazendo um total de Cr\$ 221.562,00 (ver pedido de fls. 2 dos autos). Deve o requerido efetuar o pagamento dos meses de agosto e setembro diretamente a requerente. Intime-se.

AÇÃO DE DESPEJO
 Requerente: Guiomar Maria de Matos Castro
 Adv: João Batista Figueira Marques
 Requeridos: John Willing, Vitor Pereira da Silva e Diva Cruz Lima.
 Adv: Wilson Velasco
 Despacho: Em provas. Intimem-se.

RESENHA DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 1983
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5ª Vara
 Processo nº 443-123-83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
 Exequente: Phillândia Ltda - Adv. Clovis Malcher
 Executada: Zometal Indústria e Comércio Ltda.

Sentença: R. hoje. Vistos, etc. Execução proposta com fundamento nas disposições da lei nº 5474 de 12.07.1968 proposta por Phililândia Ltda. contra Zometal Indústria e Comércio, devidamente instruída com os documentos de fls. 08 a 22. Citada a Suplicada não quitou o débito nem garantiu seu valor tendo sido procedida a penhora consoante auto a fls. 25. Decorrido o prazo da lei não foram oferecidos embargos em virtude do que na conformidade do art. 319 do C.P.C. considero verdadeiros os fatos articulados à Inicial e em consequência condeno o Executado ao pagamento do débito principal, juros de mora, correção monetária, custas processuais e honorários do patrono do Exequente que arbitro em 20% sobre o valor da condenação. Outrossim, na conformidade do art. 680 e 681 do C.P.C. determino seja procedida a avaliação do bem penhorado, dando por subsistente e válida a penhora realizada. P.R.I. Em. 06.10.83. a) Albanira Lobato Bemerguy.

5ª Vara

Processo nº 331/01/77 - AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO
Inventariante: Carlindo Carlos Filgueiras
Adv: Otávio Meira

Inventariado: Orlando Lobato Sério

Despacho: R. hoje. Lavrado o competente auto. Contados, Conclusos.

5ª Vara

Processo nº 598-53-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Marcínio Castro Caldas - Adv. João Berckmans de Lacerda Ferreira

Executado: Alciberto Yabosa dos Reis - Adv. Jandyr Silva Farias

Despacho: R. hoje. O devedor só pode opor-se a execução por meio de embargos na conformidade do art. 736 e seguintes do C.P.C. o que não foi feito consoante se vê da certidão expedida a fls. 19.V. Isto posto, chamo a ordem os autos e determino o desentranhamento da contestação apresentada. Intime-se.

5ª Vara

Processo nº 211-21-83 - AÇÃO DE DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Roberto Duarte Mourão - Adv. Maria Lúcia Fernandes

Requerido: Antonio Luiz Araújo - Adv. José Lobato Maia

Despacho: Concedo a prorrogação do prazo consoante o requerido à fls. retro. Intimem-se.

5ª Vara

Processo nº 428/17/83 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerentes: Antonio Madeiro de Souza e Maria Julia de Lima e Souza - Adv. Paulo Rubio de Souza Meira

Despacho: R. hoje. Contados. Conclusos.

5ª Vara

Processo nº 505-02-83 - RATIFICAÇÃO DE PROTESTO

Requerente: José Maria Batista - Adv. Luiz Fernando G. da Luz

Despacho: Após manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Contados. Conclusos.

5ª Vara

Processo nº 550-14-83 - AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Marcus Antônio Arraes Vieira - Adv. João J. Manito

Requerido: David Carol Lopes Arraes

Despacho: Arbitro provisoriamente a pensão alimentícia em Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), devendo entretanto o suplicante na conformidade do art. 24 da lei 5478/68 esclarecer perante este Juízo sobre os rendimentos de que dispõe. Designo o dia 10 de novembro próximo às 11:00 horas para a realização da audiência de conciliação e julgamento. Cite-se a Suplicada. Dê-se ciência ao Órgão do M. Público. Intime-se.

5ª Vara

Processo nº 526/8/83 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO COM RITO SUMARISSIMO

Requerente: Francisco José Lenadro da Silva

Adv: Wilson Magalhães

Requerida: Transportadora Triunfo Ltda.

Despacho: R. hoje. Cite-se o Suplicado na conformidade do art. 278 do CPC., ficando designado o dia 06 de dezembro próximo, único disponível às 9:30 horas para a realização da audiência de Instrução e julgamento, ficando deferidas as provas a serem produzidas. Intimem-se.

7ª Vara

Processo nº 27-10-81 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Francisco das Chagas Nunes Filho

Adv: Pedro Dalto Cunha

Agravado: Domingos Emmi - Adv. em causa própria.

Despacho: Balxem-se os autos.

7ª Vara

Processo nº 254-08-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: D.P.N. - Distribuidora de Papel do Norte Ltda

Adv: Carlos Ferro

Executada: Gráfica Marojá Limitada - Adv. Antonio Izabel

Ozório

Despacho: À avaliação.

CARTORIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 1983

Juízo da 6ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Tyresoles Bauru Ind. Pneus - Adv. Edir de Souza

Briglia

Requerido: Antonio Hipólito de Azevedo - Adv. João P. Couto

Alves

Despacho: À conta, após intimar a parte interessada para o devido pagamento.

EXECUTIVA

Requerente: Banco do Brasil S/A - Adv. Santiago Sizo Fidalgo

Requerido: João Manoel Ferreira Branco

Despacho: Como requer. Expeça-se a Carta pedida.

EXECUTIVA

Requerente: Safra Crédito Financiamento. Adv. Carlos Luzio

Alfonso

Requerido: Alceu Alfredo Brazão e Silva

Despacho: Cite-se.

EXECUTIVA

Requerente: Maria Emiliana dos Santos - Adv. Nazaré Abreu

Requerido: José Maria Quaresma Tourão - Adv. Aylton Pinheiro

ro

Despacho: Prossiga-se o feito, fazendo-se a devida penhora.

EXECUTIVA

Requerente: Lanse Novo Comércio - Adv. Antonio Erlindo Braga

ga

Requerido: Ladilson Moura

Despacho: À conta.

-

Requerimento de Maria Lopes da Silva Soares, por seu advogado, na Ação de Embargos à Execução opostos por João Raimundo Gomes Rodrigues, falando sobre o despacho de fls. 21. Adv. Juramir Barbôsa.

OBS: Recebido em cartório em 07.10.83.

INVENTARIO

Requerente: Osvaldo dos Santos Cruz - Adv. Paulo Lamarão

Requerido: Martiniano Xavier da Cruz

-

Despacho: As partes e a fazenda para falarem sobre avaliação.

COBRANCA

do

Requerente: Cond. Edif. Princesa Margareth - Adv. Carlos Prado

Requerido: Irineu Viegas Pantoja - Adv. Miguel Brasil Cunha

Despacho: Vista a defensora do requerido para falar.

VISTORIA

Requerente: Ete Engenharia - Adv. Darcy Lameira Ramos

Requerente: Sandoval Godinho da Silva

Despacho: À conta.

ANULATORIA

-

Requerente: Embraine - Empresa Mineração - Adv. João C. Castelo Paiva

Requerido: Banco Sul Brasileiro S/A

Despacho: Intime-se para providenciar o prosseguimento, no prazo de lei, caso não atenda, encaminhe-se a conta.

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de Maria Heloisa Santos Gonçalves, por seu advogado nos autos da Ação de Alimentos que move contra Maurillo Soares Pinheiro, falando sobre o despacho de fls. 14. Adv. Mário Fagundes.

OBS: Recebido em cartório em 06.10.83.

ALVARA

-

Requerente: Maria Madalena S. Nascimento. Adv. Alfo. Franco Daguer.

Despacho: As partes para falarem sobre o cálculo.

CAUTELAR DE SEQUESTRO

-

Requerente: Walter Jerônimo da Costa - Adv. José Maria Nascimento

Requerido: Osmar Gouveia

Despacho: Aguarde-se providências da parte interessada.

PROTESTO MARITIMO

Requerente: Raimundo Portal Rodrigues - Adv. Nelson Montalvão Neves

Despacho: À conta, após a intimação da parte interessada.
ALIMENTOS

Requerente: Janete Monteiro Paes - Adv. Marla José Chagas

Requerido: Antonio Fernando Moura Fernandes

Despacho: Junte-se a tercela via da inicial

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Elizeu Chagas da Rocha - Adv. Paulo Afonso Falção

Requerida: Aldeclá Barbosa da Rocha

Despacho: Intime-se a parte interessada para o devido prosseguimento

Requerimento de Sílvia Cristina Rodrigues Israel, por seu advogado, na Ação de Separação que move contra Pedro Paulo Lourenço de Azevedo, requerido o prosseguimento do feito. Adv. Pedro de Moura Palha

OBS: Recebido em cartório em 06.10.83.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Ford Financiadora S/A - Adv. Vanilson Hesketh

Requerido: José Ribamar Mendes

Despacho: Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

Requerimento de J. S. Móveis S/A e outros, por seu advogados, nos autos da Ação de Execução que lhes move Banco da Amazônia S/A, oferecendo embargos de devedores - Adv. Paulo Klautau.

OBS: Recebido em 06.10.83.

Juízo da 7ª Vara - DESPEJO

Requerente: Ciasa - Com. Imp. Amazônia - Adv. Aluisio Meira

Requerida: J. Modesto e Cia. Ltda - Adv. Fernando Gonçalves

Despacho: Em provas.

CRISTOVÃO JAQUES BARATA

Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO: CARLOS ALBERTO
RESENHA DE 07/OUTUBRO/1983

Dra. SONIA MARIA DE MACEDO PARENTES - JUÍZA DE DIREITO NO EXERCÍCIO DA 7ª VARA

Proc. nº 6969 - Anulação de Casamento

Requerente: Maria do Rosário de Sá Ribeiro Santos - Adv. Dr. José Fernandes Chaves

Requerido: Isaias Augusto Bonfim Santos

Curador: Dr. Antonio Nery de Souza Junior

Desp: Baixem à conta, voltando-se conclusos para a decisão.

Proc. nº 7268 - Divórcio

Divorciando: Rosimar Miranda Santos - Adv. Dr. Artemis L. Silva

Divorcianda: Neusa Manito dos Santos - Adv. Dr. Rubens N. Motz

Desp: Em provas.

PROCESSOS VINDO DA CONTADORA

Proc. nº 7288 - Despejo - 7ª Vara

Requerente: José Pinto de Souza - Adv. Dr. C. Burlamaqui Freire

Requerido: Sílvia Marciãno Gaia

Proc. nº 6721 - Execução - 7ª Vara

Exequente: Denis Hosana de Cristo Teixeira - Adv. Dr. C. Burlamaqui Freire

Executadas: Maria de Nazaré Hunh Bartos e Risana Veronica Chagas de Jesus. Avalista: Adir Gráfica Ltda. - Adv. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.

Proc. nº 6877 - Execução - 7ª Vara

Exequente: Egino Martins Peolelli - Adv. Dr. Moacir Pamplona

Executado: Roberto Jeronimo de Souza, Azeilton Pontes e Silva e s/ esposa Risoneide Jeronimo Pontes e Silva - Adv. Dr. Francisco Brasil Monteiro.

Proc. nº 7133 - Executiva Hipotecária

Exequente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

- Adv. Dra. Antonete Furtado

Executado: Sérgio René Reis Raimond

Proc. nº 6959 - Executiva Hipotecária

Exequente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

- Adv. Dra. Antonete Machado

Executados: Sebastião Macedo Neto e s/mulher

Proc. nº - Apelação Cível

Apelante: Ariolito Penes - Adv. Dr. Flávio Maroja

Apelada: Germano Duarte & Cia. Ltda - Adv. Dr. Humberto Lima.

a) ilegitímo

CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA

P/ Escrivão do Cartório do 7º Ofício desta Comarca de Belém-Pará.

RESENHA DO DIA 07/10/1983
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

JUIZ DA 2ª VARA

Processo nº 1949/82 - AÇÃO DE DESPEJO

Req: Herni Dias da Cruz

Adv: Sérgio Couto

Req: Raimundo Fidelis Xavier

Adv. Raimundo Ambrosio de Souza

Desp: Aguardem os presentes autos, a volta do titular.

JUIZ DA 2ª VARA

Processo nº 1758/83 - AÇÃO DE DESPEJO

Req: Comércio e Indústria de Ferragens e Madelras S/A

Adv. Benedito N. M. David

Req: Eirma Agostinho F. Ribeiro

Adv: Nelson Cunha

Desp: Aguardem os presentes, a volta do titular.

JUIZO DA 2ª VARA

Processo nº 1783 - AÇÃO EMBARGOS DE TERCEIROS

Emb: Antonio Hipólito de Azevedo

Adv. Orlando M.irão Guimarães

Emb: Paulo Gomes Vieira

Adv: José do Carmo Martha

Desp: Apensem-se os presentes autos da ação principal e voltem conclusos.

JUIZO DA 5ª VARA

Processo nº 1950/82 - AÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO

Req: Hotéis do Norte S/A

Adv. Thadeu de Jesus e Silva

Req: Ana Mª A. Martins e outros

Adv: Moura Barroso

Desp: Em provas

JUIZO DA 7ª VARA

Processo nº 1362/82 - AÇÃO ORDINÁRIA

Req: Waldemar Arede & Cia.

Adv. Guilherme Salame

Req: Seminário Teológico B. Equatorial

Adv: Amauri Faciola

Desp: Certifique o cartório se o despacho de fls. 27 foi publicado e a data da publicação, se não o foi, determino que o cartório tome essa providência, tendo em vista que só o autor requereu a produção de provas.

JUIZ DA 6ª VARA

Processo nº 897/81 - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Req: Elza Alcântara Almeida

Adv. Jaci Colares

Inv: Orlan. O. Batista de Almeida

Desp: Faça-se o devido auto de acordo com a vontade dos herdeiros e depois encaminhe-se a conta.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 3197/83 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO

Req: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A

Adv. Orlando Fonseca

Req: Sacor Agro. Ind. Ltda.

Desp: Fale a concordatária

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 2627/83 - AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS

Req: Inês Mª M. Lobato Teixeira

Adv. João Diogo

Req: Luiz José do Amaral

Adv: Benedito Brito

Desp: Acolho a impugnação. Devolva-se o prazo.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 1783 - AÇÃO SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Req: Edson Antonio B. Ferreira e Mª da Luz do Vale Ferreira

Adva. Solange Frazão Dantas

Adv: Acreano Brasil

Desp: Contados, conclusos.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 3068/83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req: Cia. Itáu de Investimentos, Créditos e Financiamento

Adv: Paulo Chermont

Req: Poliplast S/A - Plástico da Amazônia.

Adv: Paulo Klautau

Desp: Falem os interessados.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 3264/83 - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inv: Mª de Nazaré Nascimento Bitar e outros

Adv: Raimundo Costa

Inv: Otin da Chicre Miguel Bitar.

Desp. Nomeio a requerente inventariante, a quem defiro o compromisso legal, devendo prestar as declarações de estilo. O que feito, falem os interessados, inclusive a Fazenda Estadual.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 2978/83 - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inv: Mª de Lourdes Ramos

Adv: Adil Salgado Vieira

Inv: Carlos H. Ferreira Ramos

Desp: Falem os interessados.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 3001/83 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req: Mª Serrão Rodrigues

Adv: Pedro Nery

Req: Valdir Chaves Rodrigues

Desp: Fale o Representante do Ministério Público.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 3056/83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req: Cia. Real de Investimentos Cre. Fin. e Inv.

Adv: Paulo Sá

Req: Oswaldo Dias Ferreira Filho

Adv: Abraão Assayag

Desp: Defiro o pedido de pagamento do depósito, designando-se o dia 18 do corrente, às 11:00 horas em cartório, para a liquidação. Faça-se o cálculo principal, juros de mora a partir do protesto, custas e honorários, estes arbitrados em quinze por cento sobre o valor da dívida. Intimem-se os interessados.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 2908/83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req: Credicard S/A Ltda.

Adv: Antonio Fernando Rocha

Req: Pedro Paulo de Moraes

Adv: Wanilson Hesketh

Desp: Contados, conclusos.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 07.10.83

NONA VARA

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

Requerente: Fortunato Sarmento Santos (Adv. Maria dos Santos)

Requerido: Raimunda Nahum Gomes de Farias

Despacho: "Cite-se para a audiência de justificação que designo para o dia 16.11.83, às 11 horas. Belém, 06.10.83. a) Rosa Maria Portugal Vieira da Costa".

EXECUÇÃO

Requerente: Credireal Financeira S/A (Adv. Jorge Ferraz Neto)

Requerido: Carlos Ricardo da Silva e outros.

Despacho: "A conta. Belém, 07.10.83. a) Rosa Maria Portugal Vieira da Costa".

DÉCIMA QUINTA VARA

EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: Projetos e Assessoria Técnica Ltda. (Adv. Vanilso Hesketh)

Embargado: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Cláudio Ferreira de Souza).

Despacho: "Faça-se a avaliação na forma do pedido de fls. 116 e 117 dos autos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Cumpra-se. Belém, 05.10.84. a) Pedro Paulo Martins".

THEREZINHA GUEIROS

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 07.10.84

10ª Vara — Proc. nº 256/83 — ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Roberto Corrêa da Silva Souza

Adv.: José da Rocha Moreira

Réu: INPS

Adv.: Ana Lúcia dos Santos Araújo

Desp.: Determino que seja solicitado aos peritos do Instituto Renato Chaves, responda os quesitos formulados por este Juízo, como também pelas partes. São os quesitos: I — Se o problema do paciente só poder comer virando o pescoço foi proveniente ao acidente; II — Se o paciente ficou impossibilitado de fazer força com o lado esquerdo; III — Se o lado que foi operado, quando carrega peso há possibilidade de sentir dores; IV — Se a doença do pulmão foi proveniente ao acidente. Aguarde-se o prazo legal, os quesitos das partes. 05.10.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. nº 136.83 — EXECUÇÃO

Aut.: Banco Auxiliar S.A.

Adv.: Paulo Sá

Ré: Indústria e Comércio Aramã Ltda. e outros

Adv.: Edilson Dantas

Desp.: Manifeste-se os reus, sobre o petítório de fls. 60.

06.10.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Maria de Lourdes dos Santos Sá

Adv.: Mariolito Costa de Carvalho

Réu: João Queiroz Cavalcante

Desp.: Como o réu foi citado, manifeste-se sobre o pedido de desistência. 04.10.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. nº 146.82 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Plínio Carlos Roriz Cunha

Adv.: Adalberto Ambrósio de Souza

Réu: Pedro Emídio de Oliveira

Adv.: Joselisa Côte Kauffman

Desp.: O Réu, para juntar o mandato de sua procuradora.

04.10.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara — Proc. nº 334.83 — DESPEJO

Aut.: Francisco Fernandes Martins

Adv.: Jeanette Casseb Prado

Réu: Rivaldo de Jesus Valente Gentil e outro

Adv.: Oneide Almeida

Desp.: Comprove a data da citação da ação de consignação em pagamento que tramita no Juízo de Direito da 11ª Vara.

04.10.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA

JUDICIARIA DO CIVEL

RESENHA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 1983

JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Neuza Angela Andrade Araújo e outros (Dr. José Maria Paes Lourinho)

Réu: José Maria Araujo

Despacho: Emende o pedido no prazo de 10 dias.

AÇÃO SUMARÍSSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS

Autor: João Miguel dos Santos (Dr. Orlando Maria Teixeira)

Ré: Joaquim Fonseca Nav. Ind. Com. S.A JONASA (Albertino Santos).

Despacho: Diga o Autor.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Hiderlinda Barros Silva (Dr. Flávio Maroja)

Réu: Severino Silva (Dr. Mário Luiz Printes)

Despacho: Solicitem-se informações a Companhia UTAN-

GACO, sobre as retiradas mensais do sócio presidente.

ARROLAMENTO

Requerente: Edith Souza Branch (CESEP)

Despacho: Nomeio Inventariante a requerente a qual após prestar o compromisso legal, deverá prestar as primeiras declarações.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Ana Cléa Ferreira da Silva (CESEP)

Réu: Expedito Monteiro da Silva

Despacho: I — Deferida a gratuidade; II — Arbitro provisoriamente a pensão no valor correspondente a 30% do salário e vantagens do requerido, mais o salário família. Oficie-se. II —

Cite-se à Conciliação designando o dia de fevereiro às 11 hs.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autora: Maria Mercês Pinto Serrão (Dra. Norma Esteves)

Réu: Reinaldo Cristo Serrão

Despacho: Cite-se a conciliação designando às 11 hs. do

dia de Janeiro bem como para os demais termos do processo.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autor: Felipe Pereira (Dr. Antonio Miranda da Fonseca)

Réu: Benedito Ruy Gomes do Rosário.

Despacho: Nos termos do parágrafo único do Art. 135 do CPC, juro suspeição no presente feito.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autor: Ronaldo Mattar da Silva Junior (Dra. Norma Esteves)

Réu: Ronaldo Matar Baltazar da Silva

Despacho: Arbitrada a pensão de 15% do salário e vantagens do Réu, mais o salário família. Oficie-se na forma da lei. A

Conciliação designado às 11 hs. do dia 06 de dezembro. Cite-se.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autor: Moyses Fabiano Lobo Teixeira (Dra. Norma Esteves)

Réu: Waldir Duarte Teixeira

Despacho: Arquivado o processo

JUSTIFICAÇÃO

Requerente: Antonio Andrade e Silva (Dr. Pedro Lima)
 Despacho: Constitua a requerente novo procurador, Complete o pedido no prazo da lei.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Alzira Luzia dos Santos Ribeiro (Dr. João Diogo Sales)

Réu: Antonio Barbosa Ribeiro (Dra. Wanda Luczynski)
 Despacho: Intime-se a autora para constituir novo advogado)

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autores: Mário Cardoso de Souza e s/Mulher (Dr. Dário Mascarenhas)

Réu: Narme Garcia de Moraes (Dr. Luiz Orlando Guedes Sampaio)

Despacho: Junté nova procuração.

HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO

Requerentes: Ruivaldo de Souza Corrêa (CESEP), e Filomena Rodrigues da Silva.

Despacho: Diga o M.P.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Autor: Paulo Fernando de Oliveira Macêdo (Dra. Joselisa Kauffman)

Réu: Hauscar Lemos (Dr. Cláudio Ferreira de Souza)

Despacho: Diga sobre a contestação.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Maria José Fonteles Baptista (dra. Norma Esteves)

Réu: Guinemer Marques Baptista

Despacho: Complete o pedido no prazo legal.

ALVARA

Requerente: Maria Nery da Silva (CESEP)

Despacho: Indeferido o pedido

I. PATERNIDADE

Autora: Vaneide Pereira da Costa (Dra. João Marques)

Reu: Herd. de Euclides Cardoso da Costa

Despacho: A autora para constituir novo procurador

AÇÃO REIVINDICATORIA

Autora: Sofia Maris do Rosario (Dr. Orlando Guedes Sampaio)

Reu: Orminda Ferreira Nunes

Despacho: Em provas.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autora: Francisca Edileuza Vitor de Souza (Dra. Cristina Gioia)

Réu: José Arimacir de Souza (Dra. Firmina Boguea)

Despacho: Oficie-se ao Comando da 1ª Câmara do Minst. da Agricultura.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Maria do Socorro Gonçalves Rodrigues (Dr. Pedro Lima)

Réu: Francisco Rodrigues

Despacho: Arbitrada a pensão equivalente a dois salários referência. Of. Cite-se a conciliação designando às 11 hs. do dia 01 de dezembro.

AÇÃO DE ANULAÇÃO

Autor: Manoel Barbosa Assunção (Dr. Armando Marques Gonçalves)

Reu: João Evangelista Monteiro e outro

Despacho: Complete o pedido no prazo legal.

ANULAÇÃO DE DOCUMENTO

Autor: Saide da Silva Mamede (Dr. Wilson Magalhães)

Reu: Manoel Fernandes dos Santos

Despacho: Emende o pedido no prazo de 10 dias.

R. POSSE

Autor: Raimundo Estandislau Duarte (Dr. Cristovam Colombo)

Reu: Jair Marques Gomes (Dr. Laurenio Rocha).

Despacho: Designada a audiência para o dia 27 de outubro às 10 hs.

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA DA CAPITAL

RESENHA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 1983

CARTÓRIO ALUISIO COSTA — A.J.C.

14ª VARA CÍVEL:

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES

Aut.: Raimunda Luiza Magalhães Moreira

Adv.: Maria do Carmo Costa

Réu: Astrolábio Carvalho Moreira

Desp.: Atenda-se. Em, 05.10.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Aut.: Wanderley, Jônio Márcio, Jeovana, Jorgele e Rosemery Santos de Aviz, menores, rep. por sua mãe Sebastiana Santos da Silva.

Adv.: Edson Couto

Réu: João Cardoso de Aviz

Desp.: N. A. (petição e procuração). Em, 05.10.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Aut.: Fábio Araújo do Couto, menor impúbere, rep. por sua mãe Eliana Araújo

Adv.: Aloysio Cavalcante Campos

Réu: Reinaldo Cardoso do Couto

Desp.: Renovem-se as diligências para 05 de abril vindouro, às 10 h. Intimem-se as partes, seus patronos e o M.P., bem como as testemunhas. Em, 05.10.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

Repte: Teotônio Barbosa Paes

Adv.: Ezilda das Chagas Pastana

Desp.: A. e R. Diga o M.P. Em, 05.10.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Repte: Cecílio de Souza Ferreira

E: Elza Anete Silva Ferreira

adv.: Natanael Furtado de Araújo

Desp.: Diga o M.P. Em, 05.10.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA, CONV. EM CONSENSUAL

Repte: Idelvite Cavalcante da Silva.

Adv.: Maria Renée B. Maia.

E: Cristovam José da Silva Miralha

Adv.: Jayme Bentes

Desp.: Diga o M.P. Em, 05.10.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO SUMÁRIO

Invte: Laudelina Vieira de Miranda

Adv.: Armando Marques Gonçalves.

Invdo: Francisco Vieira de Miranda e Domitila Ferreira de Miranda.

Desp.: Informe a inventariante o valor dos bens, que constituem o acervo hereditário. Em, 05.10.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA

Aut.: Mário Idalvo Carlotino Vieira

Adv.: Artemis Leite da Silva

Ré: Ecy Paiva Vieira

Adv.: Norma Esteves

Desp.: Informe a ré, o juízo por onde tramita a ação de separação, referida no termo de audiência lavrado à fl. 36, esclarecendo também a data da distribuição desse feito. Intime-se. Em, 05.10.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Aut.: Francisco Alves Martins

Adv.: Joselisa Côrte Kauffman

Ré: Maria do Carmo dos Santos Martins

Desp.: Designo o dia 28 de dezembro vindouro, às 10h, para a audiência prévia de conciliação. Cite-se e intimem-se, inclusive o M.P. Em 05.10.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

C ALIMENTOS

Aut.: Kelly Cristina Farias Souza, menor impúbere, rep. por sua mãe Kátia Cilene Farias Souza.

Adv.: José Odalín Santos

Réu: Olivio Gomes Câmara

Desp.: Cite-se. Em, 05.10.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA, CONV. EM CONSENSUAL

Repte: Cleide Segtowich de Macêdo

E: Antonio Alves de Macêdo

Adva: Neide Pereira Teixeira.

Desp.: Diga o M.P. Em, 06.10.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AÇÃO ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO

Aut.: Antônio Irismar Portela

Adv.: José Araújo de Figueiredo

Réu: Antônio Soares

Adv.: José Humberto Lima

Desp.: N. A. Cls., a seguir. Em, 06.10.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

ACÇÃO DE CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Aut.: Raimundo de Souza Oliveira

Adv.: Moacyr Cuns Fernandes

Ré: Jacira Reis Oliveira

Desp.: N. A. Cls. Em, 06.10.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

ACÇÃO ORDINÁRIA ANULATÓRIA.

Aut.: Maria de Nazaré Carvalho dos Santos e s.mariado

Adv.: Cecília dos Santos Carneiro

Ré: Ana Carolina Marinho Ferreira

Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau

Desp.: Desentranhe-se dos autos de exceção declinatória fori, às folhas 73 e seguintes, que deverão ser juntadas à acção principal. Cls. a seguir. Em, 06.10.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

ACÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

Aut.: Patrícia e Max Gomes Leal, menores impúberes, resp. por sua mãe Olinda Gomes Barbosa.

Adv.: Evangelina Barbosa Furtado

Réu: Manoel Pantoja Leal

Adv.: Maria Lúcia dos Santos

Desp.: Digam os alimentados. Em, 06.10.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

ACÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES

Aut.: Otávia Montero da Silva

Adv.: Leila Moraes

Réu: Paulo Edson Monteiro da Silva

Adv.: Antônio Argemiro Almeida de Souza

Desp.: Renovem-se as diligências para 25 de novembro, às 10h. Intimem-se. Em, 06.10.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

ACÇÃO DE ALIMENTOS.

Aut.: Márcia Cristina e Marcelo dos Santos Pinto, menores, rep. por sua mãe Maria Jandira dos Santos.

Adv.: Leila Moraes

Réu: Francisco de Assis Pinto

Desp.: Sim. Em, 06.10.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

ACÇÃO DE ALIMENTOS — (HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO)

Aut.: Ana Cardoso da Silva

Adv.: Dorotea F. de S. Boguea

Réu: José Maria da Silva

Desp.: Diga o M.P. Em, 06.10.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

ACÇÃO DE DISSOLUÇÃO DO VÍNCULO DA ADOÇÃO

Aut.: Maria José Machado

Adv.: Armando Marques Gonçalves

Ré: Raimunda da Cunha Machado

Adv.: Iacéli Lago da Silva Guimarães

Desp.: Diga a autora. Em, 06.10.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

ACÇÃO DE ALIMENTOS

Aut.: Roseli Alves de Azevedo

Adv.: João Batista Figueira Marques

Réu: Carlos Ferréira de Souza

Adv.: Luiz Paulo Santos Alvares

Desp.: Cumpra-se o despacho de fl. 50. Em, 06.10.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Reqte: Clemente Lobato Ferreira

Adv.: Wilson Dahas Jorge Filho

E: Maria do Socorro Guedes Lama

Adv.: Mário Ney de Souza Figueira

Desp.: Havendo a aquiescência da parte interessada, defiro o pedido de fls. 56, devendo a 1ª parcela ser satisfeita, na forma condicionada pela alimentada. Intime-se. Em, 06.10.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

ACÇÃO DE ALIMENTOS

Aut.: Niza Cruz de Moraes

Adv.: Milton Ferreira das Chagas

Réu: Eduardo Bentes Guerreiro

Adv.: Adilson Galvão Verçosa

Desp.: Diga o alimentante. Em, 06.10.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

N.A. Diga a suplicante. Em, 05.10.83. (a) Marta Inês Antunes

Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO

JUIZ: Dr. Pedro Paulo Martins

ESCRIVÁ: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho

RESENHA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 1983

Proc. nº 389/83 DE NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

Requerente: F.P.M. (Adv. Solange Mª Moraes)

Requerido: Cozinha Regional da Amazônia Ltda. — CO-RAMA

Despacho: RH. Cumpra-se o Requerido às fls. 9 e 10 dos autos. Belém, 06.10.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 279/83 DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

Suplicante: IPASEP (Adv. Joana L. Braz)

Suplicada: Alcindo Nascimento da Silva e Mª Elza Siqueira da Silva

Despacho: RH. Nomeio Curador especial o Dr. Raimundo de Paiva Osório, o qual deverá ser intimado e ter vista dos autos, obedecidas as formalidades legais. Belém, 06.10.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 71/82 DE COMISSO

Autora: CODEM (Adv. Mª de Nazaré D. Mendes)

Ré: Maria Magdalena da Conceição

Despacho: RH. Contados e preparados, voltem conclusos.

Belém, 06.10.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 158/82 DE COMISSO

Requerente: CODEM (Adv. Mª Nazaré Dutra)

Requerido: Jerônimo Noronha Serrão

Despacho: RH. Contados e preparados, voltem conclusos.

Belém, 06.10.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 159/82 DE COMISSO

Requerente: CODEM (Adv. Mª Nazaré Dutra)

Requerido: João de Deus e Silva

Despacho: RH. Contados e preparados, voltem conclusos.

Belém, 06.10.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 136/82 DE COMISSO

Autora: CODEM (Adv. Mª Nazaré Dutra)

Réu: Frederico Augusto de Araújo Pinto

Despacho: RH. Contados e preparados, voltem conclusos.

Belém, 06.10.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 09/82 DE COMISSO

Autora: CODEM (Adv. Mª Nazaré Dutra)

Réu: Manoel Pereira de Souza

Despacho: RH. Contados e preparados, voltem conclusos.

Belém, 06.10.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 283/83 DE COMISSO

Requerente: CODEM (Adv. Mª Nazaré Dutra)

Requerido: Plácido José Rodrigues

Despacho: RH. Contados e preparados, voltem conclusos.

Belém, 06.10.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 70/83 DE EXECUÇÃO FISCAL

Autora: F.P.E. (Adv. Ulysses C. D'Oliveira)

Réu: EQUILAB — Equipamentos e Prod. para Laboratório e

Rep. Ltda.

Despacho: RH. À Avaliação. Belém, 06.10.83. Dr. Pedro

Paulo Martins.

Proc. nº 30/82 DE INVENTÁRIO

Autora: F.P.E. (Adv. Geraldo de M. C. Lima)

Inventariada: Luíza de Faria Cardoso.

Despacho: RH. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 06.10.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 31/83 DE EXECUÇÃO

Exequente: B.E.P. (Adv. Hipólito Garcia)

Executados: Saney Ltda. e outros (Adv. Edison Almeida)

Despacho: RH. Diga a parte interessada. Belém, 06.10.83.

Dr. Pedro Paulo Martins

Proc. nº 8828/83 DE EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: F.P.M. (Adv. Carmen Cunha)

Requerido: Manoel Pinheiro Rodrigues

Despacho: Diga a parte interessada. Belém, 06.10.83. Dr.

Pedro Paulo Martins.

Belém, 07 de outubro de 1983.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã

(G. Reg. nº 3046)

CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SENHORA SILVANA DE ALENCAR SOUZA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo instrumento particular entre as partes, de um lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com sede nesta cidade, na Praça Felipe Patroni s/nº - CGC. 04567897000-90, representado por seu Desembargador-Presidente EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Senhora SILVANA DE ALENCAR SOUZA, brasileira, solteira, domiciliada e residente nesta capital, na Rua Diogo Mória, nº 907 - Bairro do Umarizal - CPF. nº 109.376.762-68, e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 02963 - Série 00004-PA, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado, que se obrigam a cumprir tudo nos termos das cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE admite a CONTRATADA, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme às disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1956, e alterações posteriores para desempenhar a atividade Judiciária-Administrativa.

CLAUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA se obriga a cumprir a carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, ficando sujeita a todas as regras pertinentes a frequência, estabelecidas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo deste Contrato corresponde ao período de 01 de outubro de 1983 a 30 de setembro de 1984.

CLAUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente, a importância de Cr\$ 90.560,00 (Noventa Mil e Quinhentos e Sessenta Cruzeiros), já incluído o repouso remunerado e descontadas desse valor as obrigações decorrentes em lei.

CLAUSULA QUINTA - A CONTRATADA se obriga a desempenhar as suas atividades com zelo, eficiência, assiduidade e pontualidade.

CLAUSULA SEXTA - Se a CONTRATADA, durante a vigência ao presente Contrato, cometer qualquer das faltas capituladas no

art. 482 e suas alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho, será imediatamente dispensada, não lhe cabendo o direito ao Aviso Prévio nem a indenização.

CLAUSULA SETIMA - Findo o prazo previsto na Cláusula Terceira deste Contrato, estará o mesmo rescindido.

CLAUSULA OITAVA - Fica o CONTRATANTE obrigado a pagar a CONTRATADA, a título de indenização e por metade, a remuneração a que teria direito até o término do Contrato, se ocorrer a hipótese prevista no art. 479 da Consolidação das Leis do Trabalho, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 229, de 29 de fevereiro de 1967, sem prejuízo do regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

CLAUSULA NONA - A CONTRATADA se obriga a indenizar o CONTRATANTE, ocorrendo a hipótese prevista no art. 480 e seu § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLAUSULA DECIMA - As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

0401.02040132.003 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Com a renúncia expressa de qualquer outro as partes elegem o foro da Comarca de Belém - Estado do Pará, para nela serem dirimidas as questões decorrentes desse instrumento.

E, por assim haverem livremente acordado, assinam este Contrato que vai transcrito às fls. ... do livro competente, em cinco (05) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 01 de outubro de 1983.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

SILVANA DE ALENCAR SOUZA
Contratada

Testemunhas:
Ass.) ILEGÍVEIS.

(G. Reg. Nº 3046)

MINISTERIO PUBLICO
**PROCURADORIA GERAL
DE JUSTIÇA**

- DECISÃO -

O EGREGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO, reunido, ordinariamente, em 06 de outubro de 1983, acolhendo o pronunciamento do Conselheiro Relator, Procurador de Justiça NATHANAEL FARIAS LEITAO, constante de fls. 11/13 destes autos, que fica fazendo parte integrante desta Decisão, deliberou, à unanimidade de votos, indeferir, por falta de amparo legal, o pleito formulado pelo Promotor de Justiça JOSE MELO DA ROCHA, - de fls. 2/3, julgando procedente o requerimento do Promotor de Justiça JOSE DJALMA VIEIRA MOUTINHO, de fls. 7/8, autorizando, - em consequência, a Chefia do Ministério Público a solicitar ao Exmo. Sr. Governador do Estado que baixe ato promovendo, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrância, o Dr. JOSE DJALMA VIEIRA MOUTINHO.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO, em 06 de outubro de 1983.

ARTHUR CLAUDIO MELLO
- Presidente -

(G. Reg. N.º 3031)

- RESUMO DE ATA -

As 09:30 horas do dia seis de outubro de mil novecentos e oitenta e três, no Palácio da Justiça, reuniu-se, ordinariamente, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sob a Presidência do

Exmo. Sr. Des. Procurador Geral de Justiça, presente seus demais membros. Dando início aos trabalhos S. Exa. o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Dr. NATHANAEL FARIAS LEITAO, designado em reunião anterior relator dos processos em que são interessados os Promotores JOSE MELO DA ROCHA e JOSE DJALMA VIEIRA MOUTINHO. Após circunstanciado relatório o Dr. Procurador Relator considerou improcedente o pleito do Promotor JOSE MELO DA ROCHA, por não haver vaga a ser preenchida e, ainda que houvesse, o Egrégio Conselho teria que a declarar e observar as normas do art. 75 da Lei Complementar nº 01/82, e procedente o pedido do Promotor JOSE DJALMA VIEIRA MOUTINHO, já que a sua punição foi recente, não tendo sofrido pena disciplinar no período de um ano anterior a elaboração da lista, conforme prevê o nº 3º do art. 76 da referida Lei Complementar. Promovida a votação, decidiu o Egrégio Conselho, à unanimidade de votos, indeferir, por falta de amparo legal, o pleito do Promotor de Justiça JOSE MELO DA ROCHA e considerar procedente o pedido do Promotor de Justiça JOSE DJALMA VIEIRA MOUTINHO, autorizando a Chefia do Ministério Público a solicitar ao Exmo. Sr. Governador do Estado que baixe ato promovendo este Promotor, por antiguidade, ao cargo de Promotor de Justiça de 3ª entrância. Pela Procuradora EDITH MARILIA MAIA CRESPO, foi comunicado haver no dia 04 último sido atingido pela compulsória o Procurador JOÃO FRANCISCO DE LIMA FILHO. Pelo Dr. ARTHUR CLAUDIO MELLO, foi proposta a consignação em ata de manifestação de tristeza por perder o Ministério Público a colaboração daquele nobre Procurador. Todos os demais Conselheiros deram testemunho das qualidades pessoais do Dr. JOAO FRANCISCO DE LIMA FILHO sendo, por unanimidade, aprovada a proposição da Presidência do Egrégio Conselho. Pelo Presidente foi agradecida a presença de todos, louvados os pronunciamentos e encerrada a Reunião. Aprovada a ATA foi assinada pelos presentes.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora - Secretária do Conselho

(G. Reg. N.º 3031)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSTRUÇÃO Nº 07/83

O Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA - Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, usando das atribuições, que por lei lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessária aplicação da Portaria nº 06/83, que regulou a expedição de Alvarás por parte dos Juizes de Direito;

CONSIDERANDO que já foi detectado por esta Corregedoria a existência de Alvarás que não obedeceram as exigências daquela Portaria e os determinativos legais;

CONSIDERANDO que esses Editais Judiciais, segundo verificado por este Órgão Correicional, não são explícitos, limitando-se a usar a expressão "requerido em processo regular", sem contudo definirem o tipo da ação e demais termos processuais em que se sustentou o ato judicial;

RESOLVE:

a) Recomendar que os Alvarás Judiciais expedidos para autorização de atos do Juízo, tenham no seu conteúdo a enunciação do tipo de processo de que se originou, esclarecendo se pertencente a bens inventariados, o nome do inventariado e do inventariante, pagamento de impostos devidos, nomes dos herdeiros, pareceres da Fazenda Estadual e do Representante do Ministério Público, se for o caso;

b) No caso de se tratar de bem fora dos liames do artigo anterior deverá transcrever o registro do bem no Cartório de Imóveis respectivo, e o inteiro teor do despacho do Juiz que fundamentou a concessão do Alvará Judicial;

c) Assim, fica recomendado aos senhores escrivães do Cível, o cumprimento fiel da presente instrução, bem como aos senhores Juizes a fiscalização da mesma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 06 de outubro de 1983.

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. Nº 3045)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 169/83 EXPEDIENTE DO DIA 22.09.83.

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 864/83 - Do Assessor Jurídico em exercício da TELEPARÁ

Assunto: Informação (presta) Ref. Proc. de Execução Fiscal movida pelo IAPAS contra Linhares Couro e Peles Ltda.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, 22.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1.471/83 - Do Capitão dos Portos Pará e Amapá

Assunto: Nomeação de preposto (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Corina Maria de Souza Miranda (Adv. Dr. Djalma

Farias)

Assunto: Ref. Proc. nº 22.037-

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1.700/83 - Bel. José Ergídio Nunes

Assunto: Folhas de Antecedentes (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Autos de: Carta Precatória

Deprecante: Juiz Federal do Pará

Deprecado: Juiz Federal do Amazonas

Despacho: Idêntico ao acima.

Autos de: Carta Precatória

Deprecante: Juiz Federal do Pará

Deprecado: Juiz Federal do Paraná

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições Iniciais que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. José

Augusto Potiguar) move contra P. A. Gonçalves; Sotave Norte

S/A;

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa, em 22.09.83. a) A.

Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Heber da Matta Rezende Cals.

Assunto: Vem dizer que aceita o encargo de fiel depositário

Ref. Proc. 14.590 - movido pelo IAPAS contra Parquet do Pará.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 22.09.83. a) A.

Santiago - Juiz Federal.

Petições Iniciais que a SUNAB (Adv. Dr. Amelia Oliveira),

move contra Farmácia Dulciane; Casa, Servebem; Domingos

Ribeiro Viana; Everaldo J. J. e Silva; A. M. Rodrigues & Cia Ltda;

Farmácia Globo Ltda; Farmavida Ltda;

Despacho: A. Cite-se. Arbitro os honorários advocatícios em

20%. Belém, Pa, em 22.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições da: Fazenda Nacional (Adv. Dr. José Augusto

Potiguar)

Assunto: Ref. Procs. nrs. 24.161 - 21.985 - 22.416 - 23.431 -

23.146 - 22.887 - 21.981 - 24.173 - 23.329 + Execução Fiscal movida

pela Fazenda Nacional contra Parquet Paulista da Amazônia S/A.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 22.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. Edilson Silva)

Assunto: Ref. Proc. nº 18.886-

Despacho: N. A. Diga a parte contrária. Belém, Pa, em

22.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 079/83 - Bel. Djalma Gauterio

Assunto: Inq. Pol. nº 025/83

Despacho: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para

os fins devidos. Belém, Pa, em 22.09.83. a) A. Santiago - Juiz

Federal.

Of. nº 1.677/83 - Bel. Djalma Gauterio

Assunto: Inq. Pol. nº 128/83 - Encaminha

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, e 22.09.83 a) A.

Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Laercio Felix de Melo (Adv. Dr. José M. L. Costa)

Assunto: Ref. Proc. nº 24.180

Despacho: Junte-se ao autos. Belém, Pa, em 22.09.83. a) A.

Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Maria de Nazaré da Cruz Vieira

Assunto: Homologação de Opção (requer)

Despacho: A. Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria

dia e hora vagos para audiência de homologação, feitas as

necessárias intimações. Belém, Pa, em 22.09.83. a) A. Santiago -

Juiz Federal.

Carta Precatória do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do

Amazonas dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 22.09.83. a) A.

Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Votec Amazônia Taxi Aéreo S/A. (Adv. Dr. José

Veillard Reis)

Assunto: Mandado de Segurança contra o Delegado da

Receita Federal (impetra)

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 22.09.83. a) A.

Santiago - Juiz Federal.

Petição da: Votec Amazônia Taxi Aéreo S/A. (Adv. Dr. José

Veillard Reis)

Assunto: Vem propor embargos à execução nos autos do

Proc. nº 22.001

Despacho: A. em apenso ao processo principal, conclusos;

depois de pagas as custas processuais. Belém, Pa, em 22.09.83. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Of. S/N - Proc. 5315/83 - Do Departamento Federal de

Justiça

Assunto: Certificado de Naturalização (encaminha)

Despacho: A. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e

hora vagos para a entrega do Certificado de Naturalização a parte

interessada, que deverá ser regularmente intimada para com-

parecer ao respectivo ato solene. Belém, Pa, em 22.09.83. a) A.

Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.410 - Execução Fiscal
Exequente: Conselho Regional de Corretores de Imóveis
(Adv. Dr. Icarai D. Dantas)

Executado: Izan Nascimento Rodrigues
Despacho: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa.
em 22.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.216 - Execução Fiscal
Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Executado: Eccal Limitada.

Despacho: Sobre a avaliação diga a exequente. Belém, Pa.
em 22.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 19.919-A - Agravo de Instrumento
Reqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Reqda: Jari Florestal e Agropecuária Ltda. (Adv. Dr. Otávio
Avertano Rocha)

Despacho: À conclusão. Belém, Pa, em 22.09.83. a) A.
Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 10.578 - Ação Criminal
Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
Réus: Raimundo Pantoja e outros (Adv. Drs. Alberto
Campos, Heliomar Matos e José B. P. Sena)

Despacho: Diante do parecer favorável emitido pelo
representante do Ministério Público Federal, à fl. 224 verso, defiro
o pedido de fl. 223. Oficie-se. Belém, Pa, em 22.09.83. a) A.
Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.506 - Pedido de Arquivamento de Inq. Pol. nº
52/83

Despacho: Sobre o pedido de fl. 71, diga o Dr. Procurador
da República. Belém, Pa, em 22.09.83. a) A. Santiago - Juiz
Federal.

Proc. nº 20.802 - Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo
Trindade)

Réu: Afonso de Ligorio D. Klautau (Adv. Dr. Paulo Klautau)
Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de
Recursos. Belém, Pa, em 22.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.040 - Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
Réus: Francisco Rodrigues de Souza e outros (Adv. Dr. José
Bonifácio Sena e Rubens Mota)

Despacho: Diante do contido na certidão de fl. 112,
solicite-se a devolução dos mandados encaminhados às Comar-
cas Marabá, Altamira e Bragança, neste Estado. Belém, Pa, e
22.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 15.716 - Ação Criminal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réus: João Suarez e outros (Adv. Dr. Ruy Villar Sampaio,
Pedro Bentes Pinheiro, Carlos Alberto Lobato Caldas, Antonio
Vilar Pantoja, Adalberto A. Souza e José Sena)

Despacho: Pelos motivos expostos na petição de fl., e
diante do parecer do Ministério Público Federal à fl. 729 verso,
reconsidero a pena de revelia aplicada ao indiciado Carlos
Augusto Eyer Pimenta da Cunha, ficando designada a audiência
do dia (15) de maio do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas.
Expeça-se nova Carta Precatória para citação do réu, na qual
deverá constar seu endereço de residência. Intime-se. Belém, Pa.
em 22.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 19.346 - Execução Fiscal
Exequente: Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Paulo
Meira)

Executado: João Pontes Moraes
Sentença: Julgo extinta a presente execução pelo paga-
mento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o
arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e
I. Belém, Pa, em 22.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 24.177 - Homologação de Opção
Reqte: Francisco José Bacelar Lima
Reqda: UFFPa.

Sentença: Homologo, por sentença, a opção manifestada
por Francisco José Bacelar Lima para que a mesma produza seus
devidos e legais efeitos, a partir de 01/01/67. Custas na forma da
lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 22.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 8.849 - Execução
Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges
Rocha)

Executados: Silvino Pantoja de Souza e outros.
Sentença: Homologo, por sentença, a desistência mani-
festada à fl. 20, para que produza os seus devidos e legais efeitos.
Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de
execução, em que figuram como partes, como exequente, a Caixa
Econômica Federal e, como executados, Silvino Pantoja de
Souza, Otávio Torres Filho e Manoel de Souza Pinheiro. Custas na
forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 22.09.83. a) A. Santiago - Juiz
Federal.

Proc. nº 22.218 - Execução Fiscal
Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. José Augusto
Potiguar)

Executado: Milton Borges dos Santos
Sentença: Julgo extinta a presente execução pelo paga-
mento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes
autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 22.09.83. a)
A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.530 - Execução Fiscal
Exequente: I A P A S (Adv. Dr. José Alberto B. Santos)
Executado: Agro Pecuária Cerro Verde Ltda.

Sentença: Idêntico ao acima.
Proc. nº 23.558 - Execução Fiscal
Exequente: I A P A S (Adv. Dr. José Alberto B. Santos)

Executado: Condomínio do Edifício Comendador Pinho.
Sentença: Idêntica ao acima.
Proc. nº 23.574 - Execução Fiscal
Exequente: I A P A S (Adv. Dr. José Alberto B. Santos)

Executado: Escola Educacional Regina Paccis
Sentença: Idêntica ao acima.
Proc. nº 23.607 - Execução Fiscal
Exequente: I A P A S (Adv. Dr. José Alberto B. Santos)

Executado: Irmãos Santos Ltda.
Sentença: Idêntica ao acima.
Proc. nº 23.627 - Execução Fiscal
Exequente: I A P A S (Adv. Dr. José Alberto B. Santos)

Executado: José Arimateia Silva
Sentença: Idêntica ao acima.
Proc. nº 23.651 - Execução Fiscal
Exequente: I A P A S (Adv. Dr. José Alberto B. Santos)

Executado: PLANASA -
Sentença: Idêntica ao acima.
Proc. nº 23.661 - Execução Fiscal
Exequente: I A P A S (Adv. Dr. José Alberto Santos)

Executado: Paramoto Com. e Representação Ltda.
Sentença: Idêntica ao acima.
Proc. nº 23.667 - Execução Fiscal
Exequente: I A P A S (Adv. Dr. José Alberto B. Santos)

Executado: Neuzuila Pereira de Araújo
Sentença: Idêntica ao acima.
Proc. nº 23.673 - Execução Fiscal
Exequente: I A P A S (Adv. Dr. José Alberto B. Santos)

Executado: Santiago da Cunha Presteá
Sentença: Idêntica ao acima.
Proc. nº 23.685 - Execução Fiscal
Exequente: I A P A S (Adv. Dr. José Alberto B. Santos)

Executado: SPARANO - MENNA BARRETO
Sentença: Idêntica ao acima.
Proc. nº 23.697 - Execução Fiscal
Exequente: I A P A S (Adv. Dr. José Alberto B. Santos)

Executado: W. Souza
Sentença: Julgo extinta a presente execução pelo paga-
mento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes
autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 22.09.83. a)
A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.701 - Execução Fiscal
Exequente: I A P A S (Adv. Dr. José Alberto B. Santos)
Executado: Walter Bentes Garcia
Sentença: Idêntica ao acima.

Proc. nº 23.745 - Execução Fiscal
Exequente: I A P A S (Adv. Dr. José Alberto B. Santos)
Executado: Fernandez Oliveira e Cia Ltda.
Sentença: Idêntica ao acima.

Proc. nº 23.784 - Execução Fiscal
Exequente: I A P A S (Adv. Dr. José Alberto B. Santos)
Executado: Benedito Assunção Gomes.
Sentença: Idêntica ao acima.

Ofício nº 599/83, de 08.09.83., da Delegacia de Polícia
Federal em Santarém (PA).
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº
028/82, devidamente relatado.

Despacho: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins.
Belém, 22.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Ofício nº 1703/83-CART, de 19.09.83., da Superintendência
Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº
154/82-SR/DPF/PA, devidamente relatado.
Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício nº 295/83, de 15.09.83, da Caixa Econômica
Federal-Fil. do Pará.
Assunto: Devolução de cópia de Alvará referente Proc. nº
19503 (Faz).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 22.09.83. a) Dr.
Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 207/AJG, de 20.09.83., do Comado Geral de Polícia Militar

Assunto: Presta informação em atendimento ao contido no Ofício nº 1357/83, de 25/8/83, deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 22.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Líder Táxi Aéreo S/A (Adv.: Dr. José Eymard M. Rabello).

Assunto: Apresenta cheque para substituição nos autos da Execução (Proc. nº 23.712) que lhe move a União Federal.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição de: Cauby Santos Tavares e outros (Adv.: Dra. Suely Wanzeller Couto da Rocha).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos de Agravo de Instrumento constante do Processo nº 19.924-A.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição da: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Morais Morais Filho).

Assunto: Pedido de providências nos autos da Execuções Fiscais intentadas contra Parquet Paulista da Amazônia S/A. (Processos nºs 21562, 24.108, 23.139, 23054, 22.856 e 21.637)

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição de: Maria Lúcia de Nazaré Calumby Raffo (Adv.: Dr. Domingos Maciel Costa).

Assunto: Pedido de vista de autos (Proc. nº 14.293).

Despacho: N. A. Faculte-se a consulta aos autos. Belém, 22.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Ação Ordinária Declaratória Cumulada com Petição em que é Autor José Américo Boução Viana (Adv.: Dr. José Fernandes Chaves), e Re a Caixa Econômica Federal.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 22.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Hernani Lisboa Coutinho (Adv.: Dra. Chamsi Mitne Coutinho) em que vem propôr Ação de Consignação em Pagamento Cumulada com Ação Declaratória contra Socilar S/A, Agente Financeiro do Sistema Nacional da Habitação.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição inicial de Execução Fiscal que a SUNAB (Adv.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira) vem propôr contra R. Vasconcelos Romariz (ROMAFARMA), M. L. Luiz de Souza, Souza e Nascimento Ltda., Olga Maria Ledo e Silva, e José Pantoja de Moraes.

Despachos: Idênticos ao anterior.

Petição da: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho).

Assuntos: Vem propôr Execução Fiscal contra Tucano Limitada, Copala Indústria Reunidas S/A, e Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica.

Despachos: Idênticos anterior.

Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas, para citação do Chefe do Depº Regional de Operações Bancárias do Banco Central do Brasil, nos autos do Procedimento Ordinário (Proc. JFA-0317/83.)

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, 22.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 24.179 Mandado de Segurança

Imples: Augusto Barreira Pereira e outros. (Adv.: Dr. José Manoel Mendes Pedro).

Impdo: Reitor da Universidade Federal do Pará.

Despacho: I- Tendo em vista a correção a fls. 114 quanto à autoridade impetrada, remeta-se à mesma a segunda via da petição inicial e a do aditamento, bem como cópia dos documentos que instruem a primeira, a fim de que o apontado coator preste informações no prazo de 10 dias. II- Indefiro o pedido de concessão da medida iníto litis, diante do estatuído no 4º do art. 1º da Lei nº 5.021, de 09.06.66. Belém, 22.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19543 Desapropriação

Desappte: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho).

Desapdo: Salvador V. Silva.

Interveniente: José Vaz Filho (Adv.: Dra. Eva do Amaral Coelho).

Despacho: I- Pelo que se deprende da manifestação da Desapropriante a fls. 51-V, a presente ação deverá prosseguir tendo como Desaproprianda a pessoa por si indicada na inicial, ou seja, Salvador V. Silva. II- No que diz respeito ao pedido da Desapropriante para que o Juízo admita José Vaz Filho (interveniente) como Assistente do Desapropriando, tem-se que tal é impossível, posto que a assistência é facultativa, isto é, não pode o juiz considerar como tal alguém que o não tenha solicitado, mesmo porque o assistente defende direito alheio, e não direito próprio, sendo certo, por outro lado, que, para que sua admissão

seja concedida, deve ele demonstra interesse jurídico em que a sentença seja favorável à parte assstida (art. 50 do CPC). III- Intime-se. Belém, 22.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal. Nº 14278 Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repres. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Evaldo Sena Rodrigues e outro. (Adv.: Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.)

Despacho: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Porto Velho (Rondônia) solicitando informar se foi cumprida a Carta Precatória remetida com o Ofício de fls. 140, bem como à Repartição Criminal encarecendo esclarecimentos a respeito das ações penais referidas a fls. 96. Belém, 22.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 170/83 EXPEDIENTE DO DIA 23.09.83

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petição da: Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar).

Assunto: Solicita seja Oficiado ao Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual para abandar em caso de arrematação a quantia suficiente para crédito da União Federal nos autos do Proc. nº 23.059.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.09.83. a) A. Santiago.

Petição de: Wolodymi Czyziw (Adv. Dr. Cyrilo L. Gomes)

Assunto: Ref. Proc. nº 16.237.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Pedro Paulo Virgulino de Souza (Adva. Dra. Maria Laudelina da R. Barata)

Assunto: Ref. Proc. nº 6.954

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: INCRA (Adva. Dra. Edmée M. Corrêa)

Assunto: Ref. Proc. nº 4490-B

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 23.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.800 - Pedido de Liberdade Provisória Mediante Fiança.

Recorrente: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Recorrido: Lelio Dillon Fonseca Figueiredo (Adv. Dr. Walmir Bandeira)

Despacho: 1. Cumpra-se o Venerando Acórdão. 2. Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal. Belém, Pa, em 23.09.83. a) A. Santiago - Juz Federal.

ação principal. Belém, Pa, em 23.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.739 - Comunicação de Prisão em Flagrante dos nacionais Haroldo Ferreira Sales e Lelio Dillon F. Figueiredo.

Despacho: Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal. Belém, Pa, em 23.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.830 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus: Haroldo Ferreira Sales e outros (Advs. Drs. Fernando de Araújo Vianna, Hamilton Gualberto)

Despacho: Cumpra-se o ordenado nos autos dos processos números 21.739 e 22.800, relacionados com os recursos criminais números 924 e 00975, respectivamente. 2. Solicite-se a devolução, devidamente cumprida, da Carta Precatória a que se reporta a segunda certidão de fl. 159 verso. 3. Cumpra-se a decisão objeto da comunicação de fl. 159, para o que se expeça, incontinenti, o correspondente mandado de prisão contra o nacional Lelio Dillon Fonseca de Figueiredo, fazendo-se o seu recolhimento no Presídio São José. Belém, Pa, em 23.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.687 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. José Augusto Potiguar)

Réus: Rodolfo Ribeiro da Silva, Marcos José Justino e José Luiz Barbosa de Farias (Adv. Dr. Djalma Farias)

Despacho: Intime-se o advogado Djalma Farias para fazer prova de que seus constituintes foram fichado pelo sistema dactiloscópico no Departamento de Polícia Federal, eis que dos

autos, às fls. 274/276, consta o contrário. Belém, Pa, em 23.09.83.
a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 4490/002 - Desapropriação
Reqte: INCRA (Adva. Dra. Edmée Corrêa)
Reqdo: Viterbino da Silva (Adv. Dr. Paulo Cezar Sena Gonzalez)

Despacho: Sobre o pedido de fls. 73, digam o expropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 23.09.83, a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.037 - Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
Réus: José Reis de Souza e outros

Despacho: Diante do que se contém as certidões de fls. 293 designo o dia 25 de maio do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados José Reis de Souza e Francisco Borges Fernandes, devendo o primeiro acusado ser citado no seu novo endereço da residência, e o segundo através Carta Precatória dirigida ao Juízo Federal no Estado do Maranhão. Dê-se ciência ao Doutor Procurador da República. Belém, Pa, em 22.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 24.039 - Pedido de Restituição de Coisa Apreendida.

Reqte: Sebastião Favacho Nascimento (Adv. Dr. Otávio Guilhon)

Despacho: Pagas as custas pelo Supte. Conclusos. Belém, Pa, em 23.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.015 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
Réus: Won Souk Kim, Ignez Costa Ferreira, Lennil Ferreira de Oliveira e Raimundo do Socorro dos Santos Ferreira (Adv. Drs. Alberto Campos, Américo Leal)

Despacho: 1. Intime-se a ré Ignez Costa Ferreira, na pessoa do seu procurador judicial, para exibir em juízo o Livro de Registro de Nascimento nº A -16, a que alude o documento de fl. 19, a fim de ser xerocopiado o Termo lavrado à fl. 175, sob o nº 2.086. 2. Tendo a ré Ignez Costa Ferreira, no seu interrogatório de fl. 122, feito expressa referência à pessoa de Corina Maria de Souza Miranda, informe o funcionário, por meio de certidão nos autos de forma regular, o que se oferecer a respeito da mesma, à vista do expediente a seu cargo. 3. Sobre o pedido de fl. 128, diga o representante do Órgão do Ministério Público. 4. Designo a audiência do dia 18 de abril do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente notificadas. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público, bem como aos réus e aos advogados. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 23.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 14.590 - Execução Fiscal

Exequente: IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Executada: Parquet do Pará S/A

Despacho: Atendendo ao que me foi requerido às fls. 24/25, substituo o depositário Ed. Elmano Gomes Martins, Técnico Judiciário "C", pelo servidor Público Aposentado Heber da Mata Rezende Cals, que servirá sob afirmação legal e depois de conferido o acervo arrestado. Intime-se. Belém, Pa, em 23.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.887 - Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Executada: Parquet Paulista da Amazônia S/A.

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 6/7. Oficie-se. Belém, Pa, em 23.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.146 - Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar)

Executada: Parquet Paulista da Amazônia S/A.

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 23.329 - Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Executada: Parquet Paulista da Amazônia S/A.

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 23.431 - Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 24.161 - Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar)

Executada: Parquet Paulista da Amazônia S/A.

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 24.173 - Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. José A. Potiguar)
Executada: Parquet Paulista da Amazônia S/A.

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 22.416 - Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Executada: Parquet Paulista da Amazônia S/A.

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 11/12. Oficie-se. Informe o responsável pelo Setor de Distribuição sobre o alegado nas certidões de fls. 10 e 10 verso. Belém, Pa, em 23.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.985 - Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Executada: Parquet Paulista da Amazônia S/A.

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 7/8. Oficie-se. Informe o responsável pelo Setor de Distribuição de Mandados sobre o alegado nas certidões de fls. 6/6 verso. Belém, Pa, em 23.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.981 - Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Executada: Parquet Paulista da Amazônia S/A.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício nº 313/83 d

Ofício nº 313/83, de 15.09.83, do Juízo Federal do Rio Gde do Norte.

Assunto: Devolução de Carta Precatória devidamente cumprida, passada nos autos da Ação Penal (Proc. nº 20074) (Faz).

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 23.09.83. a) D.R. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 1711/83-CART/SR/DPF/PA, de 21.09.83, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 54/83-SR/DPF/PA, devidamente cumprido.

Despacho: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 23.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 2816, de 20.09.83, do Exmo. Sr. Ministro Carlos Thibau - Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Solicita informações a fim de instruir julgamento HABEAS CORPUS nº 5.745-PA, impetrado em favor de Rudolph Dantels, Vibarg Vong e Sharma Persaud.

Despacho: Oficie-se.

Despacho: Oficie-se. Belém, 23.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Maria Irene Amorim Ruminiski (Adv. Dr. Reinaldo T. Miranda)

Assunto: Apresenta rol de testemunhas nos autos da Reclamação Trabalhista intentada contra UFFa. - Proc. nº 21.656.

Despacho: N.A. Oficie-se à Repartição, informando a data da audiência. Belém, 23.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do: D.N.E.R. (Adv. Dr. Antônio de L. Freitas)

Assunto: Pronunciamento nos autos da Desapropriação intentada contra Alberto Henriques Viegas (Proc. nº 16.624).

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 23.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do: IAPAS (Adva. Dra. Vera Lúcia dos Santos)

Assunto: Pedido de providências nos autos do Proc. nº 18.606

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição de: Heráclio Gonçalves Santos (Adv. Dr. Guilherme Elias Cheil Casseb)

Assunto: Vem desistir da apresentação da Defesa Prévia e apresentar rol de testemunhas nos autos da Ação Penal -

Assunto: Vem desistir da Defesa Prévia nos autos da Ação Penal que contra si e outro move o Ministério Público (Processo nº 16.760).

Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício nº 608/83, de 14.09.83, da Delegacia de Polícia Federal em Santarém (PA).

Assunto: Encaminha os autos do Processo Sumário IP nº 036/83-STM.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 23.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal (Repr. do MP. Dr. Almerindo Trindade) vem oferecer contra Edilson Gomes de Miranda e outros.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade) vem oferecer contra Paulo de Tarso Saraiva Pinto.

Despacho: A. ficando o Inquérito Policial em apenso. Belém, 23.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 19.576 e 19.630 - Desapropriações

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)
Desapdos: Herdeiros de Caetano Alves Fonseca (falecido) e Herdeiros de Caetano Alves Fonseca (falecido), respectivamente (Adva. Dra. Jamile Naif Bastos)

Despachos: Colha-se a manifestação da Dra. Jamile Naif Bastos, que deverá se pronunciar no prazo de 3 dias. Belém, 23.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 19.622, 19.623 e 19.625 (Desapropriações)

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)
Desapdas: Dalvina Cunha de Oliveira, Waldemar Gomes Machado e João Brito Chagas (Adv. Dr. Carlos Augusto da Silva Sampaio)

Despachos: Apresente a Desapropriante, sem demora para evitar defasagem, o valor dos honorários estimados pelo Perito. Belém, 23.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.588 - Desapropriação

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)
Desapdo: Manoel Ferreira da Silva (Adv. Dr. João Batista Figueira Marques)

Despacho: Diga a Desapropriante. Belém, 23.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.589 - Desapropriação

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)
Desapda: Sebastiana dos Santos Silva (Adv. Dr. José de Ribamar Darwich).

Despacho: "I -". II - Face ao contido no Laudo de fls. 49/50, e com supedâneo no que prevê o art. 2º, CAPUT, parte final, do Dec. Lei nº 1.075, de 22.01.70, fixo o valor provisório da benfeitoria na importância de Cr\$ 287.516,50 (estimada em agosto/83), incumbindo à Desapropriante, sem demora para evitar defasagem, efetuar a devida complementação a fim de possibilitar a imissão provisional (art. 3º). III - Intime-se. Belém, 23.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.605 - Desapropriação

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)
Desapda: Elvira da Silva Melo (Adv. Dr. Carlos Augusto da Silva Sampaio)

Despacho: I - Apresente a Desapropriante, sem demora para evitar defasagem, o valor dos honorários estimados pelo perito às fls. 66. II - Requisite-se força policial federal para garantir o cumprimento do Mandado de imissão provisional (Art mpaio)

Despa
cumprimento do Mandado de imissão provisional (art. 13, inc. IX, da Lei nº 5.010, de 30.05.66). III - Intime-se. Belém, 23.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 23.754 - Carta Precatória

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal (1ª Vara) no Estado do Ceará.

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 23.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 23.885 - Carta Precatória

Depte: Juiz Federal da 2ª Vara II do Distrito Federal.

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 22.639 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Deolinda Ferreira dos Santos e Lúcia Moura de Souza.

Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 30 de outubro de 1984, primeiro desimpedido, às 8 horas, para os respectivos interrogatórios. IV - Intime-se. Belém, 23.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 23.471 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Ré: Deusarina Silva Torres.

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 23.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 23.029 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Ré: Maria Cristina de Santana Pinho

Despacho: I - Recebo a denúncia, diante dos fatos nela descritos. II - Cite-se a ré para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 31 de outubro de 1983, primeiro desimpedido, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 23.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 171/83 EXPEDIENTE DO DIA 26.09.83.

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Petição de: Alcebiades José Pinheiro (Adv. Dr. Artemis Leite)

Assunto: Vem contraminutar o recurso de apelação - Ref. Proc. nº 4.551

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 26.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Edwiges Rocha)

Assunto: Vem se manifestar sobre o cálculo de fls., Ref. Proc. nº 12.100.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.09.83 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Edwiges Rocha)

Assunto: Vem se manifestar sobre o cálculo de fls. Ref. Proc. nº 5.852.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: Banco da Bahia, Investimentos S/A. (Adv. Dr. Izabel Pereira de Lima)

Assunto: Vem replicar a contestação oferecida pela SUDAM nos autos do Proc. nº 21.170

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 26.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 9.421 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus: Alexandre Benício Neto, Huberlandio Jardim, Geraldo Barbosa Conde, Mário Ferreira dos Santos e "Manoel Caji" (Adv. Drs. Walmir Bandeira, José Maria Dias, Waldemir Teixeira, Heliomar Matos e José Bonifácio P. Sena)

Despacho: Considerando os termos da certidão de fl. 113 verso, substituo o Dr. José Maria Martins Dias pelo também Dr. Américo Lins da Silva Leal, com escritório nesta cidade, e que servirá sob e fé de seu grau. Belém, Pa, em 26.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 10.180 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Milton Guimarães Bentes, Paulo Ribeiro da Silva e Nilo Balieiro Corrêa (Adv. Drs. Heliomar Matos, Ademar Kato e José Bonifácio P. Sena)

Despacho: Defiro o requerimento de fl. 166. Publiquem-se os respectivos editais com o prazo de vinte (20) dias. Belém, Pa, em 26.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 19.744 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: Manoel Onélio Fonseca

Despacho: Reitere-se por telex o pedido de fl. 57. Belém, Pa, em 26.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.726 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: Ivanir de Tal e outros

Despacho: 1. Aos acusados revéis aplico a pena de ravelia e nomeio os advogados Heliomar Gonçalves de Matos, José Bonifácio Pimentel de Sena, Waldemir Teixeira, Américo Lins da Silva Leal, Ruy Villar Sampaio e Alberto da Silva Campos, com escritórios nesta cidade, defensores dos réus Orivaldo Silva de Oliveira, Sulamita Monteiro Botelho, Oswalbene Santana Dias, Durval Silva Ribeiro, e dos indivíduos conhecidos pelas alcunhas de "Zé Buduía" e Iranir de Tal", respectivamente. Faça-se a intimação dos defensores para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. 2. Os advogados Celso Bastos Soares e Osvaldo Serrão foram constituídos pelos réus, aliás revéis, José Melo Medeiros e José Rodrigues Farias, respectivamente, a eles cabendo apresentar a defesa vestibular de seus constituintes, caso queiram, independentemente dos interrogatórios, que poderão ocorrer se houver apresentação espontânea na audiência do dia 23 de julho do ano vindouro, único vago, às 8:30 horas (fl. 182). Belém, Pa, em 23.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.602 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Reis de Souza

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 10 de novembro vinduro, único vago, às 10:00 horas, devendo constar do respectivo mandado o endereço constante da segunda certidão de fl. 50. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 26.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.012 - Ação Penal
 Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
 Réus: João Francisco Ribeiro Coelho e Er Gonçalves Nunes

Despacho: Diga o representante do Órgão do Ministério Público sobre o alegado na certidão de fl. 114. Belém, Pa, em 26.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.140 - AÇÃO PENAL
 Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
 Réus: Luiz Raimundo de Oliveira Bastos e outros
 Despacho: Considerando os termos das fls. 3ª, 4ª e 5ª certidões de fls. 193, citem-se os réus Monzaniel dos Santos Gonçalves, Cleoclécio Oliveira Costa e Joacyr Gonçalves Ribeiro por edital, com o prazo de quinze (15) dias, designada a audiência do dia 04 de novembro vindouro, único vago, às 10:00 horas, para os respectivos interrogatórios. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público. Aos acusados Luiz Raimundo de Oliveira, Raimundo Miranda Maciel e Sílvia Regina Lima Paes, nomeio seus defensores os advogados José Bonifácio Pimentel Sena, Waldemir Teixeira e W. Quintanilha Bibas, respectivamente, com escritório nesta cidade, onde poderão ser encontrados. Faça-se a intimação dos mesmos para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 26.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.515 - AÇÃO PENAL
 Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
 Réus: Raimundo Cardoso Lobato, Edson Costa Lima e Elcio Santos.

Despacho: Cumpra-se a decisão objeto da comunicação de fl. 68 e, louvado na informação prestada à fl. 67, expeça-se contra os nacionais Edson Costa Lima e Elcio Santos os competentes mandados de prisão. Belém, Pa, em 26.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 670-S/83., de 09.09.83., do Juízo Federal da 3ª Vara - II, do Rio de Janeiro.

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos da Reclamação Trabalhista que George Lourenço Soares e outros movem contra Paraense Transportes Aéreos S/A.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 26.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dra. Edwiges Conceição Rocha de Moraes).

Assunto: Pedido de providência nos autos do Proc. nº 20.000.

Despacho: Idêntico ao anterior.
 Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Edwiges Conceição Rocha de Moraes).

Assunto: Pedido de providências nos autos do Proc. Nº 6944.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 26.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Antônio Erlindo Braga (Advogado).

Assunto: Defesa prévia nos autos do Proc. nº 9304.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 26.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Aldemir Muniz (Advogado).

Assuntos: Requer dispensa de nomeações nos autos dos Processos 21.271 e 23.231.

Despachos: Idênticos ao anterior.

Petição de: Zuleide Cardoso Dinelli e outros. (Adv.: Dr. José da Rocha Moreira).

Assunto: Alegações preliminares nos autos da Ação Penal - Processo nº 19.269.

Idêntico ao anterior.

Petição da: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho).

Assunto: Pedido de providências nos autos da Reclamação Trabalhista (Proc. nº 2751).

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição de: Hipólito da Luz de Barros Garcia (Advogado).

Assuntos: Peça dispensa da nomeação a si imposta nos autos das Ações Penais constantes dos Processos nº 14240 e 15157

Despachos: Idênticos ao anterior.

Petição do: Ministério Público Federal (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem interpor Recurso em Sentido Estrito nos autos de Comunicação de Prisão em Flagrante de José Teixeira Carreira (Proc. nº 21.598).

Despacho: N. A. Aguarde-se o oferecimento de razões, "Dentro de dois dias, contados da interposição do recursos" (art. 588, caput, do CPP). Belém, 26.09.83 a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições iniciais de Recurso de Agravo de Instrumento interposto pela União Federal (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho) contra decisões proferidas nos autos das Desapropriações constantes dos Processos nºs. 19564 e 18616.

Despachos: A. Conclusos. Belém, 26.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial de Comunicação de Prisão em Flagrante em que figura como preso Lorinaldo Claudino da Silva.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 26.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, para inquirição de testemunhas nos autos da Ação Penal (Proc. nº 0175/79).

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nºs. 19521 e 19624 Desapropriações

Desaptes: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho).

Desapdos: Herdeiros de João Bezerra da Silva (Interviente: Betty Oneide da Silva Cabral (Dr. José de Ribamar Darwich).

Despachos: Diga a Desapropriante. Belém, 26.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 24031 Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Celedônio Ferreira de Oliveira.

Despacho: I- Recebo a denúncia, diante dos fatos nela descritos. II- Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III- Designo a audiência do dia 8 de janeiro de 1985, primeiro desimpedido, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. IV- Intime-se. Belém, 26.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21574 Carta Precatória

Depte: Juiz de Direito da Comarca de Macapá - T.F. do Amapá.

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 26.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21609 Carta Precatória

Depte: Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 23801 Hábeas Corpus Liberatório

Impde: Dr. Waldir Santana Bandeira de Sousa, em favor de Antônio Bandeira Barros.

Impdo: Delegado de Polícia Federal (Chefe da Divisão de Polícia Federal em Marabá-PA).

Sentença: Vistos, etc.....EX POSITIS, Julgo sem objeto o presente feito. P. R. I. Belém, 26.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 23518 Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial (Inquérito Policial nº 015/82).

Requerê: Ministério Público Federal (Proc. da Rep.: Dr. Almerindo Trindade).

Sentença: Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 2/3.P.R.I. Belém, 26.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 172/83

EXPEDIENTE DO DIA 27.09.83
 Juiz Federal Diretor do Foro
 Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
 Juiz Federal
 Dr. Aristides Porto de Medeiros
 Diretor da Secretaria
 Dr. José Aguiar Barroso
 Petição do: IAPAS (Adv. Dra. Maria Consuelo Pessoa)
 Assunto: Ref. Proc. n. 21.651
 Despacho: Junte-se aos outros. Belém, Pa. 27.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: DNER (Proc. Dr. Antônio de Lima Freitas)
Assunto: Ref. Proc. n. 247
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 27.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Francisco Manoel Magalhães de Souza (Adv. Dr. Rubens do Nascimento Mota)
Assunto: Ref. Proc. n. 22.040.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 27.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. n. 1732/83 - Bel. Djalma Gautério
Assunto: Recibo de Mercadorias Apreendidas (encaminha)
Ref. Inq. Pol. n. 125/83.

DESPACHO: Idêntico ao acima
Of. n. 225/83 - Do Juiz Federal do 1º Juízo Criminal do Rio Grande do Sul.

Assunto: Comunicação (faz)
DESPACHO: Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 27.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. n. 4490/050 - Desapropriação
Repte: INCRA (Adv. Dra. Edméa C. Moura)
Reqdo: Ilvo Malossi (Adv. Francisco Mileo)

DESPACHO: O advogado que subscreveu a petição de fl. 68 não tem procuração nos autos, pelo que indefiro o pedido de vista dos autos fora da Secretaria. Belém, Pa, em 27.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. n. 24.201 - MANDADO DE SEGURANÇA
Repte: VOTEC AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A (Adv. Dr. José Veillard Reis)

Impdo: Delegado da Receita Federal
DESPACHO: Complete a Supte. a petição, apontando a data em que recebeu da Delegacia da Receita Federal em Belém, a Notificação de Lançamento Suplementar. Belém, Pa, em 27.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. n. 24.070 - MANDADO DE SEGURANÇA
Imppte: REASA — REFLORESTADORA DA AMAZÔNIA LTDA. (Adv. Dr. Tadeu de Jesus e Silva)

Impdo: Delegado Regional da Receita Federal e Procurador Chefe da Fazenda Nacional.

DESPACHO: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, por meio de certidão nos autos portada por fé, a fase atual em que se encontra o processo a que alude a certidão de fl. 22. Belém, Pa, em 27.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. n. 23.308 - MANDADO DE SEGURANÇA
Imppte: Mathilde Izabel de Aguiar e Souza (Adv. Dr. Paulo Fernando Nery Lamarão)

Impdo: Comandante do 1º Comando Aéreo Regional (1º COMAR)

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 126 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 27.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. n. 24.000 - Ação Ordinária
Aut. Est. - Coraciense Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Teixeira de Souza)

Repte: União Federal
DESPACHO: Ao Setor Coordenatório para o funcionário cumprir o dever do seu ofício. Belém, Pa, em 27.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. n. 19.919 - A - Agravo de Instrumento
Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Agravada: Jari Florestal e Agropecuária Ltda. (Adv. Dr. Otávio Avertano Rocha)

DESPACHO: Sejam os presente autos apensados aos da ação principal. Belém, Pa, em 27.09.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: JOÃO HAMILTON FERRO COSTA (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Assunto: Requer juntada do anexo instrumento de Mandato nos autos da Ação de Atentado que move contra o INAMPS.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 27.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 7248 - MANDADO DE SEGURANÇA
Imppte: Walter Orlando Negrão Guimarães e sua mulher (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza).

Litisconsorte: Eduardo Manuel Pereira de Magalhães e sua mulher (Adv. Dr. Pedro Batista de Lima).

Impdos: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Francisco César Nunes da Silva) e TROPICAL — Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dra. Risonete Botelho Patêlo).

DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 27.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 24046 - Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Yoshihiko Shimozakai.
DESPACHO: I - recebo a denúncia. II — Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 09 de janeiro de 1985, primeiro desimpedido, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 27.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 24047 - Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Raimundo Aviz Gonçalves.
DESPACHO: I - Recebo a denúncia, diante dos fatos nela descritos. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 10 de janeiro de 1985, primeiro desimpedido, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 27.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 18435 CARTA PRECATÓRIA
Depte: Juiz Federal no Estado do Rio Grande do Norte.
Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Aguarde-se. Belém, 27.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 24012 PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL (Inquérito Policial n. 75/83 - SR-PA).
Repte: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Sentença: Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do Inquérito, assim deferindo o pedido de fls. 2, sem prejuízo do disposto no art. 18 do CPP. P.R.I. Belém, 27.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 24032 PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL (Inquérito Policial n. 68/83 - SR - PA).
Repte: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Sentença: Idêntica a anterior.
N. 24027 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL (Inquérito Policial n. 043/83 - SR-PA).
Repte: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Sentença: Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 2. P.R.I. Belém, 27.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 24027 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL (Inquérito Policial n. 043/83 - SR-PA).
Repte: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Sentença: Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 2. P.R.I. Belém, 27.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 24027 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL (Inquérito Policial n. 043/83 - SR-PA).
Repte: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Sentença: Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 2. P.R.I. Belém, 27.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 24027 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL (Inquérito Policial n. 043/83 - SR-PA).
Repte: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Sentença: Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 2. P.R.I. Belém, 27.09.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Aluzio Marçal de Rodrigues, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, que pelo presente Edital, ficam notificados Jálme Tertuliano Gomes, Francisco Alves da Silva, Espídio Rocha Bentes e Mário do Socorro Mendes de Souza, com endereço em lugar Incerto e não sabido, reclamantes nos autos do Proc. n. 1º JCJ-1.517/83, em que é reclamado Petrus Humbertus Gaspár Peters — Fazenda Borba Gato, para comparecerem à Primeira Junta de Conciliação e Julga-

mento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º bloco — 2º andar, no dia 20.10.83, às 14:00 horas, quinta-feira, à audiência relativa às reclamações, constantes do referido processo.

Nessa audiência deverão V.Sas., oferecerem as provas que julgarem necessárias e, constantes de documentos e, ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.Sas. à referida audiência importará o arquivamento da reclamação.

E, para chegar ao conhecimento do Interessado é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ana Rosa Zwicker Martins, Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz Presidente da 1ª JCJ - Belém

(G. Reg. nº 3006)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de novembro de 1983, às 16.35 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Domingos Borges Noronha, contra José Mariorani Gonçalves, bem esse encontrado no depósito deste TRT da 8ª Região, e que é o seguinte:

- Um (01) fogão, marca Continental 2001, cor vermelha, com 04 bocas, com forno, indústria brasileira, no estado.

Avaliação: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de outubro de 1983. Eu, Raimundo Edson Saldanha Bastos, Auxiliar Judiciário AJ-023.A, datilografel. E eu, José Cavalcante da Silva, Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juiz do Trabalho 3ª JCJ Belém

(G. Reg. nº 3011)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber que, pelo presente Edital fica NOTIFICADO o Sr. Mario Satoshi Oguino, com endereço incerto e não sabido por esta Junta e reclamado nos autos do Processo nº 4ª JCJ 1.459/83, em que Francisco Pereira da Silva é reclamante, para tomar ciência da sentença, prolatada no dia 12 de setembro de 1983 às 14 horas, por esta Junta, cuja conclusão é a seguinte: "Pelo exposto e mais o que dos autos conste, resolve a MM. Quarta JCJ de Belém, sem divergência, julgar parcialmente procedente a presente reclamação para condenar o reclamado Mario Satoshi Oguino, a pagar ao reclamante Francisco Pereira da Silva, Cr\$ 348.243,80, a título de aviso prévio (30 dias), férias em dobro 80/81, férias em dobro 81/82, férias simples 82/83, férias proporcionais 6/12, gratificação de natal, de 80, 81, 82, gratificação de natal proporcional 83, 7/12, indenização por tempo de serviço, além das parcelas ilíquidas de diferença de salário em dobro, horas extras, anotação da CTPS, juros e correção monetária, tudo nos termos da fundamentação. Improcedente os pedidos de repouso remunerado, por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado sobre a condenação que se arbitra em Cr\$ 700.000,00 na quantia de Cr\$ 18.818,20. Notifique-se o reclamado".

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos cinco dias do mês de outubro do ano de 1983. Eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Auxiliar Judiciário, datilografel. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 3012)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de novembro de 1983, às 15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por Elza Fernandes da Silva, contra Carlos Matias Amorim (Bar 137), bens esses encontrados à Trav. Humaltá, nº 2.583, e que são os seguintes:

01 (um) refrigerador, tipo Prosdócimo, tamanho grande, com 04 (quatro) bocas, em cor vermelha nº A-093.524, no estado. Avaliação em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

01 (uma) estufa para conservar alimentos em alta temperatura, com aproximadamente, 01 (um) metro de comprimento por 0,50 metros de largura, confeccionado em aço inoxidável, no estado, avaliado em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Valor total da avaliação Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de outubro de 1983. Eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Auxiliar Judiciário, datilografel. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria da 4ª JCJ de Belém, Chefe da Secretaria, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3012)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 05 DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Cosme Ferreira Carneiro, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante no Processo nº 6ª JCJ 741/83, em que é reclamada a empresa Creditário Norte Nordeste, a fim de se manifestar acerca da certidão da senhora oficial de Justiça AD HOC desta Junta, constante de fls. 18 verso do referido Processo, bem assim como prestar esclarecimentos nesta Secretaria sobre o atual paradeiros dos responsáveis pela supramencionada empresa reclamada.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 03 de outubro de 1983

ELIETE M. CHAVES MATTOS

Diretora de Secretaria

(G. Reg. nº 3015)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Proc. nº 6ª JCJ 1.204/80).

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de novembro de 1983, às 13.30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Albérico Pimentel Filho contra Urbe - Arquitetura e Eletricidade Ltda., bens esses encontrados à Trav. Angustura nºs 780/784, e que são os seguintes:

- Um terreno medindo 12,80m de frente por 71,50m de fundos, localizado na Trav. da Angustura nº 780/784 e de propriedade da empresa-executada, conforme consta de escritura pública de compra e venda datada de 24.11.80, lavrada às fls. 12 do livro 524 do 1º Ofício de Notas Públicas desta Capital - Cartório Chermont. Valor atribuído Cr\$ 3.500.000,00

- Direitos de uso e gozo, bem assim como as respectivas ações dos terminais telefônicos nº 224-9678 (Contrato TPA-35033), nº 224-9811 (Contrato TPA-08610), 223-0757 (Contrato TPA 51888) e nº 2350482 (Contrato TPA 33136).

Valor atribuído: Cr\$ 400.000,00 cada... Cr\$ 1.600.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados,

é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 03 de outubro de 1983. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Jud. datilografel. E eu, Eliette Mattos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3013)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. (Ref. Proc. nº 6ª JCJ 2070/82).

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de novembro de 1983, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Nilson Miranda, contra Comig - Cia. Madeireira São Miguel, bens esses encontrados a Rod. Arthur Bernardes, nº 1249, e que são os seguintes:

- Um (01) conjunto p/processamento compacta "Sharp", modelo HA-1006, totalmente equipado.

Valor atribuído:Cr\$ 1.200.000,00

- Uma (01) máquina datilográfica IBM referência 895, nº 82067273.

Valor atribuídoCr\$ 250.000,00

- Uma (01) máquina datilográfica IBM, referência 895 e de número 820672648.

Valor atribuído:Cr\$ 250.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 03 de outubro de 1983. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Jud. datilografel. E eu, Eliette Mattos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 3014)

Processo nº 3ª JCJ-807/83

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de novembro de 1983, às 16:35 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Ivanildo Cruz Filho, contra Pousada Status Ltda. bem esse encontrado à Rodovia do Coqueiro, nº 1160, e que é o seguinte:

- Um (01) aparelho de PABX, Telequipo, cor vermelha, com 05 entradas, indústria brasileira, no estado.

Avaliação: Cr\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 04 de outubro de 1983. Eu, Raimundo Edson Saldanha Bastos, Auxiliar Judiciário AJ-023.A, datilografel. E eu, José Cavalcante da Silva, Chefe da Secretaria substituto, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
Juíza do Trabalho da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3007)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1.403/83

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de novembro de 1983, às 16:10 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Raimundo Nonato da Silva Balista, contra Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda., bem esse encontrado à Av. Alcindo Cacela, nº 1274, e que é o seguinte:

- Duas (02) pias de aço inoxidável duplas, Indústria brasileira, no estado, com 2 metros de comprimento, no valor de Cr\$ 65.000,00 cada.

Avaliação: Cr\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 04 de outubro de 1983. Eu, Raimundo Edson Saldanha Bastos, Auxiliar Judiciário AJ-023.A, datilografel. E eu, José Cavalcante da Silva, Chefe da Secretaria substituto, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juíza do Trabalho da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3008)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1.359/83

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de novembro de 1983, às 16:10 horas, na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Benedito Pereira da Silva, contra EMBEL - Estruturas Metálicas de Belém Ltda., bem esse encontrado à Rod. BR 316, Km 02, Rua Dr. Olinto Melra, 36, e que é o seguinte:

- Uma (01) máquina datilográfica, marca Olivetti Línea 98, com..... espaços, cor cinza, indústria brasileira, no estado.

Avaliação: Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de outubro de 1983. Eu, Raimundo Edson Saldanha Bastos, Auxiliar Judiciário AJ-023.A, datilografel. E eu, José Cavalcante da Silva, Chefe de Secretaria, substituto, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juíza do Trabalho da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3009)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1.355/83

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de novembro de 1983, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Raimundo Rusvel Azevedo Alves, contra Empreiteira de Serviços Navais Ltda., bem esse encontrado à Av. Alcindo Cacela, nº 1441 e que é o seguinte:

- Dois (02) maçaricos de corte, tipo C-531, capacidade de corte 300 mm, utiliza como gás combustível o Acetileno ou GLP e Oxigênio, indústria brasileira, em estado de novo.

Avaliação: Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento)

de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de outubro de 1983. Eu, Raimundo Edson Saldanha Bastos, Auxiliar Judiciário AJ-023.A, datilografei. E eu, José Cavalcante da Silva, Chêfe da Secretaria, substituto, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
Juíza do Trabalho da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 3010)

Processo nº 3ª JCJ-1.251/83
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de novembro de 1983, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por José da Silva Pinheiro, contra Parquet Paulista da Amazônia S.A., bem esse encontrado à Rodovia Artur Bernardes, Km 09, Belém - Icoaraci, e que é o seguinte:

— Cem (100) metros quadrados de Lamparquet de Angelim Vermelho, de 5x25x1, no estado.

AVALIAÇÃO: Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 04 de outubro de 1983. Eu, Raimundo Edson Saldanha Bastos, Auxiliar Judiciário AJ-023.A, datilografei. E eu, José Cavalcante da Silva, Chêfe da Secretaria, substituto, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
Juíza do Trabalho da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 2993)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado José Maria Fernandes Soares, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 5ª JCJ — 1.514.83, em que João Maria do Amaral é reclamante, para ciência de que foi ajuizada reclamação, cuja audiência está designada para o dia 26 de outubro de 1983, às 13:00 horas, tendo o reclamante declarado o seguinte: Admissão: 01.12.82; Demissão: 08.04.83; Salário: Cr\$ 73.554,00 mensais; Aviso Prévio: Cr\$ 283.000,00; 13º salário (05.12); Cr\$ 117.916,65; Férias proporcionais (05.12): Cr\$-117.916,65; Salário Família — 02 quotas (01.12.82 e abril 83): Cr\$-10.368,00; Diferença Salário de dezembro 82 a abril 83: Cr\$ 644.636,24; Descontos Indevidos de INPS: Cr\$ 29.421,60; Descontos Indevidos de ISS: Cr\$ 14.710,80; Descontos Indevidos de Imposto de Renda: Cr\$ 14.620,00; Lei nº 6.708 79 — Art: Cr\$-283.000,00; FGTS no Código 01, inclusive os 10%, totalizando a quantia de Cr\$ 1.515.589,94 e ilíquido. Nesta audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência, deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (Ilegível), Auxiliar Judiciário-023.A, NM.24, datilografei. Eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ - Belém, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho
(G. Reg. nº 2994)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado Urbe Arquitetura e Eletricidade Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 5ª JCJ-1.517/83, em que Cândido José dos Santos Amorim é reclamante, para ciência de que foi prolatada nos presentes autos, sentença do seguinte teor:

"Resolve a MM. 5ª JCJ de Belém, sem divergência de votos, julgar parcialmente procedente a presente reclamação para condenar a reclamada Urbe — Arquitetura e Eletricidade Ltda., a pagar ao reclamante Cândido José dos Santos Amorim a quantia de Cr\$ 160.867,20 referente às parcelas de Aviso Prévio, Férias e Gratificação de Natal, Salário Família e FGTS, tudo segundo a fundamentação. Improcedentes as demais parcelas. Juros e Correção Monetária pela Lei. Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado em Cr\$ 180.000,00, na quantia de Cr\$ 8.418,20. Ciente o reclamante. Notifique-se a reclamada por edital.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (Ilegível), Auxiliar Judiciário-023.A, NM.24, datilografei. Eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ - Belém, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho
(G. Reg. nº 2995)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 05 dias)

Pelo presente EDITAL, fica CITADO o Senhor Hilário Santana Trindade, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos Autos do Processo nº 6ª JCJ-1296/83, promovido contra Antero Martins Cordeiro — Panificadora São Paulo, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a Execução sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$ 5.341,42 (Cinco mil, trezentos e quarenta e hum cruzeiros e quarenta e dois centavos), correspondente às Custas Processuais devidas à Fazenda Nacional no referido Processo. Caso não pague e nem garanta a Execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta JCJ de Belém. Aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Antonio M. Lopes, Aux. Judiciário, datilografei. E eu, Eliette Mattos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício da Presidência
(G. Reg. nº 2996)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o sr. Rudival Ribeiro Pacheco, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, para comparecer à audiência desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em sua sede à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar, no dia 06.10.83, às 16:30 horas, a fim de depor como testemunha no processo nº 6ª JCJ-1000/83, em que são partes Adio Pantoja Cardoso, reclamante, e reclamada Norsergel — Norte Serviços Gerais Ltda.

O interessado acima mencionado deverá ficar ciente de que nos termos do art. 825, § único da Consolidação das Leis do Trabalho, as testemunhas que, intimadas não comparecerem, ficarão sujeitas à pena de desobediência.

Belém, 30 de setembro de 1983.
GLORIA MARIA T. DINIZ
Chefe do Setor de Proc. Geral.
(G. Reg. nº 2997)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 — I

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

EDITAL Nº 110/83

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral por nomeação legal, etc...

Levo ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os seguintes eleitores: José Roberto Gonçalves da Silva, Regina de Castro Norte, Ubirajara Sarges Silva, Salustiana Franco de Sá, Vera Maria Oliveira Marques, Gerônimo Silva dos Santos, Márcia Maria de Souza, João de Oliveira Cardoso, Orivaldo Pinheiro Silva Filho, Rita Maria Castro dos Santos, Márcia de Fátima Cardoso Assunção, Edna Quadros Barbosa, Odivaldo Cipriano da Costa, Márgda Lúcia Guerra, Juscelino Santa Rosa Andrade, Maria Adelina dos Santos Vaz, Carmem Lúcia Mendes Ferreira, Sandra Regina da Costa Correa, Rudson de Souza Gomes, Edênia de Fátima Rolim de Oliveira, Ubiraci Picanço de Alcântara, Glória do Socorro dos Santos Fiel, Edilson da Silva Ribeiro, Catarino Gonzaga de Souza, Jandira Stella Gonçalves Amaral, Ana Júlia de Melo Amaral, José Nazareno Pereira, Antonio Marcos Batista da Silva, Jefferson Assayag, Noemia de Jesus Silva, Walcy Piedade da Silva, Antonio Guilherme Fernandes Barata, Marta Ramos Ferreira, Jacirene da Silva Oliveira, Domingas Souza de Oliveira, Hedilécio Mariano Amador da Silva, Maria do Perpétuo Socorro Caldas Mendes, Maria Eliza Nunes, Lucivaldo Barbosa Ribeiro, José Roberto do Rosário Moraes, Ruth de Nazaré Souza Nunes, Hilda Cristina dos Santos Martins, Perpétua Queiroz da Silva, Elias Vitorio de Brito, Ana Cláudia Silva do Lago, Rui Miguel Assunção Seabra, Afonso Oliveira Costa, Porfírio dos Santos Silva, Vera Lúcia Penha Aquino, Alicilena Silva dos Santos, Udiléia de Oliveira Medeiros, Edna da Silveira, Otoniel Nunes Santos, Edson do Socorro Nascimento Cardoso, Euzilene de Maria Vieira Martins, Redma Souza de Macedo, Paulo Roberto Barros da Costa, José Ribamar Santos, Alberte Caetano Mota Palheta, Rejane Feio de Araújo, Carmem Guimarães Conceição, Wilson Alves da Costa, Daniel Henrique Ruela dos Anjos, João Bosco Monteiro Pereira, Paulo Roberto Wanzeler da Silva, Raimunda Barros dos Santos, Eugênio de Oliveira Melo, Maria Nicéila Cardoso Margalho, Edson de Souza Modesto, Francisco Sebastião Souza da Silva, Silvia Maria Pires, Edson Araújo, José Maria de Freitas Araújo, Jádriel da Silva Oliveira, João Paulo Cantanhede de Rodrigues, Raimunda Rita Canuto Coelho, Augusto César Alves de Aviz, Suely Mourão Seabra, Raimundo Floriano da Silva, Marta Santiago da Silva, João Batista de Souza Barros, Avelina de Fátima Campos do Lago, Almir do Nascimento Silva, Waldelice do Socorro Miranda Ramos, Roberto Coutinho Barroso, José Maria Nogueira da Silva, Maria da Conceição Lobato Pereira, Miguel Couto da Silva, Regina de Fátima Silva da Costa, Milton Ferreira da Silva, Roberto Soares da Paz, Altanice do Socorro do Carmo Modesto, Janete do Socorro Ferreira Pinheiro, Manoel do Nascimento Mendes, Sandra Suely Tavares Ferreira, Paulo Eduardo São Pedro, Raimundo Sérgio Araújo de Oliveira, Israel Pereira Almeida, Ana Célia dos Santos Cordovil, Erivando Rêgo dos Santos, Carlos Alberto Neves da Silva, Francisco de Assis Junior, Ruy Carlos Soares Pinto, Maria do Espírito Santo Pereira de Araújo, Maria de Nazaré Andrade de Souza, Tânia Maria Bentew Camarão, Lucivaldo Francisco Nascimento Souza, Gloracy de Maria Barros Setubal, Jessé dos Santos Silva, Walter Ferreira Bana, João de Góes Nogueira, Roseli Farias Silva, Adamor Bastos dos Santos, Denise Dias de Oliveira, Maria Solange Souza Gentil, Joenio Lobato Urbano, Francisco Ferreira Martins, Jádriel dos Santos Rocha, Edinael Mergulhão Pantoja, Roselena Maria Ney Brito, Nadir do Socorro Ferreira de Brito Rodrigues, Mário Antunes Botelho da Costa, Regina Uchôa de Azevedo, Nelma Cristina Ferreira, Maiza do Socorro Monteiro Teles, Guajarirena da Silva Pinheiro, Ana Leila Silva Cunha, Saul Cabral Fontenele, Raimundo Edilson Espírito Santo Rodrigues, Nazilda Silva Gomes, Paulo César Franco Portal, Tânia Maria Oliveira dos Santos, Rosana Monteiro Melo, Raimundo Eliete Lima, Solange Maria dos Santos Costa, José Maria Cavalcante da Paixão, Aira Barros, Iranil Silva Avelar, Laércio Vieira Freitas, Angela Maria da Cunha Garcia, Pedro Soares dos Santos Junior, José Luciano Moreira Miranda, Denize Lena da Silva Bastos, Francisco das Chagas Firmine, José Reginaldo Furtado Lima, Kátia Cristina da Silva Muzareta, Regina Kátia da Costa Angelina, Juraci da Silva Marinho, Noel Nogueira da Cunha, Manoel Silva Souza, Tereza Cristina Gonçalves Brito, Roseli Pinto Cardoso, Suely Reis Gama, Elzanita Maria de Oliveira Correa, Pedro Antonio Silva Barros, Roberto Carlos Vulcão Gama, Silvana da Silva Nascimento, Carlos Alberto Gomes da Cruz, Jacimar Nazareno

Fernandes Leite, Osileni de Matos Soares, Sandra Maria Carneiro Barroso, Edson Santa Brigida, Gilberto Antonio dos Santos, José Flávio Alves Rodrigues, Ozina Almeida da Fonseca, Valdeci Pinheiro Rodrigues, Reginaldo Reis da Silva, Moisés Oliveira Ferreira, Sandra Farias Brasil, Antonio da Cruz Souza, Inácia Lima dos Santos, Júlia do Socorro Pereira de Souza, Nelson Natalino de Oliveira Maia, Maria Deuza Maciel dos Santos, Maria do Socorro Costa da Silva, Orimar Bragança da Conceição, Oziel Soares do Nascimento, Emílio Carlos Figueiredo Chagas, André Luiz da Cruz Silva, Francisco Edino Canuto de Souza, Benedito Moura Martins, Odilceia do Socorro Silva e Silva, Vagner Alexandre da Silva, Roberto Carlos da Silva Pereira, Roberto Sérgio Campos da Conceição, Maria Lúcia Pereira da Costa, José Ferreira Rodrigues, Nilza Maria Silva, Miguel Martins da Poça, Waldery de Aragão Barbosa, Jorge Batista da Silva, Lindalva dos Santos Rodrigues, Antonio Varmy de Oliveira Castro, Carlos Maria Furtado de Melo, Alberto da Silva Ferreira, Yumi Saita, Hanriete Antonio do Carmo, Ana Maria dos Santos Vera, Diogo Arantes de Castro, Kátia Regina Souza Silva, Primitívia Maria Pinto da Silva, Heliana Kátia Duarte Lima, Sebastião Veloso Fonseca, Lino José de Alencar Lima, Maria do Socorro Correa Loureiro, Flávio Henrique Caldas Wanzeler, Cláudio Ribeiro da Silva, Maria Bibiana Gonçalves Ferreira, Reginaldo de Souza Costa. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e três.

YVONE SANTIAGO MARINHO
JUÍZA DA 28ª ZONA ELEITORAL

(G. Reg. nº 2975)

EDITAL Nº 297/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Marileia da Silva Costa, título nº 132.682, da 97ª seção; Maria do Amparo Mota de França, título nº 120.106, da 82ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT,
JUIZ DA 29ª ZONA.

(G. Reg. nº 2984)

EDITAL Nº 300/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: ANTONIA SOCORRO GOMES MARTINS, título nº 152.645, da 263ª seção; FRANCISCO DE ASSIS DA LUZ, título nº 104.166, da 139ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT,
JUIZ DA 29ª ZONA

(G. Reg. nº 3018)

EDITAL Nº 301/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: IRANEIDE CASCAES

SANTOS, título nº 162.022, da 282ª seção; NORBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, título nº 117.537, da 107ª seção; MARIA BENEDITA MENDES CARDOSO, título nº 53.610, da 104ª seção;

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escritora eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT,
JUIZ DA 29ª ZONA

(G. Reg. nº 3018)

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 95/83

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª ZONA - Belém-Pa, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram SEGUNDA-VIA de seus títulos os seguintes eleitores:

ADMILSON DO CARMO RIBEIRO
ELIEL CARVALHO DE MORAES
LAURINEIDE VASCONCELOS DE SOUZA
MARIA DE ARAÚJO DOS SANTOS
ORLANDO PINTO DE FIGUEIREDO
TELMA MARIA DE SOUZA CARDOSO
ROBERTO DOS SANTOS ALCANTARA
DIANA HASSEGAWA TAKADA

E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona, aos seis (06) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983).

Eu, Maria das Dores Garcia, escritora, este subscrevi e datilografei.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 3019)

EDITAL Nº 93/83

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª ZONA - Belém-Pa, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores:

ALDEMIR CONCEIÇÃO SOUZA, da 11ª Zona de S. Domingos do Capim-Pará.
DOMINGOS GOMES DA SILVA, da 49ª Zona de Vitorini Freire-Maranhão;
EDSON VIEIRA RÊBELO, da 15ª Zona de Breves-Pará;
FRANCISCO JOAQUIM DIAS, da 43ª Zona de Lages-Sta. Catarina

JOÃO LUIZ DE SOUZA BORGES, da 29ª Zona de Belém-Pará.

MARIA DE FÁTIMA GOMA JANUÁRIO, da 14ª Zona de R. G. do Norte-

MARIA DE JESUS DOLZANE DIAS, da 21ª Zona de Lages-Sta. Catarina

MARIA SEVERO DOS SANTOS, da 4ª Zona de S. Francisco do Pará;

MARIA DE LOURDES SANTIAGO FARIAS, da 28ª Zona de Belém-Pará;

ROSEMERE MONTEIRO ALVES, da 32ª Zona de Marapanim-Pará;

RAIMUNDA GONÇALVES DA TRINDADE, da 8ª Zona da Vigia;

WALMOS AFONSO BASTOS, da 19ª Zona de Almerim-Pará;
VALDIR TIAGO DOS SANTOS, da 16ª Zona de Navegantes-Sta. Catarina-

VERA LÚCIA MARQUES TAVARES, da 15ª Zona de Oeiras do Pará.

E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona, aos quatro (04) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983).

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 2976)

EDITAL Nº 94/83

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª ZONA - Belém-Pa, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram SEGUNDA-VIA de seus títulos os seguintes eleitores:

ARLINDO SARMENTO DE MORAES,
ANGELINA AMARO CORRÊA
JOSÉ LOPES DA SILVA

E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona, aos quatro (04) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983).

Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 2976)

EDITAL Nº 084/83

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-Pa, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segunda-Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Antonio Ribeiro de Paula, Beatriz Cordelro de Freitas, Carlos Alberto Costa do Nascimento, Edinaldo Santos das Neves, Francisco Telles da Cunha, Francisco Vieira dos Santos, Lourival da Luz Dias, Maria Clarice de Souza Gomes, Marlon Carmen Tavares da Silva, Maria do Céu Costa de Lima, Raimundo dos Santos Barroso, Raimundo Ferreirã Costa e Sebastião Pereira Magina.

E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona, aos seis (06) de setembro de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia Escrivã este subscrevi e datilografei.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona.

(G. Reg. nº 2688)

EDITAL Nº 085/83

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-Pa, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Ana Rita Pires e Silva, da 17ª Zona do Rio de Janeiro-RJ; Alfredo Rodrigues Santos, da 2ª Zona de Macapá; Cícera Batista Ribeiro, da 61ª Zona de Esperantinópolis-Maranhão; Edson Raimundo de Lacerda Rocha, da 20ª Zona de Santarém-Pará; José Andrade da Silva, da 23ª Zona de Barra do Corda-Maranhão; Joana Machado de Almeida, da 3ª Zona da Guanabara-RJ; Oseas de Jesus Rodrigues, da 3ª Zona de São Luís-Maranhão; Terezinha de Jesus Costa, da 28ª Zona de Belém-Pará; Warlindo Gomes do Nascimento, da 25ª Zona de Capanema-Pará.

E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona, aos seis (06) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia Escrivã este subscrevi e datilografei.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona.

(G. Reg. nº 2688)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará